Câmara Legislativa do DF
Biblioteca

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XVII Nº 182 — Brasília, quinta-feira, 9 de outubro de 2008

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Alírio Neto (PPS)
Vice-Presidente: Paulo Tadeu (PT)
1º Secretário: Wilson Lima (PRONA)
Suplente: Eurides Brito (PMDB)
2º Secretário: Brunelli (DEM)
Suplente: Leonardo Prudente (DEM)
3º Secretário: Dr. Charles (PTB)
Suplente: Jaqueline Roriz (PSDB)
Corregedor: Roberto Lucena (PMDB)
Ouvidor: Rogério Ulysses (PSB)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito	Benício Tavares
Vice-Presidente: Chico Leite	Cabo Patrício
Pedro do Ovo	Berinaldo Pontes
Brunelli	Geraldo Naves
Milton Barbosa	Jaqueline Roriz

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente-interino: Cristiano Araújo	Leonardo Prudente
Geraldo Naves	Dr. Charles
Berinaldo Pontes	Pedro do Ovo
Paulo Tadeu	Chico Leite
Roberto Lucena	Benício Tavares

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Milton Barbosa	Jaqueline Roriz
Vice-Presidente: Wilson Lima	Batista das Cooperativas
Raimundo Ribeiro	Berinaldo Pontes
Chico Leite	Paulo Tadeu
Raad Massouh	Brunelli

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite	Erika Kokay
Geraldo Naves	Brunelli
Raimundo Ribeiro	Rogério Ulysses
Roberto Lucena	Leonardo Prudente
Jaqueline Roriz	Cristiano Araújo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Erika Kokay	Paulo Tadeu
Vice-Presidente: Rogério Ulysses	Raimundo Ribeiro
Brunelli	Leonardo Prudente
Dr. Charles	Milton Barbosa
Reguffe	

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Benício Tavares	Eurides Brito
Vice-Presidente: Batista das Cooperativas	Bispo Renato Andrade
Berinaldo Pontes	Pedro do Ovo
Cabo Patrício	Erika Kokay
Leonardo Prudente	Raad Massouh

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Vice-Presidente: Cristiano Araújo	Eurides Brito
Raad Massouh	Dr. Charles
Pedro do Ovo	Raimundo Ribeiro
Erika Kokay	Chico Leite
Bispo Renato	Batista das Cooperativas

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Cabo Patrício	Erika Kokay
Vice-Presidente: Pedro do Ovo	Rogério Ulysses
Dr. Charles	Milton Barbosa
Bispo Renato Andrade	Wilson Lima
Reguffe	

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Batista das Cooperativas	Wilson Lima
Vice-Presidente: Eurides Brito	Roberto Lucena
Paulo Tadeu	Chico Leite
Leonardo Prudente	Raad Massouh
Jaqueline Roriz	Cristiano Araújo

Sumário

Atas 1
Decretos Legislativos 37
Redações Finais 37
Comissões 37
Mesa Diretora 41
Atos Administrativos 42
Diretoria de Recursos Humanos 47
Licitações 48

Atas

LIDO
Em 07/10/08
Assessoria de Plenário

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 83ª
(OCTOGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Alírio Neto, Paulo Tadeu e Wilson Lima.

SECRETARIA: Deputados Wilson Lima e Cristiano Araújo.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 29 minutos.

TÉRMINO: 18 horas e 51 minutos.

PRESENÇA – Compareceram os seguintes deputados:

- Alírio Neto – PPS
- Batista das Cooperativas – PRP
- Benício Tavares – PMDB
- Berinaldo Pontes – PP
- Bispo Renato Andrade – PR
- Brunelli – DEM
- Chico Leite – PT
- Cristiano Araújo – PTB
- Dr. Charles – PTB
- Erika Kokay – PT
- Eurides Brito – PMDB
- Geraldo Naves – DEM
- Leonardo Prudente – DEM
- Milton Barbosa – PSDB
- Paulo Tadeu – PT
- Raad Massouh – DEM
- Raimundo Ribeiro – PSL
- Reguffe – PDT
- Rogério Ulysses – PSB
- Wilson Lima – PR

Obs.: O presidente da sessão comunica que o Deputado Roberto Lucena – PMDB encontra-se em licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Alírio Neto):

– Está aberta a sessão.
– Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATAS

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovadas, sem observações, as Atas da 82ª Sessão Ordinária e da 26ª Sessão Extraordinária.

1.2 COMUNICADOS DA MESA

– **Mensagem nº 315, de 2008**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei Complementar nº 99, de 2008**.
– **Mensagem nº 318, de 2008**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.025, de 2008**.
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2008**, de autoria da Deputada Erika Kokay.
– **Projeto de Resolução nº 63, de 2008**, de autoria da Deputada Jaqueline Roriz.
– **Indicações nºs 5.424 a 5.436, de 2008**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
– **Requerimento nº 1.186, de 2008**, do Deputado Rogério Ulysses.
– **Requerimento nº 1.187, de 2008**, da Deputada Erika Kokay.

Obs.: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO MILTON BARBOSA, líder do Bloco Social Trabalhista

– Lembra que, além da comemoração do Dia do Idoso, hoje faz dois anos que foram realizadas as últimas eleições.
– Agradece aos eleitores que elegeram cada um dos deputados e salienta que o mandato deve ser exercido em prol de toda a sociedade.
– Cumprimenta os Deputados Alírio Neto e Reguffe pelas palavras de apoio proferidas no microfone de apartes.

DEPUTADA EURIDES BRITO, em nome do Bloco Democrático Social Brasileiro

– Destaca o trabalho do Governo, junto a um grupo técnico, que elaborou proposta para a implantação da Universidade do Distrito Federal.
– Defende a proteção da educação básica.
– Aborda as qualidades do modelo de formação de professores projetado pelo atual Governo frente ao antigo sistema.
– Pondera que, além de colaborar com sua experiência no magistério, atuou no referido projeto como representante da Casa.
– Destaca a importância de conciliar a quantidade com a qualidade na formação dos alunos do DF.

2.2 COMUNICADO DE PARLAMENTAR

DEPUTADO GERALDO NAVES – DEM

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência
Coordenador: Randal Martins Junqueira
Editora Executiva: Francilaine Munhoz de Moraes – Reg. Prof. 2461/13/08 – MTb-DF

Diagramação e Arte Final
Seção de Editoração : 3966-8963
SAIN – Parque Rural – 70 086-900 – Brasília-DF
www.cl.df.gov.br

– Relata que assistiu hoje à solenidade de lançamento do Pró-DF ao lado de outros parlamentares.
– Cumprimenta o Governador, o Vice-Governador e os empresários do Pró-DF.
– Salienta que todas as localidades integrantes do programa já contam com infra-estrutura adequada.
– Registra as condições precárias em que se encontravam as delegacias do DF quando do Governo do PT.
– Frisa que a segurança pública do DF melhorou apenas quando o PT deixou o Governo.

3 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 2:** Apreciação do **veto total ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 2007** (Mens. nº 201/08-GAG), de autoria do Deputado Cristiano Araújo (PTB), que "Dispõe sobre a utilização de precatórios judiciários decorrentes de ações judiciais contra o Distrito Federal, suas autarquias e fundações para compensação dos pagamentos que especifica, e dá outras providências". **MANTIDO** com 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.

(2º) **ITEM 3:** Apreciação do **veto parcial ao art. 7º do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 2008** (Mens. nº 215/08-GAG), de autoria do Poder Executivo, que "Institui o Programa Bolsa Universitária, nas modalidades que especifica, e dá outras providências". **REJEITADO** com 14 votos contrários. Houve 10 ausências.

(3º) **ITEM 5:** Apreciação do **veto parcial ao parágrafo único do art. 1º do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 2008** (Mens. nº 222/08-GAG), de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece a obrigatoriedade de as administradoras de cartões de crédito, débito ou similares prestarem informações relativas às operações e prestações realizadas por contribuintes do Distrito Federal". **MANTIDO** com 10 votos favoráveis e 3 votos contrários. Houve 11 ausências.

(4º) **ITEM 7:** Apreciação do **veto total ao PROJETO DE LEI Nº 368, DE 2007** (Mens. nº 206/08-GAG), de autoria dos Deputados Batista das Cooperativas (PRP), Rôney Nemer (PMDB) e Wilson Lima (PR), que "Dispõe sobre a substituição do uso de sacolas plásticas para o acondicionamento de produtos e mercadorias pelos estabelecimentos comerciais localizados no Distrito Federal e dos sacos plásticos de lixo por órgãos e entidades públicas e dá outras providências". **REJEITADO** com 13 votos contrários. Houve 11 ausências.

(5º) **ITEM 9:** Apreciação do **veto parcial aos §§ 4º e 5º do art. 1º do PROJETO DE LEI Nº 537, DE 2007** (Mens. nº 197/08-GAG), de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento nos casos que especifica e dá outras providências". **REJEITADO** com 14 votos contrários. Houve 10 ausências.

(6º) **ITEM 10:** Apreciação do **veto total ao PROJETO DE LEI Nº 566, DE 2007** (Mens. nº 214/08-GAG), de autoria da Deputada Luzia de Paula (PSL), que "Dispõe sobre a criação do disque-pichação, linha telefônica destinada a receber denúncias de pichação em logradouros e prédios públicos e estabelecimentos particulares no âmbito do Distrito Federal". **MANTIDO** com 12 votos favoráveis e 1 voto contrário. Houve 11 ausências.

(7º) **ITEM 14:** Apreciação do **veto total ao PROJETO DE LEI Nº 908, DE 2008** (Mens. nº 233/08-GAG), de autoria da Deputada Eliana Pedrosa (DEM) e Berinaldo Pontes (PP), que "Estabelece regras para a concessão de incentivos fiscais, creditícios e econômicos no âmbito do Distrito Federal". **MANTIDO** com 11 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 abstenção. Houve 11 ausências.

Obs.: As folhas de votação nominal serão publicadas na ata circunstanciada.

4 COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Alírio Neto):

– Registra a presença de autoridades do Governo do Distrito

Federal na Casa e anuncia que a sessão será suspensa para o ato de assinatura do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Planejamento e Gestão, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a Câmara Legislativa, o Tribunal de Contas do Distrito Federal e a Agência de Tecnologia e Informação do Distrito Federal.

5 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Wilson Lima):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

Documentos lidos na 83ª Sessão Ordinária, de 1º de outubro de 2008.

MENSAGEM
N.º 315 **/2008 – GAG** **Brasília,** 30 **de setembro de 2008.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 71, *caput*, parágrafo 1º, inciso IV, combinado com o art. 48, art. 51, § 3º e art. 52 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Projeto de Lei Complementar em anexo, que tem por finalidade instituir o Programa Habitacional para a Pessoa com Deficiência.

Embora voltada para um segmento da sociedade, a propositura ora encaminhada deverá observar, supletivamente, as diretrizes da Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, prevista no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que se refere ao acesso à habitação de interesse social e condições adequadas de moradia para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

No Projeto em análise, com efeito, reserva-se um percentual de 5% (cinco por cento) de cada área que for destinada à habitação de interesse social para o atendimento de Programa Habitacional para pessoas com deficiência, na forma do § 1º do artigo 5º da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal.

Cuida-se de medida que busca minimizar as dificuldades enfrentadas pelos portadores de necessidades especiais, possibilitando o acesso direto à casa própria e às facilidades daí decorrentes.

De fato, prevê o Projeto em tela que os imóveis a serem transferidos aos portadores de necessidades especiais deve-se encontrar na proximidade de equipamentos públicos comunitários, prevendo-se, ainda, preferência àqueles que já se acham inscritos em programas habitacionais anteriores.

Nestes termos, conclamam-se os nobres parlamentares a aprovar o Projeto de Lei em referência, que possibilitará a democratização do acesso à moradia, com a criação de unidades habitacionais para pessoas com deficiência no âmbito do Programa Habitacional do Distrito Federal.

Reitero a Vossa Excelência e aos demais deputados minhas expressões de elevado apreço e consideração, aguardando a aprovação dessa Casa.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

À Sua Excelência o Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

1º 10 08
Assinatura

COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI Nº **PLC 98 /2008**
(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a Política Habitacional para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Política Habitacional para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais no Distrito Federal, considerada de interesse social e destinada às pessoas com deficiência ou aos pais e responsáveis que, comprovadamente, exerçam a sua guarda e proteção.
Art. 2º Para participar de programas habitacionais de interesse social, promovidos pelo Governo do Distrito Federal, o interessado deve atender aos seguintes requisitos:
I – estar enquadrado no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
II – residir no Distrito Federal nos últimos cinco anos;
III – ter renda familiar compatível com o programa;
IV – não ser, nem ter sido proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial no Distrito Federal.

Art. 3º Em conformidade com art. 5º da Lei 3.877, de 26 de junho de 2006, serão reservados 5% (cinco por cento) do total dos imóveis para o atendimento à Política Habitacional para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.
Parágrafo único. Na quota prevista no **caput** serão inicialmente atendidos aqueles portadores de deficiência já habilitados no Cadastro Geral de Inscritos para Programa Habitacional do Distrito Federal.

Art. 4º O título de transferência de posse ou domínio, conforme o caso, será conferido a homem ou mulher, independentemente de estado civil;

Art. 5º O imóvel a ser distribuído no Programa Habitacional de que trata esta Lei obedecerá às seguintes diretrizes:
I – estar situado, preferencialmente, em áreas próximas destinadas a equipamentos comunitários, tais como hospitais, escolas, postos de saúde, estações de metrô, pontos de ônibus, e em local que possua infra-estrutura que facilite o seu deslocamento;
II – estar localizado nos andares térreos dos conjuntos habitacionais multifamiliares quando ficar caracterizada a incapacidade do indivíduo para o desempenho de função ou atividade, que exige cuidados especiais e diminua sua capacidade de locomoção.
III – respeitar, se possível, as relações de parentesco ou vizinhança, na distribuição dos imóveis habitacionais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa (90) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM
N.º 318 /2008 – GAG **Brasília, 01 de outubro de 2008.**

LIDO
Em 1º / 10 / 08
Assessoria de Plenário

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre regularização dos empreendimentos beneficiados pelos programas de desenvolvimento econômico PROIN-DF, PRODECON, PADES, PRÓ-DF, que estejam em funcionamento, gerando empregos ou com seus prazos de implantação prorrogados pelo Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - COPEP, ou o Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI.

O benefício econômico veiculado nos referidos programas constitui, em regra, um pacto entre empresa e Estado, no qual o Estado se compromete a incentivar a implantação de empreendimentos por meio de descontos no valor de aquisição do lote e ,em contrapartida, o empresário deve-se implantar em um determinado período de tempo e cumprir suas metas de geração de emprego.

Ocorre que, em gestões anteriores, o governo disponibilizou lotes aos empresários em áreas sem a infra-estrutura necessária para a implantação de seus negócios.

Em função disso, o COPEP prorrogou os prazos de implantação nas ADEs, sem que, contudo, tenham contratos sido aditados tempestivamente pela Terracap na época, resultando em uma situação de irregularidade para cerca de 1.500 (mil e quinhentas) empresas beneficiadas.

A regularização destes empreendimentos, portanto, será possível com a aprovação do Projeto em anexo, que prevê a migração das empresas beneficiadas por programas anteriores para o atual Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRO-DF II.

De fato, com a referida migração, os empresários prejudicados pela inércia do Governo nas áreas cobertas pelos programas farão jus ao benefício econômico instituído pela Lei 3.196/2003, e complementado pela Lei 3.266/2003, pelo que estarão aptos a promoverem o incremento necessário em seus empreendimentos, com alto retorno social para todo o Distrito Federal.

Necessária, pois, a participação do Poder Legislativo do Distrito Federal na adoção das medidas de grande repercussão econômica em nosso território.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos demais Deputados expressões de meu elevado apreço.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília – DF

PROJETO DE LEI Nº PL 1025/2008

Dispõe sobre regularização dos empreendimentos beneficiados pelos programas de desenvolvimento econômico PROIN-DF, PRODECON, PADES e PRÓ-DF e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Os empreendimentos beneficiados pelo Programa de Desenvolvimento Industrial do DF – PROIN-DF, instituído pela Lei 6/88, o Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – PRODECON, instituído pela Lei 289/92, alterada pela Lei 409/93, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal – PADES, criado pela Lei 1.314/97 e o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRO-DF, instituído pela Lei 2.427/99, poderão optar pelo benefício econômico previsto no Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ-DF II, instituído pela Lei 3.196/2003 e complementada pela Lei 3.266/2003.

§ 1º Os interessados em realizar a opção prevista no *Caput* deverão apresentar requerimento à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal – SDET, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação desta Lei.

§ 2º Os interessados estarão dispensados de apresentar nova Carta Consulta.

§ 3º Será obrigatória apresentação e aprovação de novo Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira, em modelo específico a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal - SDET.

Art. 2º. Os empreendimentos beneficiados por programas anteriores que estejam com os prazos de implantação prorrogados pelo Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – CPDI ou pelo sucessor Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo – COPEP – PRÓ-DF II e que estejam com o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, celebrado com a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, vencido, poderão realizar a opção prevista no artigo anterior.

Art. 3º. Os empreendimentos beneficiados por programas anteriores que estejam com os prazos de implantação e os contratos vencidos, poderão realizar a opção prevista no art. 1º, mediante critérios de efetivo funcionamento e geração de empregos a serem definidos pelo Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo – COPEP.

Parágrafo único – Também poderão realizar a opção, as empresas beneficiadas que estejam com o incentivo econômico cancelado, até a data da publicação desta Lei, desde que atendam as condições do caput e do art. 2º, desde que o imóvel não tenha sido alienado pela Terracap ou disponibilizado a outro empreendimento.

Art. 4º. Para se efetivar a opção, a edificação no lote incentivado deverá estar de acordo com a planta apresentado no Projeto de Viabilidade, com o Alvará de Construção e com as Normas de Gabarito ou o Plano Diretor Local, que a sucedeu.

Art. 5º. Os empreendimentos previstos no art. 1º, que se enquadrem nas situações constantes dos artigos 2º e 3º desta Lei, caso estejam com seus Contratos de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra vencidos, poderão firmar novo instrumento contratual com a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, desde que atendam os requisitos previstos na Lei 3.196/2003 e alterações posteriores.

Parágrafo único - Para assinatura do novo instrumento, será necessária a reavaliação, pela Terracap, dos lotes incentivados.

Art. 6º. Aos empreendimentos beneficiados, amparados por esta Lei, aplicar-se-ão as seguintes condições para a formalização da concessão de direito real de uso com opção de compra:

I - prazo contratual de 36 (trinta e seis) meses; e

II – desconto de até 80% (oitenta por cento), quando a implantação for efetivada no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 7º. Os beneficiários da opção estarão sujeitos ao pagamento de taxa de ocupação, sem nenhum direito a qualquer espécie de carência.

§ 1º As taxas de ocupação pagas em razão de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra original, bem como aquelas pagas em razão do novo contrato, relativas ao mesmo imóvel, serão abatidas do seu preço final de compra.

§ 2º Nos casos e no período em que houve ausência de infra-estrutura, a impedir a edificação ou implantação do empreendimento, reconhecida por resoluções publicadas no DODF do CPDI ou do COPEP, conforme o disposto no art. 5º, II, da Lei 3.196/2003 c/c art. 4º, § 5º, da Lei 3.266/2003, não será devida taxa de ocupação, desde que a beneficiária realize a opção de migração prevista no art. 1º.

§ 3º Nos casos de débitos referentes à taxa de ocupação, não amparados pelo parágrafo anterior, o concessionário, firmando o novo instrumento previsto no art. 5º desta Lei, poderá optar:

pelo pagamento do saldo devedor à vista;

pelo pagamento de uma taxa de ocupação vencida junto com uma vincenda estipulada no novo contrato;

incorporar todo o débito existente às novas taxas de ocupação; ou

incorporar o valor do débito existente ao valor de aquisição do imóvel.

§ 4º Nos casos do parágrafo anterior, os débitos serão cobrados acrescidos dos valores previstos no contrato original.

Art. 8º. A SDET fica autorizada a emitir Atestado de Implantação Provisório ou Definitivo, com efeito retroativo à data de vigência contratual, às empresas beneficiadas por programas anteriores ao PRÓ/DF-II que estejam com Contrato de Concessão de Direito Real de Uso vencido, que comprovem seu funcionamento no imóvel incentivado e geração de empregos à época da vigência do contrato.

§ 1º O percentual de desconto sobre o valor do terreno a ser concedido às empresas beneficiárias, nos termos do *caput*, será o constante do Contrato de Concessão original firmado com a Terracap, respeitando o prazo para implantação dos respectivos projetos e respeitadas as Resoluções Normativas publicadas pelo COPEP/DF.

§ 2º A comprovação do funcionamento da empresa no imóvel incentivado e a geração de empregos, conforme o *caput*, deverão ser averiguadas pela área técnica da SDET, obedecidos os critérios estabelecidos pelo COPEP-DF.

§ 3º Satisfeitas todas as condições e emitido o referido Atestado de Implantação Definitivo, a SDET deverá encaminhar os autos do processo à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção de providências relativas à escritura de compra e venda do imóvel.

§ 4º No ato da escrituração do imóvel, a Terracap deverá conceder o desconto estipulado no Atestado de Implantação Definitivo emitido pela SDET.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

/ Projeto de Decreto Legislativo nº PDL 223/2008
(Da Deputada Erika Kokay)

Em 1º / 10
Assessoria de

Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Concede o título de Cidadão Honorário Brasília ao Sr. Wasny de Roure.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1 º. Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Wasny de Roure
Art. 2 º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Wasny Nakle de Roure, nasceu em 10 de maio de 1951, natural da cidade de Goiânia, filho de Herfeld Arantes de Roure e Madeleine El Nakle de Roure, pioneiros, mudaram-se para Brasília em meados de 1958, primeiro veio o pai para instalar a oficina mecânica da família no Núcleo Bandeirante, chamada de Cidade Livre. À medida que obras de construção da nova capital avançavam, as mais importantes firmas do país passaram a instalar sucursais na Cidade Livre, juntando-se a várias outras empresas que brotavam como por milagre, da noite para o dia. Apesar disso, D. Madeleine muito preocupada com a situação de insegurança e o agravamento por tantos incêndios que ocorriam nas construções, que eram todas feitas em madeira, resolvem retornar para Goiânia, algum tempo depois da inauguração de Brasília.

Wasny de Roure cursou o ginásio em Goiânia, mas decidiu prestar vestibular para Economia na Universidade de Brasília/UNB, aqui permanecendo até hoje, onde construiu toda sua trajetória pessoal e política. Casou-se com Maria do Carmo e tiveram três filhos: Samuel, Sarah e Calebe.

Mestre em Economia pela UGMG e Oxford na Inglaterra. Foi secretário da Fazenda do GDF na gestão do PT e deputado distrital por três mandatos, onde teve diversas leis aprovadas.

Presidente do PT/DF em 2001, dois anos depois assumiu o mandato de deputado federal, exercendo-o até março de 2006. Nesse período, Wasny priorizou a defesa de Brasília, da juventude e dos servidores públicos, apresentando mais de 180 proposições. Titular de várias comissões na Câmara dos Deputados, se destacou como Coordenador da Bancada do PT e da Bancada do DF nas discussões orçamentárias.

Graças a sua liderança em 2005 foi designado pela Comissão Mista do orçamento da União para as áreas de educação cultura, esporte e lazer, ciência e tecnologia. Além de trazer mais recursos para Brasília, Wasny intermediou as negociações salariais entre a União e os servidores federais; e entre o GDF e os servidores da saúde, segurança e educação, contribuindo com importantes conquistas para essas categorias.

Isso posto, espero contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2008.

ERIKA KOKAY
Deputada Distrital – PT/DF

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº PR 03/2008
Legislativo para registro e, ...
(Deputada Jaqueline Roriz)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

"Dispõe sobre a tradução simultânea, para a língua brasileira de sinais (LIBRAS), da programação da TV Distrital e dá outras providências."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. O conteúdo da programação televisiva mantida pela Câmara Legislativa do Distrito Federal conterá tradução simultânea para língua brasileira de sinais (LIBRAS).

Art. 2º. A Câmara Legislativa do Distrito Federal realizará concurso público para a contratação no seu quadro de pessoal, de interprete da língua Brasileira de Sinais.

Parágrafo Único. Enquanto não houver a realização de concurso público para o provimento das vagas de interprete, a Câmara Legislativa poderá contratar empresas que prestem serviços de tradução em Libras.

Art. 3º. As despesas com a execução desta resolução serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Resolução tem por finalidade atender aos preceitos Constitucionais referentes aos portadores de necessidades especiais.

Uma das principais atribuições do legislador é criar mecanismos para propiciar a inclusão social, com distribuição de renda e diminuição das desigualdades.

Entre as diversas iniciativas que visam atingir esse objetivo, está a questão de avançar no uso adequado e coordenado da tecnologia, compreendendo a inclusão digital como caminho para a inclusão social.

A língua Brasileira de Sinais apresenta suas complexidades e particularidades, como qualquer outra língua. Entretanto, cabe salientar que muito pouco avançou para a promoção da cidadania plena dos surdos brasileiros, não obstante, a aprovação da proposição que trata da tradução simultânea.

Muitas são as dificuldades que os portadores de deficiência auditiva enfrentam para realizar simples atividades; uma vez que não existe estrutura capaz de atender todas as suas necessidades de comunicação. A Resolução apresentada tem por escopo viabilizar melhores condições na comunicação da TV CÂMARA criando novas perspectivas para esses portadores de necessidades especiais.

Cabe salientar que esta resolução vai ao encontro de uma série de dispositivos legais e até convenções internacionais que disciplinam a integração das pessoas portadoras de necessidades especiais; nesse contexto, incluem-se a Declaração Universal dos Direitos lingüísticos e a Declaração Universal da Pessoa Deficiente, alem das Leis Federais 7.853/1989, 10.098/2000 e a 10.436/2002, que oficializou as libras.

Sala das Sessões, de 2008.

Deputada **JAQUELINE RORIZ**

INDICAÇÃO Nº IND 5424/2008 em /2008
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Em 12 / 10
Assessoria

Assessoria de Plenário e Distribuição

Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal para a revitalização da creche do Hospital Regional de Sobradinho – HRS, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal para a revitalização da creche do Hospital Regional de Sobradinho – HRS, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A creche do HRS foi implantada há muitos anos para acolher os filhos dos funcionários do Hospital Regional enquanto trabalham e, no momento, conta com efetivo e estrutura aquém do necessário para fazer frente à demanda existente.

Além da reforma do local, é preciso que se estudem novas maneiras de garantir às crianças um ambiente educativo e com atividades lúdicas para o seu desenvolvimento e bem-estar.

Ressalte-se que a presente indicação é fruto de reivindicação de funcionários do Hospital, encaminhadas à este Gabinete. Nesse sentido, reputa-se necessário e urgente que o Exmo. Sr. Secretário de Saúde do DF assegure as condições requeridas e tome as providências necessárias para o atendimento deste pleito haja vista que o mesmo possibilitará a melhoria da qualidade de vida da população como um todo e melhores condições de trabalho e desenvolvimento para a comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões,....

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

IND 5425/2008

INDICAÇÃO Nº /2008

(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal para a reconstrução do auditório do Hospital Regional de Sobradinho – HRS, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal para a reconstrução do auditório do Hospital Regional de Sobradinho – HRS, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

O auditório do HRS foi completamente destruído há alguns anos por causa das chuvas e, atualmente, os servidores, médicos e residentes e todo público que necessita do local para aulas, palestras e reuniões utiliza um local precário improvisado nas proximidades de onde funcionava a reprografia do hospital.

Ressalte-se que a presente indicação é fruto de reivindicação de funcionários do Hospital, encaminhadas à este Gabinete. Nesse sentido, reputa-se necessário e urgente que o Exmo. Sr. Secretário de Saúde do DF assegure as condições requeridas e tome as providências necessárias para o atendimento deste pleito haja vista que o mesmo possibilitará a melhoria da qualidade de vida da população como um todo e melhores condições de trabalho e desenvolvimento para a comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões,....

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

IND 5426/2008

INDICAÇÃO Nº /2008

(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal para a construção do Bloco Materno-Infantil no âmbito do Hospital Regional de Sobradinho – HRS, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal para a construção do Bloco Materno-Infantil no âmbito do Hospital Regional de Sobradinho – HRS, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

O atual local do centro obstétrico no Hospital Regional de Sobradinho é precário, próximo ao necrotério do mesmo e distante da pediatria e berçário, para onde as crianças têm que ser transportadas após o parto. Além disso, o banco de leite fica distante também, em outro prédio, o que dificulta o funcionamento desses setores e prejudica a prestação de um atendimento eficiente à comunidade.

Ressalte-se que a presente indicação é fruto de reivindicação de funcionários do Hospital, encaminhadas à este Gabinete. Nesse sentido, reputa-se necessário e urgente que o Exmo. Sr. Secretário de Saúde do DF assegure as condições requeridas e tome as providências necessárias para o atendimento deste pleito haja vista que o mesmo possibilitará a melhoria da qualidade de vida da população como um todo e melhores condições de atendimento médico e desenvolvimento para a comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões,....

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

IND 5427/2008

INDICAÇÃO Nº /2008

(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação e implantação de programa para incentivar a coleta seletiva de lixo em todo o Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação e implantação de programa para incentivar a coleta seletiva de lixo em todo o Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Em iniciativa inovadora a Comunidade de Taguatinga, mais especificamente das QSF´s, estão lançando um projeto, inicialmente nas QSF´s 13 e 15, no sentido de serem instaladas lixeiras comunitárias para coleta seletiva de lixo.

Esse é um exemplo que deve ser seguido por toda a população do Distrito Federal e, para tanto, cabe ao poder público estabelecer os meios para sua implantação.

Além disso, a questão da destinação de resíduos sólidos tem mobilizado toda a sociedade para encontrar uma solução.

Assim sendo, rogo ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal que envide esforços no sentido de atender ao presente pleito, devido, como já dito, a sua importância para a segurança da comunidade e melhorar a qualidade de vida da população como um todo.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, de de 2008

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

IND 5428/2008

INDICAÇÃO Nº /2008

(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal para o asfaltamento da QNR 05, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal para o asfaltamento da QNR 05, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da QNR 05, na Ceilândia, há muito reivindicam o asfaltamento das vias da região como item fundamental para a saúde e bem estar da comunidade, além de viabilizar condições para seu desenvolvimento.

Cabe ao poder público alcançar solução definitiva para essa situação de falta de infra-estrutura e urbanização e proporcionar tranqüilidade e segurança aos cidadãos do Distrito Federal.

Assim sendo, rogo ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal que envide esforços no sentido de atender ao presente pleito, devido, como já dito, a sua importância para a segurança da comunidade mencionada e melhorar a qualidade de vida da população como um todo.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, de de 2008

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

IND 5429/2008

INDICAÇÃO Nº /2008

(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes do Distrito Federal com vistas à implantação de um terminal rodoviário no Setor Arapoanga, Região Administrativa de Planaltina RA – VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143

do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes do Distrito Federal com vistas à implantação de um terminal rodoviário no Setor Arapoanga, Região Administrativa de Planaltina RA – VI.

JUSTIFICAÇÃO

No Setor Arapoanga, em Planaltina, praticamente inexistem pontos de ônibus, com isso o cidadão que depende de se locomover por meio do serviço de transporte coletivo acaba bastante prejudicado, ficando sujeito às intempéries do tempo, o que é, sob todos os aspectos, bastante desagradável. Além disso, o tempo de espera dos ônibus é bastante elevado e não condiz com a realidade da comunidade local.

Na parte da cidade destinada à habitação coletiva a situação é ainda mais calamitosa, tendo em vista não contar com qualquer abrigo para passageiros, ficando o usuário exposto ao sol e a chuva.

Assim, reputa-se necessário que a Secretaria de Transportes do Distrito Federal encaminhe as medidas cabíveis para a implantação do Terminal Rodoviário na localidade, o que diminuirá o tempo de espera e assegurará maior qualidade de vida à população.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2008.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

INDICAÇÃO Nº IND 5430/2008 /2008
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Assessoria de Planejamento e Distribuição

Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para a implantação de posto policial na QS. 423/425, próximo ao Centro de Ensino nº 28 na Região administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para a implantação de posto policial na QS. 423/425, próximo ao Centro de Ensino nº 28 na Região administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade da QS 423/425, em Samambaia, pleiteia o aumento do policiamento ostensivo e a implantação de um Posto Policial naquela localidade. A população está amedrontada e aflita, pois a presença de marginais naquela localidade torna-se cada vez mais freqüente.

Cabe ao Poder Público alcançar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança e proporcionar tranqüilidade e bem-estar aos cidadãos.

A presente Indicação ampara-se nas reivindicações da população, que sofre com a constante ocorrência de crimes e a omissão dos órgãos responsáveis pela resolução desses graves problemas

Dessa forma, rogo ao ilustre senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que envide esforços no sentido de possibilitar a imediata concretização desses pedidos e, assim, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2008.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

INDICAÇÃO Nº IND 5431/2008 /2008
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Assessoria de Planejamento e Distribuição

Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes do Distrito Federal com vistas à implantação de mais linhas de ônibus para o atendimento da comunidade do Setor Arapoanga, na Região Administrativa de Planaltina RA – VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes do Distrito Federal com vistas à implantação de mais linhas de ônibus para o atendimento da comunidade do Setor Arapoanga, na Região Administrativa de Planaltina RA – VI.

JUSTIFICAÇÃO

No Setor Arapoanga, em Planaltina, praticamente inexistem pontos de ônibus, com isso o cidadão que depende de se locomover por meio do serviço de transporte coletivo acaba bastante prejudicado, ficando sujeito às intempéries do tempo, o que é, sob todos os aspectos, bastante desagradável. Além disso, o tempo de espera dos ônibus é bastante elevado e não condiz com a realidade da comunidade local.

Na parte da cidade destinada à habitação coletiva a situação é ainda mais calamitosa, tendo em vista não contar com qualquer abrigo para passageiros, ficando o usuário exposto ao sol e a chuva.

Assim, reputa-se necessário que a Secretaria de Transportes do Distrito Federal encaminhe as medidas cabíveis para a implantação de mais linhas de ônibus na localidade, o que diminuirá o tempo de espera e assegurará maior qualidade de vida à população.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2008.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

INDICAÇÃO Nº IND 5432/2008 /2008
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Assessoria de Planejamento e Distribuição

Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal para a revitalização do Centro de Atividades Comunitárias do Centro de Saúde nº 01, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal para a revitalização do Centro de Atividades Comunitárias do Centro de Saúde nº 01, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, o Centro de Atividades Comunitárias do referido Centro de Saúde funciona em um pequeno "galpão", com telhas precárias e paredes que não chegam até o telhado, deixando um vão que funciona como escoadouro na época das chuvas, alagando e inviabilizando a utilização do local pela comunidade.

Ainda o centro de atividades carece de uma estrutura propícia para a realização de cursos e palestras de orientação à comunidade entre outros. Ressalte-se que no local são realizadas palestras para gestantes, planejamento familiar, saúde da criança, assim como cursos destinados à comunidade carente.

Além disso, o "parquinho" de lazer para crianças, no local, apresenta-se em péssimas condições com possibilidade de machucar as crianças que o utilizam devido aos brinquedos quebrados e enferrujados.

Ressalte-se que a presente indicação é fruto de reivindicação da comunidade local e, nesse sentido, reputa-se necessário e urgente que o Exmo. Sr. Secretário de Saúde do DF assegure as condições requeridas e tome as providências necessárias para o atendimento deste pleito haja vista que o mesmo possibilitará a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões,....

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

INDICAÇÃO Nº IND 5433/2008 /2008
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Assessoria de Planejamento e Distribuição

Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para a implantação de posto policial na QN 313, entre os Conjuntos 09 e 14, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para a implantação de posto policial na QN 313, entre os Conjuntos 09 e 14, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade da QN 313, em Samambaia, pleiteia o aumento do policiamento

ostensivo e a implantação de um Posto Policial naquela localidade. A população está amedrontada e aflita, pois a presença de marginais naquela localidade torna-se cada vez mais freqüente.

Cabe ao Poder Público alcançar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança e proporcionar tranqüilidade e bem-estar aos cidadãos.

A presente Indicação ampara-se nas reivindicações da população, que sofre com a constante ocorrência de crimes e a omissão dos órgãos responsáveis pela resolução desses graves problemas

Dessa forma, rogo ao ilustre senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que envide esforços no sentido de possibilitar a imediata concretização desses pedidos e, assim, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2008.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

IND 5434/2008

INDICAÇÃO Nº /2008
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para a implantação de posto policial na QN 306, entre os Conjuntos 13 e 14, Samambaia Sul, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para a implantação de posto policial na QN 306, entre os Conjuntos 13 e 14, Samambaia Sul, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade da QN 306, em Samambaia, pleiteia o aumento do policiamento ostensivo e a implantação de um Posto Policial naquela localidade. A população está amedrontada e aflita, pois a presença de marginais naquela localidade torna-se cada vez mais freqüente.

Cabe ao Poder Público alcançar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança e proporcionar tranqüilidade e bem-estar aos cidadãos.

A presente Indicação ampara-se nas reivindicações da população, que sofre com a constante ocorrência de crimes e a omissão dos órgãos responsáveis pela resolução desses graves problemas

Dessa forma, rogo ao ilustre senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que envide esforços no sentido de possibilitar a imediata concretização desses pedidos e, assim, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2008.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

IND 5435/2008

INDICAÇÃO Nº /2008
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal para a implantação da iluminação pública na QNM 10 (Conjuntos A a H) e na QNO 02 (Conjuntos A a G), na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal para a implantação da iluminação pública na QNM 10 (Conjuntos A a H) e na QNO 02 (Conjuntos A a G), na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade da QNM 10 (Conjuntos A a H) e da QNO 02 (Conjuntos A a G), na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, pleiteia a implantação da iluminação na parte frontal dos referidos conjuntos, haja vista que os locais escuros podem ser propícios à atividades de marginais e à prática de ilícitos, como o uso de drogas e a ocorrência de assaltos.

Cabe ao Poder Público alcançar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança e proporcionar tranqüilidade e bem-estar aos cidadãos.

Dessa forma, rogo ao ilustre senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal para que envide esforços no sentido de possibilitar a imediata concretização desses pedidos e, assim, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2008

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

IND 5436/2008

INDICAÇÃO nº /2008
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Diretor do DETRAN/DF para a revitalização das faixas de pedestres localizadas nas Avenidas Principais da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Diretor do DETRAN/DF para a revitalização das faixas de pedestres localizadas nas Avenidas Principais da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade usuária das vias da Ceilândia, em especial os trabalhadores, comerciantes e consumidores do comércio local, encaminharam reivindicação a este Gabinete Parlamentar para a revitalização das faixas de pedestres localizadas nas referidas vias.

Ao Poder Público cabe o dever constitucional de prover segurança e condições de mobilidade e acessibilidade à população e, nesse sentido, reputamos imprescindível que o mesmo busque uma solução para essa situação precária e proporcione tranqüilidade e bem-estar aos cidadãos.

Dessa forma, rogo ao Exmo. Sr. Diretor do DETRAN/DF para que envide esforços no sentido de possibilitar a imediata realização da pintura das referidas faixas e, assim, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2008

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

RQ 1188/2008

REQUERIMENTO Nº
(Do Senhor Deputado ROGÉRIO ULYSSES)

Requer a realização de audiência pública no Plenário desta Casa, no dia 09 de outubro de 2008, às 10h00, para tratar das questões de interesse dos servidores do CAJE.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 145, inciso VIII, combinado com os arts. 85 e 239 a 242, todos do Regimento Interno, a realização de audiência pública no Plenário desta Casa, no dia 09 de outubro de 2008, às 10h00, para tratar das questões de interesse dos servidores do CAJE.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta para a realização desta audiência pública tem por objetivo discutir ações visando a melhoria das condições de trabalho dos servidores que prestam atendimento aos adolescentes em situação de risco.

Neste sentido, considerando tratar-se de uma das áreas mais importantes para as ações de segurança pública no Distrito Federal, estamos propondo a realização de audiência pública por esta Casa.

Sala das Sessões, em de de 2008.

ROGÉRIO ULYSSES
Deputado Distrital
PSB

Requerimento nº RQ 1187/2008
(da Deputada Erika Kokay)

LIDO
Em 12/10
Assessoria de Pl

...lativo para registro e, em seguida, distribuição em Ordem do Dia:

Assessoria de Plenário e Distribuição
Tacmur
Chefe da Assessoria
Matr.: 10594-34

Requer a realização de audiência pública para discutir a situação e o atendimento das crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual comercial no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo no art. 145 do Regimento Interno, venho requerer a realização de audiência pública no Plenário desta Casa, em data a ser definida oportunamente, mas com a urgência que a matéria requer, para discutir a situação e o atendimento das crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual comercial no Distrito Federal.

Justificação

O jornal Correio Braziliense de hoje (24/09) traz matéria de capa, sob o título "Sexo com crianças vendido a R$ 3 no coração de Brasília", noticiando a grave situação de violência sexual a que estão expostas crianças e adolescentes nas ruas do Distrito Federal.

A reportagem (textos de Érika Klingl e fotos de Iano Andrade) presta relevante serviço público ao constatar e informar à população brasiliense declarações de meninas 9, 11 e 15 anos e idade, nas imediações da |Esplanada dos Ministérios e da Rodoviária do Plano Piloto sobre a ação criminosa de agressores e exploradores sexuais, que aliciam, abusam e exploram sexualmente, com fins comerciais, crianças e adolescentes no Distrito Federal.

A reportagem constata que traficantes e prostitutas cobram das crianças e adolescentes uma "taxa" (50%) para que as mesmas possam permanecer nos locais onde são aliciadas, abusadas e exploradas. Segundo ainda a reportagem, essas crianças e adolescentes "dormem as ruas acompanhadas de mães e irmãos e se entregam a empresários, servidores, taxistas e policiais ávidos por cometer crime de pedofilia".

Segundo a professora Maria Lúcia Leal, da Universidade de Brasília, o Distrito Federal tem um turismo de negócios e a sociedade do DF tem fracassado em dar uma resposta adequada a essa violência, apesar do GDF, em 1996, ter recebido o Prêmio Criança e Paz, do UNICEF, pela implantação do Programa "Brasília Diz Não à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", além de hoje o governo federal transferir recursos financeiros para o DF visando o enfrentamento dessa questão É preciso, portanto, mobilizar a sociedade e o poder público para discutir e enfrentar essa grave violação aos direitos das crianças e adolescentes no Distrito Federal.

Isto posto e tendo em vista a relevância e a urgência da matéria em apreço, espero contra com o apoio de todos os Deputados para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008

ERIKA KOKAY

DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

LIDO
Em 07/10/08
Assessoria de Plenário

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 84ª
(OCTOGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

DE 2 DE OUTUBRO DE 2008.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Wilson Lima.

SECRETARIA: Deputado Milton Barbosa.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 13 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 17 minutos.

PRESENÇA – Compareceram os seguintes deputados:

- Alírio Neto – PPS
- Batista das Cooperativas – PRP
- Benício Tavares – PMDB
- Berinaldo Pontes – PP
- Bispo Renato Andrade – PR
- Brunelli – DEM
- Cabo Patrício – PT
- Chico Leite – PT
- Cristiano Araújo – PTB
- Dr. Charles – PTB
- Erika Kokay – PT
- Geraldo Naves – DEM
- Jaqueline Roriz – PSDB
- Leonardo Prudente – DEM
- Milton Barbosa – PSDB
- Paulo Tadeu – PT
- Pedro do Ovo – PMN
- Raimundo Ribeiro – PSL
- Reguffe – PDT
- Wilson Lima – PR

Obs.: O Deputado Roberto Lucena – PMDB encontra-se em licença para tratamento de saúde, conforme Memorando nº 134/SAS-2008, publicado no DCL nº 177, de 02/10/2008.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Wilson Lima):

– Está aberta a sessão.
– Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 COMUNICADOS DA MESA

– **Mensagem nº 316, de 2008**, do Governador do Distrito Federal.
– **Mensagem nº 317, de 2008**, do Governador do Distrito Federal.
– **Mensagem nº 319, de 2008**, do Governador do Distrito Federal.
– **Mensagem nº 320, de 2008**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.026, de 2008**.
– **Mensagem nº 321, de 2008**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.027, de 2008**.
– **Mensagem nº 322, de 2008**, do Governador do Distrito Federal.
– **Mensagem nº 323 , de 2008**, do Governador do Distrito Federal.

Obs.: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

2 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Wilson Lima):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

Documentos lidos na 84ª Sessão Ordinária, de 2 de outubro de 2008.

MENSAGEM
N.º 316 /2008 - GAG

Brasília, 1 de outubro de 2008.

Ao Protocolo [illegible] para registro e, em s[illegible] à Assessoria de Planejamento [illegible]
Assessoria de Planejamento e C[illegible]
Chefe de [illegible]
Matr.: 10034-34

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº. 984/2008**, que **"Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 54.567.624,00 (cinqüenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais).**", o qual se converteu na Lei nº. 211 de 30 de setembro de 2008, publicado no DODF nº. 195 de 1 de outubro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 4.211 DE 30 DE setembro DE 2008
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 54.567.624,00 (cinqüenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional no valor de R$ 54.567.624,00 (cinqüenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R$ 36.313.333,00 (trinta e seis milhões, trezentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos anexos IV e V;

II – crédito especial, no valor de R$ 18.254.291,00 (dezoito milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos VI e VII.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente da contribuição para o Programa de Incentivo à Arrecadação Tributária – PNAT, no montante de R$ 746.718,00 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezoito reais), da receita de transferência de convênios no valor de R$ 11.283.026,00 (onze milhões, duzentos e oitenta e três mil e vinte e seis reais), e da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento no montante de R$ 42.537.880,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), constantes dos anexos II e III.

Art. 3º Em função do excesso de arrecadação, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 2008
120º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I — R$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000 — RECEITA — RECURSO DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				11.283.026
	FISCAL			11.283.026
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			11.283.026	
	FISCAL		11.283.026	
24700000 TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO				
24719000 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS -		11.283.026		
	FISCAL	11.283.026		
			TOTAL	11.283.026
			FISCAL	11.283.026

ANEXO I — R$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000 — RECEITA — RECURSO DE TODAS AS FONTES

99 DISTRITO FEDERAL
99999 DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				746.718
	FISCAL			746.718
12000000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			746.718	
	FISCAL		746.718	
12200000 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS				
12200303 CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO ARRECAD		746.718		
	FISCAL	746.718		
			TOTAL	746.718
			FISCAL	746.718

ANEXO II — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES
ANEXO À LEI Nº — CANCELAMENTO
ÓRGÃO 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
UNIDADE: 15114 REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								[illegible]
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							[illegible]
15 451	0084 1110 7563	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA	12	F	4	91	0	100	[illegible]
15 451	0084 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA							[illegible]
15 451	0084 1950 7000	(EP) CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA QR 203, SE SAMAMBAIA.	12	F	5	90	0	100	[illegible]
15 451	0084 3902	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA							[illegible]
15 451	0084 3902 7547	(EP) REFORMA DA PRAÇA DA QS 308 - EM FRENTE A IGREJA	12	F	5	90	0	100	[illegible]
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								[illegible]
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	1300 9000	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							[illegible]
13 392	1300 9000 7541	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CIRITO NEGRO" DE SAMAMBAIA	12	F	3	30	0	100	[illegible]
TOTAL - FISCAL									[illegible]
TOTAL - GERAL									[illegible]

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares de Prioridades do PLOO

ANEXO II — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES
ANEXO À LEI Nº — CANCELAMENTO
ÓRGÃO 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
UNIDADE: 15121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0050	ESPORTE MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								[illegible]
		PROJETOS							
27 812	0050 1240	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							[illegible]
27 812	0050 1240 7570	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA QR 5 "C" DO RIACHO FUNDO II	21	F	4	99	0	100	[illegible]
27 812	0050 5150	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NOS CAMPOS DE FUTEBOL DA QR.03,12,25 ATE ENTRE QRS 20/05 ST.ATYRIEN							[illegible]
27 812	0050 5150 7583	(EP) IMPLANTAÇÃO DE GRAMA, ALAMBRADO E REFLETORES NO CAMPO DE FUTEBOL DA SOCIEDADE ESPORTIVA RIACHO FUNDO	21	F	4	99	0	100	[illegible]
TOTAL - FISCAL									[illegible]
TOTAL - GERAL									[illegible]

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares de Prioridades do PLOO

ANEXO II — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES
ANEXO À LEI Nº — CANCELAMENTO
ÓRGÃO 10000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 10101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0138	APOIO AO EDUCANDO								[illegible]
		ATIVIDADES							
12 361	0138 2026	PROGRAMA RENDA MINIMA							[illegible]
12 361	0138 2026 0001	PROGRAMA RENDA MINIMA	99	F	3	90	0	100	[illegible]
12 361	0138 4976	TRANSPORTE DE ALUNOS							[illegible]
12 361	0138 4976 0002	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	F	3	90	0	100	[illegible]
0142	EDUCANDO SEMPRE								[illegible]
		ATIVIDADES							
12 361	0142 2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							[illegible]
12 361	0142 2209 0004	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	[illegible]
12 363	0142 2291	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							[illegible]
12 363	0142 2291 0004	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	0	100	[illegible]
				F	3	40	0	100	[illegible]
TOTAL - FISCAL									[illegible]
TOTAL - GERAL									[illegible]

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares de Prioridades do PLOO

ANEXO II — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18902 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0142	EDUCANDO SEMPRE								[illegible]
		ATIVIDADES							
12 361	0142 2309	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							6.000.000
12 361	0142 2309 0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	99	F	3	92	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO II — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
2900	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL								15.794.460
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 661	2900 9001	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS DO ICMS							15.794.460
04 661	2900 9001 0015	EMPRÉSTIMO A EMPREENDIMENTO ECONÔMICAMENTE PRODUTIVO - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	15.794.460
TOTAL - FISCAL									15.794.460
TOTAL - GERAL									15.794.460

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO II — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0350	COMBATE À OCUPAÇÃO IRREGULAR DO SOLO								33.611
		ATIVIDADES							
15 127	0350 2002	MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL							33.611
15 127	0350 2002 0001	MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	33.611
0650	INFORMAÇÃO PARA TODOS								1.120.000
		PROJETOS							
15 127	0650 1730	ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA							1.120.000
15 127	0650 1730 0001	ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	1.120.000
1315	ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								323.000
		PROJETOS							
15 451	1315 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							323.000
15 451	1315 1968 0005	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE URBANA	99	F	3	90	0	100	323.000
1318	REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA								900.000
		PROJETOS							
15 127	1318 2028	PLANO DE PRESERVAÇÃO DA ÁREA TOMBADA							900.000
15 127	1318 2028 0004	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, PRESERVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	99	F	3	90	0	100	900.000
TOTAL - FISCAL									2.304.611
TOTAL - GERAL									2.304.611

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO II — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 20304 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0450	ÁGUA É VIDA - GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL								615.309
		PROJETOS							
16 544	0450 2911	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS							600.309
16 544	0450 2911 6127	PESQUISAS DE SATISFAÇÃO	99	F	3	90	0	100	615.309
TOTAL - FISCAL									615.309
TOTAL - GERAL									615.309

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO II — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 20306 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								20.000
		ATIVIDADES							
18 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							20.000
18 122	0100 8517 0063	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA	99	F	3	90	0	220	20.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - GERAL									20.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO II — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

UNIDADE : 24902 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1306	PROTEÇÃO À ADOLESCÊNCIA								2.006.347
		ATIVIDADES							
14 243	1306 2794	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE							2.006.347
14 243	1306 2794 0003	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE	99						
		CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS (PESSOAS)		5	3	30	0	330	1.700.000
		CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS (PESSOAS)		5	3	90	0	330	306.347
TOTAL - SEGURIDADE									2.006.347
TOTAL - GERAL									2.006.347

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO III — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0206	PROTEÇÃO SOCIAL A IDOSOS E FAMÍLIAS								29.000
		ATIVIDADES							
08 244	0206 6149	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							29.000
08 244	0206 6149 7009	(EP) APOIO À CONGREGAÇÃO IRMÃS ORLATAS DO MORRO JESUS	4	5	4	50	0	100	29.000
TOTAL - SEGURIDADE									29.000
TOTAL - GERAL									29.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO III — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11125 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - ESCNO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0064	URBANIZAÇÃO								150.000
		PROJETOS							
15 451	0064 1130	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							100.000
15 451	0064 1130 7050	(EP) REFORMA DO GALPÃO ESTUDIO NA QUADRA QN 05 B.	21	F	4	90	0	100	50.000
15 451	0064 1130 7051	(EP) AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	21	F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO III — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1404	RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR(EP)								150.000
		ATIVIDADES							
08 244	1404 2096	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							100.000
08 244	1404 2096 6964	PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	99	E	3	90	0	300	100.000
TOTAL - SEGURIDADE									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO III — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 25901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0350	GESTÃO DE PESSOAS								1.120.303
		ATIVIDADES							
10 122	0350 2005	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.120.303
10 122	0350 2005 6478	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS NA SAÚDE (EPP)	99	E	3	90	0	100	1.120.303
TOTAL - SEGURIDADE									1.120.303
TOTAL - GERAL									1.120.303

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO III — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO								2.300.000
		ATIVIDADES							
06 181	2600 6004	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CIODF							2.300.000
06 181	2600 6004 0001	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CIODF	99	F	3	90	0	300	2.300.000
TOTAL - FISCAL									2.300.000
TOTAL - GERAL									2.300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO III — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE : 26103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								1.567.372
		ATIVIDADES							
06 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.567.372
06 122	0100 8517 7016	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	91	0	100	1.567.372
TOTAL - FISCAL									1.567.372
TOTAL - GERAL									1.567.372

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO III — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE : 26104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0800	COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO								1.336.570
		ATIVIDADES							
06 122	0800 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.336.570
06 122	0800 8517 7016	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	1.336.570
TOTAL - FISCAL									1.336.570
TOTAL - GERAL									1.336.570

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO III — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — CANCELAMENTO

ÓRGÃO 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE
UNIDADE 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	IUSO	FTE	DOTAÇÃO
	1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							110830
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 812	1900 9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR							110.830
27 812	1900 9075 3436	APOIO AO DESPORTO AMADOR (EPP)	99	F	3	90	0	120	110.830
	4000	ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							200000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 812	4000 9023	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							200.000
27 812	4000 9023 4641	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	99	F	3	90	0	120	200.000
TOTAL - FISCAL									310.830
TOTAL - GERAL									310.830

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO IV — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO À LEI Nº — SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
UNIDADE 19902 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	IUSO	FTE	DOTAÇÃO
	0231	MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA							500000
		PROJETOS							
04 122	0231 3005	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS							500.000
04 122	0231 3005 0003	REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	90	F	4	90	0	152	500.000
	0250	GESTÃO DE PESSOAS							246718
		ATIVIDADES							
04 128	0250 2975	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO AFETAS À SECRETARIA DE FAZENDA							246.718
04 128	0250 2975 0003	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	90	F	3	90	0	152	246.718
TOTAL - FISCAL									746.718
TOTAL - GERAL									746.718

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO V — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
UNIDADE 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	IUSO	FTE	DOTAÇÃO
	0064	URBANIZAÇÃO							600000
		PROJETOS							
15 451	0064 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000
15 451	0064 1110 7963	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA	12	F	4	90	0	100	500.000
15 451	0064 1988	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA							50.000
15 451	0064 1988 7680	(EP) CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA QR 303, DE SAMAMBAIA.	12	F	4	90	0	100	50.000
15 451	0064 3983	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA							50.000
15 451	0064 3983 7742	(EP) REFORMA DA PRAÇA DA QN 308 - EM FRENTE A IGREJA	12	F	4	90	0	100	50.000
	1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							170000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	1300 9066	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							170.000
13 392	1300 9066 7741	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CRISTO NEGRO" DE SAMAMBAIA	12	F	3	90	0	100	170.000
TOTAL - FISCAL									770.000
TOTAL - GERAL									770.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO V — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
UNIDADE 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	IUSO	FTE	DOTAÇÃO
	0064	URBANIZAÇÃO							145000
		PROJETOS							
15 451	0064 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							145.000
15 451	0064 1110 6081	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RIACHO FUNDO II	31	F	4	90	0	100	145.000
TOTAL - FISCAL									145.000
TOTAL - GERAL									145.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO V — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	IUSO	FTE	DOTAÇÃO
	2100	MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO							13830000
		ATIVIDADES							
12 122	2100 2307	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL							13.830.000
12 122	2100 2307 0001	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF	99	F	3	50	0	100	13.830.000
TOTAL - FISCAL									13.830.000
TOTAL - GERAL									13.830.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO V — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
UNIDADE 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	IUSO	FTE	DOTAÇÃO
	3900	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL							15794468
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 661	3900 9063	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO							15.794.468
04 661	3900 9063 0001	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO	99	F	5	90	0	100	15.794.468
TOTAL - FISCAL									15.794.468
TOTAL - GERAL									15.794.468

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO V — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	IUSO	FTE	DOTAÇÃO
	0100	APOIO ADMINISTRATIVO							3000000
		ATIVIDADES							
18 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							3.000.000
18 122	0100 8517 0061	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA	10	F	3	90	0	100	3.000.000
	3400	ZÔO DE TODOS NÓS							20000
		ATIVIDADES							
18 131	3400 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							20.000
18 131	3400 8505 6063	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA	99	F	3	91	0	220	20.000
TOTAL - FISCAL									3.020.000
TOTAL - GERAL									3.020.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO V — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
UNIDADE 44903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	IUSO	FTE	DOTAÇÃO
	1500	PROTEÇÃO À ADOLESCÊNCIA							2006347
		ATIVIDADES							
14 243	1500 2796	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE							2.006.347
14 243	1500 2796 0603	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS (PESSOA) 0	99	S	4	50	0	320	2.006.347
TOTAL - SEGURIDADE									2.006.347
TOTAL - GERAL									2.006.347

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO VI — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL-EXESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS

ANEXO À LEI Nº — SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	IUSO	FTE	DOTAÇÃO
	0350	EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE							11283026
		PROJETOS							
12 364	0350 3039	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM NO DISTRITO FEDERAL							11.283.026
12 364	0350 3039 0001	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM NO DISTRITO FEDERAL	12	F	4	90	0	232	11.283.026
TOTAL - FISCAL									11.283.026
TOTAL - GERAL									11.283.026

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO VII — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
UNIDADE 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	IUSO	FTE	DOTAÇÃO
	0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA							29000
		PROJETOS							
08 244	0169 3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO							29.000
08 244	0169 3534 7899	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS EM BRAZLÂNDIA	4	S	4	50	0	100	29.000
TOTAL - SEGURIDADE									29.000
TOTAL - GERAL									29.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO VII — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
UNIDADE 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	IUSO	FTE	DOTAÇÃO
	3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							150000
		PROJETOS							
15 451	3000 1537	REFORMA DE EDIFÍCIO SEDE							150.000
15 451	3000 1537 7649	AMPLIAÇÃO DA SEDE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II PRÉDIO REFORMADO (M2) 1	21	F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO VII — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	IUSO	FTE	DOTAÇÃO
	0350	EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE							1128303
		PROJETOS							
12 364	0350 3039	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM NO DISTRITO FEDERAL							1.128.303
12 364	0350 3039 0004	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM NO DISTRITO FEDERAL	12	F	4	90	4	100	1.128.303
TOTAL - FISCAL									1.128.303
TOTAL - GERAL									1.128.303

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO VII — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	IUSO	FTE	DOTAÇÃO
	0196	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							5283942
		ATIVIDADES							
06 421	0196 2540	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS							5.283.942
06 421	0196 2540 0004	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS	90	F	3	90	0	100	2.983.942
				F	3	90	0	300	2.300.000
TOTAL - FISCAL									5.283.942
TOTAL - GERAL									5.283.942

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0750		GESTÃO DE PESSOAS							150000
		ATIVIDADES							
11 122	0750 2004	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							150.000
11 122	0750 2004 7013	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 1000	99	F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE - MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							310630
		PROJETOS							
27 811	4000 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							310.630
27 811	4000 3467 7904	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 3000	99	F	4	90	0	130	310.630
TOTAL - FISCAL									310.630
TOTAL - GERAL									310.630

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Sanciono

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 54.567.624,00 (cinqüenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional no valor de R$ 54.567.624,00 (cinqüenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R$ 36.313.333,00 (trinta e seis milhões, trezentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos anexos IV e V;

II – crédito especial, no valor de R$ 18.254.291,00 (dezoito milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos VI e VII.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente da contribuição para o Programa de Incentivo à Arrecadação Tributária – PNAT, no montante de R$ 746.718,00 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezoito reais), da receita de transferência de convênios no valor de R$ 11.283.026,00 (onze milhões, duzentos e oitenta e três mil e vinte e seis reais), e da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento no montante de R$ 42.537.880,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), constantes dos anexos II e III.

Art. 3º Em função do excesso de arrecadação, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

ANEXO I R$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000 RECEITA RECURSO DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				11.283.026
	FISCAL			11.283.026
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			11.283.026	
	FISCAL		11.283.026	
24700000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO				
24719900 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS -		11.283.026		
	FISCAL	11.283.026		
			TOTAL	11.283.026
			FISCAL	11.283.026

ANEXO I R$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000 RECEITA RECURSO DE TODAS AS FONTES

99 DISTRITO FEDERAL

99999 DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				746.718
	FISCAL			746.718
12000000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			746.718	
	FISCAL		746.718	
12200000 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS				
12200303 CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO ARRECAD		746.718		
	FISCAL	746.718		
			TOTAL	746.718
			FISCAL	746.718

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0004		URBANIZAÇÃO							600000
		PROJETOS							
15 451	0004 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 451	0004 1110 2563	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA	12	F	4	91	0	100	300.000
15 451	0004 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA							50.000
15 451	0004 1950 7800	(EP) CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA QR 311 DE SAMAMBAIA.	12	F	3	90	0	100	50.000
15 451	0004 3907	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA							90.000
15 451	0004 3907 7747	(EP) REFORMA DA PRAÇA DA QR 000 - EM FRENTE A IGREJA	12	F	5	90	0	100	90.000
1100		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							170000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	1100 9066	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							170.000
13 392	1100 9066 7741	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CRISTO NEGRO" DE SAMAMBAIA	12	F	3	50	0	100	170.000
TOTAL - FISCAL									710.000
TOTAL - GERAL									710.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							145000
		PROJETOS							
27 812	4000 1345	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							70.000
27 812	4000 1345 7573	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA QN 7 "C" DO RIACHO FUNDO II	31	F	4	90	0	100	70.000
27 812	4000 5150	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NOS CAMPOS DE FUTEBOL DA QN 3 ST.NTE ENTRE QDS 38/40 ST.NTE(EP)							75.000
27 812	4000 5150 7183	(EP) IMPLANTAÇÃO DE GRAMA, ALAMBRADO E REFLETORES NO CAMPO DE FUTEBOL DA SOCIEDADE ESPORTIVA RIACHO FUNDO	31	F	4	90	0	100	75.000
TOTAL - FISCAL									145.000
TOTAL - GERAL									145.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0138		APOIO AO EDUCANDO							6333517
		ATIVIDADES							
12 361	0138 2056	PROGRAMA RENDA MINHA							5.793.223
12 361	0138 2056 0001	PROGRAMA RENDA MINHA	99	F	3	90	0	100	5.793.223
12 361	0138 4976	TRANSPORTE DE ALUNOS							540.294
12 361	0138 4976 0002	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	F	3	90	0	100	540.294
0142		EDUCANDO SEMPRE							2497283
		ATIVIDADES							
12 361	0142 2309	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							2.000.000
12 361	0142 2309 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	2.000.000
12 363	0142 2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							497.283
12 363	0142 2391 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	0	100	97.283
				F	3	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									8.830.800
TOTAL - GERAL									8.830.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0142		EDUCANDO SEMPRE							5000000
		ATIVIDADES							
12 361	0142 2309	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							5.000.000
12 361	0142 2309 0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	99	F	3	90	0	180	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI N CANCELAMENTO

ÓRGÃO 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3900		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL							15794468
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 661	3900 9061	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS DO ICMS							15.794.468
04 661	3900 9061 0015	EMPRÉSTIMO A EMPREENDIMENTO ECONÔMICAMENTE PRODUTIVO - DISTRITO FEDERAL	99	F	5	90	0	100	15.794.468
TOTAL - FISCAL									15.794.468
TOTAL - GERAL									15.794.468

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0530		COMBATE À OCUPAÇÃO IRREGULAR DO SOLO							33611
		ATIVIDADES							
15 122	0530 3402	MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL							33.611
15 122	0530 3402 0001	MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	33.611
0650		INFORMAÇÃO PARA TODOS							1130000
		PROJETOS							
15 127	0650 1718	ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA							1.130.000
15 127	0650 1718 0001	ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	1.130.000
1315		ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS							321000
		PROJETOS							
15 451	1315 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							321.000
15 451	1315 1968 0005	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE URBANA	99	F	3	90	0	100	321.000
1318		REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA							910000
		PROJETOS							
15 127	1318 3625	PLANO DE PRESERVAÇÃO DA ÁREA TOMBADA							910.000
15 127	1318 3625 0001	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, PRESERVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	99	F	3	90	0	100	910.000
TOTAL - FISCAL									7.304.611
TOTAL - GERAL									7.304.611

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 28204 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0430		ÁGUA E VIDA - GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL							445389
		PROJETOS							
18 544	0430 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS							445.389
18 544	0430 3711 6437	PESQUISAS DE SATISFAÇÃO	99	F	3	90	0	100	445.389
TOTAL - FISCAL									445.389
TOTAL - GERAL									445.389

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							28000
		ATIVIDADES							
18 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							28.000
18 122	0100 8517 6062	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA	99	F	3	90	0	220	28.000
TOTAL - FISCAL									28.000
TOTAL - GERAL									28.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

UNIDADE: 44901 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1500		PROTEÇÃO À ADOLESCÊNCIA							2086347
		ATIVIDADES							
14 243	1500 2794	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE							2.086.347
14 243	1500 2794 0643	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE	99						
		CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS (PESSOA): 0		S	3	50	0	330	1.700.000
		CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS (PESSOA): 0		S	3	90	0	330	386.347
TOTAL - SEGURIDADE									2.086.347
TOTAL - GERAL									2.086.347

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0208		PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS							29000
		ATIVIDADES							
08 244	0208 6190	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							29.000
08 244	0208 6190 3690	(EP) APOIO À CONGREGAÇÃO IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS	4	S	4	50	0	100	29.000
TOTAL - SEGURIDADE									29.000
TOTAL - GERAL									29.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							150000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	0084 1110 7600	(EP) REFORMA DO GALPÃO SITUADO NA QUADRA QN 18 (?)	21	F	4	90	0	100	50.000
15 451	0084 1110 7651	(EP) AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	21	F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1464		RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR(EP)							130000
		ATIVIDADES							
08 244	1464 3094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							130.000
08 244	1464 3094 6044	PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	99	S	3	90	0	100	130.000
TOTAL - SEGURIDADE									130.000
TOTAL - GERAL									130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0750		GESTÃO DE PESSOAS							1128303
		ATIVIDADES							
10 128	0750 2606	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.128.303
10 128	0750 2606 6178	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (EPP)	99	S	3	90	0	100	1.128.303
TOTAL - SEGURIDADE									1.128.303
TOTAL - GERAL									1.128.303

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
2600		SEGURANÇA EM AÇÃO							2300000
		ATIVIDADES							
06 181	2600 4004	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CIOSP							2.300.000
06 181	2600 4004 0001	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CIOSP	99	F	3	90	0	300	2.300.000
TOTAL - FISCAL									2.300.000
TOTAL - GERAL									2.300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							1567372
		ATIVIDADES							
06 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.567.372
06 122	0100 8517 7815	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	1.567.372
TOTAL - FISCAL									1.567.372
TOTAL - GERAL									1.567.372

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0100		COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO							1336570
		ATIVIDADES							
06 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.336.570
06 122	0100 8517 7016	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	1.336.570
TOTAL - FISCAL									1.336.570
TOTAL - GERAL									1.336.570

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							110820
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 811	1900 9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR							110.820
27 811	1900 9075 3436	APOIO AO DESPORTO AMADOR (EPP)	99	F	3	90	0	120	110.820
4000		ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							200000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 811	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							200.000
27 811	4000 9073 0041	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	99	F	3	90	0	120	200.000
TOTAL - FISCAL									310.820
TOTAL - GERAL									310.820

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE: 19902 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0231		MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA							500000
		PROJETOS							
04 122	0231 3500	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS							500.000
04 122	0231 3500 0003	REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	99	F	4	90	0	152	500.000
0750		GESTÃO DE PESSOAS							246718
		ATIVIDADES							
04 128	0750 2975	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO AFETAS À SECRETARIA DE FAZENDA							246.718
04 128	0750 2975 0003	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	99	F	3	90	0	152	246.718
TOTAL - FISCAL									746.718
TOTAL - GERAL									746.718

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							600000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000
15 451	0084 1110 7062	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA	12	F	4	90	0	100	500.000
15 451	0084 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA							50.000
15 451	0084 1950 7009	(EP) CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA QR 303, DE SAMAMBAIA	12	F	4	90	0	100	50.000
15 451	0084 3002	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA							50.000
15 451	0084 3002 7547	(EP) REFORMA DA PRAÇA DA QR [illegible] - EM FRENTE A IGREJA	12	F	4	90	0	100	50.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							170000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	1300 9060	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							170.000
13 392	1300 9060 7541	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "CRISTO NEGRO" DE SAMAMBAIA	12	F	3	90	0	100	170.000
TOTAL - FISCAL									770.000
TOTAL - GERAL									770.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							145000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							145.000
15 451	0084 1110 6001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RIACHO FUNDO II	21	F	4	90	0	100	145.000
TOTAL - FISCAL									145.000
TOTAL - GERAL									145.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

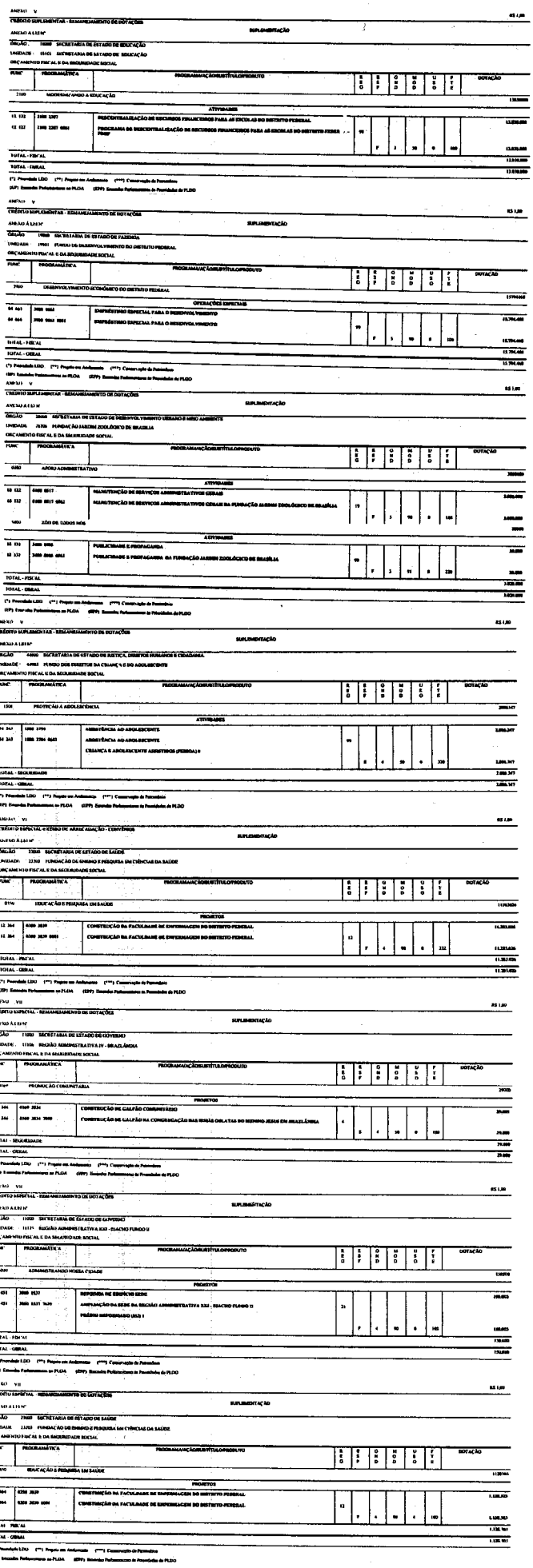

MENSAGEM
N.º 317 **/2008 - GAG** **Brasília,** 1 **de** outubro **de 2008.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº. 960/2008**, que **"Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 245.939.093,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil e noventa e três reais), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento."**, o qual se converteu na Lei nº. 4.210 de 30 de setembro de 2008, publicado no DODF nº. 195 de 1 de outubro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 4.210 DE 30 DE setembro DE 2008
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 245.939.093,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil e noventa e três reais), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional no montante de R$ 245.939.093,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil e noventa e três reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R$ 245.354.093,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e cinqüenta e quatro mil e noventa e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV e V;

II – crédito especial, no valor de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo VI.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1°, II e III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente do ICMS PADES, Lei n° 1.314, de 19 de dezembro de 1996, e de dividendos recebidos e a receber da TERRACAP, no valor de R$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), e da anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R$ 5.939.093,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil e noventa e três reais), conforme anexos II e III.
Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 2008
120° da República e 49° de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I R$ 1,00
0
ANEXO A LEI Nº 00000 RECEITA RECURSO DE TODAS AS FONTES
99 DISTRITO FEDERAL
99999 DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				240.000.000
	FISCAL			240.000.000
11000000 RECEITA TRIBUTÁRIA			235.000.000	
	FISCAL		235.000.000	
11100000 IMPOSTOS				
11130272 ICMS PADES LEI 1314 DE 19.12.96		235.000.000		
	FISCAL	235.000.000		
13000000 RECEITA PATRIMONIAL			5.000.000	
	FISCAL		5.000.000	
13200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS				
13220200 EMPRESAS		5.000.000		
	FISCAL	5.000.000		
			TOTAL	240.000.000
			FISCAL	240.000.000

ANEXO II R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO
ANEXO À LEI Nº
ÓRGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
UNIDADE 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
5000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							194093
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 695	5000 9060	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							194.093
13 695	5000 9060 7004	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DA 9ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE BRAZLÂNDIA	4	F	3	90	0	100	194.093
TOTAL - FISCAL									194.093
TOTAL - GERAL									194.093

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares de Prioridades do PLDO

ANEXO II R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO
ANEXO À LEI Nº
ÓRGÃO 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
UNIDADE 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							60000
		ATIVIDADES							
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							60.000
13 392	1300 2007 7533	(EP) APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISMO	99	F	3	90	0	100	60.000
TOTAL - FISCAL									60.000
TOTAL - GERAL									60.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares de Prioridades do PLDO

ANEXO II R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO
ANEXO À LEI Nº
ÓRGÃO 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE 21901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0214		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF							100000
		PROJETOS							
10 302	0214 3087	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL							100.000
10 302	0214 3087 7006	(EP) CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA	9	S	3	90	0	100	100.000
TOTAL - SEGURIDADE									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares de Prioridades do PLDO

ANEXO II R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO
ANEXO A LEI Nº
ÓRGÃO 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIDADE 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							5000000
		PROJETOS							
04 122	0100 3768	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS - GDF							5.000.000
04 122	0100 3768 0004	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DO GDF	99	F	1	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares de Prioridades do PLDO

ANEXO III R$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO
ANEXO A LEI Nº
ÓRGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
UNIDADE 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
5000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							135000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 695	5000 9060	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							135.000
13 695	5000 9060 7004	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DA 9ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE BRAZLÂNDIA	4	F	3	90	0	100	135.000
TOTAL - FISCAL									135.000
TOTAL - GERAL									135.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares de Prioridades do PLDO

ANEXO III R$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO
ANEXO A LEI Nº
ÓRGÃO 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
UNIDADE 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							130000
		PROJETOS							
13 392	1300 3350	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL							130.000
13 392	1300 3350 7065	(EP) CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DE SAMAMBAIA NO CENTRO URBANO	12	F	4	90	0	100	130.000
TOTAL - FISCAL									130.000
TOTAL - GERAL									130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares de Prioridades do PLDO

ANEXO III R$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO
ANEXO A LEI Nº
ÓRGÃO 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0214		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF							320000
		PROJETOS							
10 302	0214 3087	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL							320.000
10 302	0214 3087 7006	(EP) CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA	9	S	3	90	0	100	320.000
TOTAL - SEGURIDADE									320.000
TOTAL - GERAL									320.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares de Prioridades do PLDO

ANEXO IV R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO A LEI Nº
ÓRGÃO 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
UNIDADE 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3900		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL							234000000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 661	3900 9044	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS DO ICMS							88.000.000
04 661	3900 9044 0015	EMPRÉSTIMO A EMPREENDIMENTO ECONÔMICAMENTE PRODUTIVO - DISTRITO FEDERAL	99	F	5	90	0	100	88.000.000
04 661	3900 9062	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO							146.000.000
04 661	3900 9062 0001	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO	99	F	5	90	0	100	146.000.000
TOTAL - FISCAL									234.000.000
TOTAL - GERAL									234.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares de Prioridades do PLDO

ANEXO IV R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO A LEI Nº
ÓRGÃO 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE
UNIDADE 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							6000000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 811	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							6.000.000
27 811	4000 9073 0041	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	99	F	3	50	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - GERAL									6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares de Prioridades do PLDO

ANEXO V R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO A LEI Nº
ÓRGÃO 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0041		CONTROLE EXTERNO							5000000
		ATIVIDADES							
01 122	0041 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							5.000.000
01 122	0041 8502 0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	F	1	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares de Prioridades do PLDO

ANEXO V R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO A LEI Nº
ÓRGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
UNIDADE 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							194093
		ATIVIDADES							
15 452	0700 8008	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							194.093
15 452	0700 8008 6041	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM BRAZLÂNDIA	4	F	3	90	0	100	194.093
TOTAL - FISCAL									194.093
TOTAL - GERAL									194.093

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares de Prioridades do PLDO

ANEXO V R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO A LEI Nº
ÓRGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
UNIDADE 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							100000
		PROJETOS							
13 392	1300 5836	CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA EM PLANALTINA(EP)							100.000
13 392	1300 5836 0001	CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA EM PLANALTINA	6	F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares de Prioridades do PLDO

ANEXO V R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO A LEI Nº
ÓRGÃO 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
UNIDADE 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							60000
		ATIVIDADES							
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							60.000
13 392	1300 2007 7533	(EP) APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISMO	99	F	3	90	0	100	60.000
TOTAL - FISCAL									60.000
TOTAL - GERAL									60.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares de Prioridades do PLDO

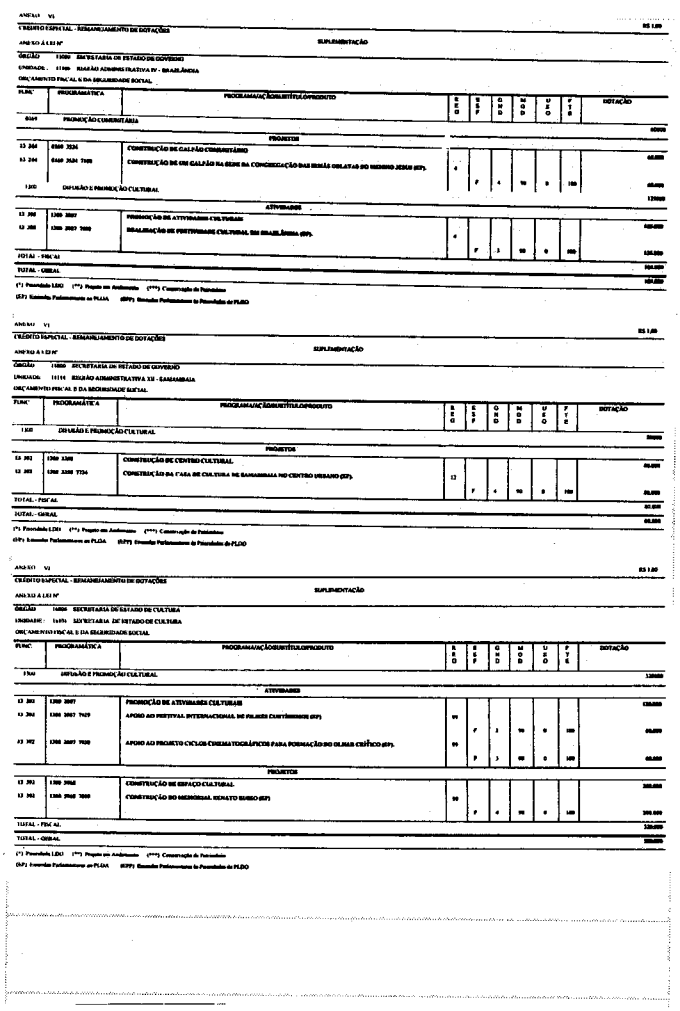

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Sancionado

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 245.939.093,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil e noventa e três reais), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional no montante de R$ 245.939.093,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil e noventa e três reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R$ 245.354.093,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e cinqüenta e quatro mil e noventa e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV e V;

II – crédito especial, no valor de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo VI.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente do ICMS PADES, Lei nº 1.314, de 19 de dezembro de 1996, e de dividendos recebidos e a receber da TERRACAP, no valor de R$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), e da anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R$ 5.939.093,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil e noventa e três reais), conforme anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

ANEXO I

R$ 1,00

ANEXO A LEI Nº (0000)

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

99 DISTRITO FEDERAL

99999 DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
100000000 RECEITAS CORRENTES				240.000.000
	FISCAL			240.000.000
110000000 RECEITA TRIBUTÁRIA			235.000.000	
	FISCAL		235.000.000	
111000000 IMPOSTOS				
111102222 ICMS PADES LEI 1314 DE 19 12 96		235.000.000		
	FISCAL	235.000.000		
130000000 RECEITA PATRIMONIAL			5.000.000	
	FISCAL		5.000.000	
132000000 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				
132202000 EMPRESAS		5.000.000		
	FISCAL	5.000.000		
			TOTAL	240.000.000
			FISCAL	240.000.000

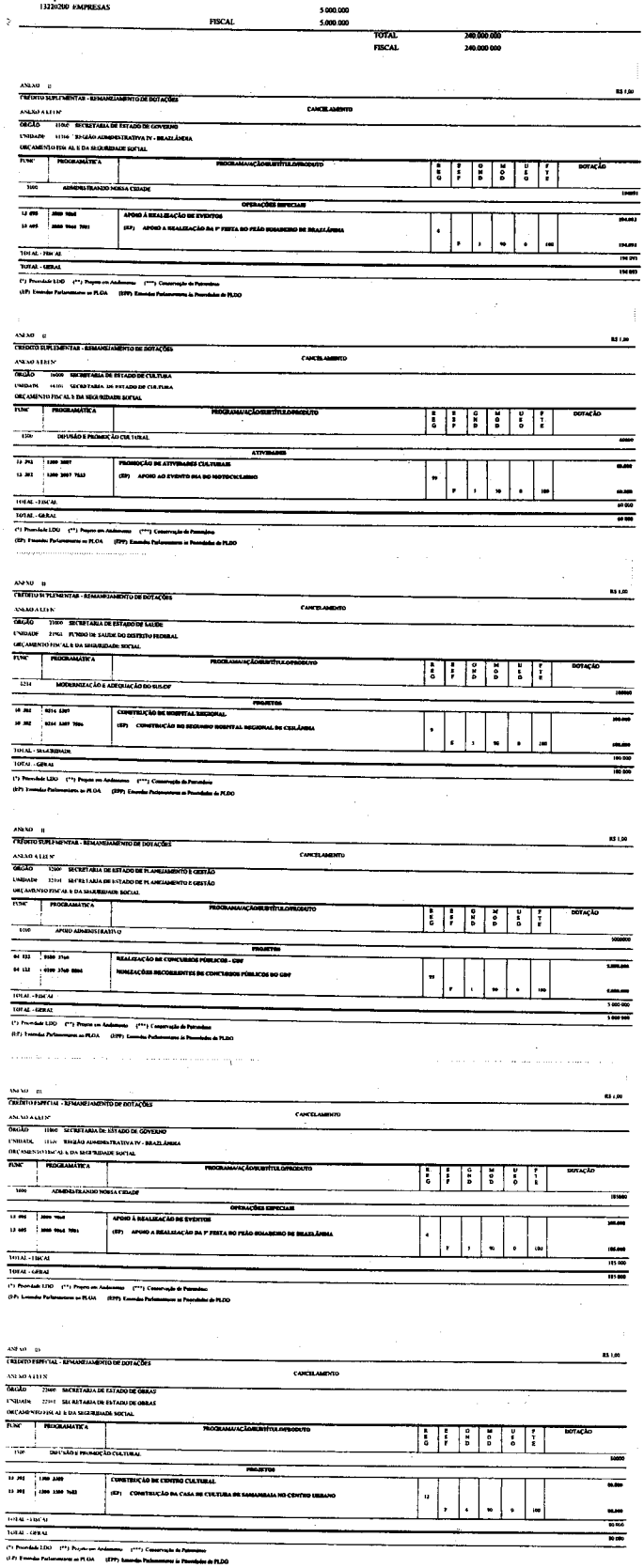

ANEXO III — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
	0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF							320000
		PROJETOS							
10 302	0214 3307	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL							320.000
10 302	0214 3307 7506	(EP) CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA	9	S	5	90	0	100	320.000
TOTAL - SEGURIDADE									320 000
TOTAL - GERAL									320 000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO IV — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
	3900	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL							214000000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 661	3900 9061	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS DO ICMS							69.000.000
04 661	3900 9061 0015	EMPRÉSTIMO A EMPREENDIMENTO ECONÔMICAMENTE PRODUTIVO - DISTRITO FEDERAL	99	F	5	90	0	100	69.000.000
04 661	3900 9062	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO							145.000.000
04 661	3900 9062 0001	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO	99	F	5	90	0	100	145.000.000
TOTAL - FISCAL									214 000 000
TOTAL - GERAL									214 000 000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO IV — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO [illegible] SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE [illegible] SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
	4600	ESPORTE - MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							6000000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 811	4600 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							6.000.000
27 811	4600 9073 [illegible]	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	99	F	3	50	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL									6 000 000
TOTAL - GERAL									6 000 000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO V — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
	[illegible]	CONTROLE EXTERNO							5000000
		ATIVIDADES							
01 122	[illegible]	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							5.000.000
01 122	[illegible]	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	F	1	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5 000 000
TOTAL - GERAL									5 000 000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO V — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
	[illegible]	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							194093
		ATIVIDADES							
15 452	6700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							194.093
15 452	6700 8508 [illegible]	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM BRAZLÂNDIA	4	F	3	90	0	100	194.093
TOTAL - FISCAL									194 093
TOTAL - GERAL									194 093

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO V — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE [illegible] REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
	1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							100000
		PROJETOS							
13 392	1300 3026	CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA EM PLANALTINA(EP)							100.000
13 392	1300 3026 0001	CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA EM PLANALTINA	4	F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100 000
TOTAL - GERAL									100 000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO V — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
	1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							60000
		ATIVIDADES							
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							60.000
13 392	1300 2007 [illegible]	(EP) APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISMO	99	F	3	90	0	100	60.000
TOTAL - FISCAL									60 000
TOTAL - GERAL									60 000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO VI — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
	0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA							60000
		PROJETOS							
13 244	0169 3634	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO							60.000
13 244	0169 3634 [illegible]	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO NA SEDE DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS (EP).	4	F	4	90	0	100	60.000
	1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							125000
		ATIVIDADES							
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							125.000
13 392	1300 2007 7928	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE CULTURAL EM BRAZLÂNDIA (EP).	4	F	3	90	0	100	125.000
TOTAL - FISCAL									185 000
TOTAL - GERAL									185 000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO VI — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE [illegible] REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
	1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							80000
		PROJETOS							
13 392	1300 3360	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL							80.000
13 392	1300 3360 [illegible]	CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DE SAMAMBAIA NO CENTRO URBANO (EP).	12	F	4	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80 000
TOTAL - GERAL									80 000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO VI — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
	1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							120000
		ATIVIDADES							
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							120.000
13 392	1300 2007 7929	APOIO AO FESTIVAL INTERNACIONAL DE FILMES CURTÍSSIMOS (EP)	90	F	3	90	0	100	60.000
13 392	1300 2007 7930	APOIO AO PROJETO CICLOS CINEMATOGRÁFICOS PARA FORMAÇÃO DO OLHAR CRÍTICO (EP).	90	F	3	90	0	100	60.000
		PROJETOS							
13 392	1300 5966	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL							200.000
13 392	1300 5966 [illegible]	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL RENATO RUSSO (EP)	90	F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									320 000
TOTAL - GERAL									320 000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NOTA RESUMIDA EMENDAS PARLAMENTARES

PROJETO DE LEI 960/2008 — **AC 585**

VALOR DO PL ENCAMINHADO A CLDF – R$ 240.000.000 + 5.939.093,00de emenda = 245.939.093,00

EMENDA **ADITIVA** Nº 06 - Deputados Alírio Neto e Benício Tavares - R$ 5.000.000 - acrescenta cancelamento e suplementação no montante de R$ 5.000.000, ficando o PL **aumentado em R$ 5.000.000 – Crédito Suplementar – de pessoal para pessoal;**

EMENDA **ADITIVA** Nº 07 - Deputado Benício Tavares – 379.093,00 - acrescenta cancelamento e suplementação no valor de R$ 379.093,00, sendo: R$ 185.000,00, Crédito Especial e R$ 194.093,00, Crédito Suplementar - **ficando o PL aumentado em 379.093,00** - de corrente para corrente e para capital;

EMENDA **MODIFICATIVA** Nº 08 – Deputado Leonardo Prudente e Outros R$ 6.000.000 – Reduz a suplementação da UO. 19.901 – FUNDEF e acrescenta a UO [illegible].101 – Sec.Esporte, **ficando o valor do PL sem alteração;**

EMENDA **ADITIVA** Nº 09 – Deputado Leonardo Prudente R$ 60.000,00 - acrescenta cancelamento e suplementação no valor de R$ 60.000,00, ficando o PL **aumentado em R$ 60.000,00 – Crédito Suplementar – (troca de modalidade 50 para 90);**

EMENDA **ADITIVA** Nº 10 – Bancada do Partido dos Trabalhadores R$ 200.000,00 – acrescenta cancelamento e suplementação no montante de R$ 200.000, **ficando o PL aumentado em R$ 200.000 – Credito Especial ;**

EMENDA **ADITIVA** Nº 11 – Bancada dos Partidos dos Trabalhadores R$ 180.000,00 – acrescenta cancelamento e suplementação no valor de R$ 180.000,00 **ficando o PL aumentado em R$ 180.000,00 – Crédito Suplementar 100.000,00 e Crédito Especial 80.000,00;(inclui Casa da Cultura em Samambaia);**

EMENDA **ADITIVA** Nº 12 – Bancada dos Partidos dos Trabalhadores R$ 120.000,00 – acrescenta cancelamento e suplementação no valor de R$ 120.000,00 **ficando o PL aumentado em R$ 120.000,00 – Crédito Especial;**

Considerando o valor do Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Legislativa do Distrito Federal mais os acréscimos recebidos por emendas parlamentares, o valor final do PL nº 960/2008 monta em **R$ 245.939.093,00** sendo: crédito suplementar no montante de **R$ 245.354.093,00; e crédito especial no montante de R$ 585.000,00, conforme quadro abaixo:**

SITUAÇÃO FINAL:

a)Crédito Suplementar Proposto	240.000.000,00
Acréscimo – emenda 06	5.000.000,00
Acréscimo – emenda 07	194.093,00
Sem alteração – emenda 08 – reduz a supl. aumenta mesmo valor	0,00
Acréscimo – emenda 09	60.000,00
Acréscimo – emenda 11	100.000,00
TOTAL	**245.354.093,00**

SITUAÇÃO FINAL:

b)Crédito Especial	0,00
Acréscimo – emenda 07	185.000,00
Acréscimo – emenda 10	200.000,00
Acréscimo – emenda 11	80.000,00
Acréscimo – emenda 12	120.000,00
TOTAL	**585.000,00**

Brasília, 19/09/2008

Observações:

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 2008

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 245.939.093,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil, noventa e três reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional no montante de R$ 245.939.093,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil, noventa e três reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R$ 245.354.093,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e cinqüenta e quatro mil, noventa e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV e V; e

II – crédito especial, no valor de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo VI.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente do ICMS PADES, Lei nº 1.314, de 19/12/96, e de dividendos recebidos e a receber da TERRACAP, no valor de R$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), e da anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R$ 5.939.093,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil e noventa e três reais), conforme anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I — R$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000 — RECEITA — RECURSO DE TODAS AS FONTES

99 DISTRITO FEDERAL

99999 DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				240.000.000
	FISCAL			240.000.000
11000000 RECEITA TRIBUTÁRIA			235.000.000	
	FISCAL		235.000.000	
11100000 IMPOSTOS				
11130222 ICMS PADES LEI 1314 DE 19.12.96		235.000.000		
	FISCAL	235.000.000		
13000000 RECEITA PATRIMONIAL			5.000.000	
	FISCAL		5.000.000	
13200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				
13220200 EMPRESAS		5.000.000		
	FISCAL	5.000.000		
			TOTAL	240.000.000
			FISCAL	240.000.000

RESUMO DAS EMENDA AO PL 978/2008 - NO MONTANTE DE R$ 5.939.093,00

VALOR INICIAL R$ 240.000.000,00 (FUNDEF/SEF)

Nº	EMENDA	AUTOR	UNIDADE	VALOR	OBJETO	OBSERVAÇÃO
1	ADITIVA Nº 06 - DE PLENÁRIO R$ 5.000.000,00 - 2º TURNO	ALÍRIO NETO E BENÍCIO TAVARES	TRIBUNAL DE CONTAS	5.000.000	PAGAMENTO DE PESSOAL	CANCELA DA SEPLAG - NOMEAÇÕES DECORREENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS
2	ADITIVA Nº 07 (2º TURNO) - 379.093,00	BENÍCIO TAVARES	BRAZLÂNDIA	60.000	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	CANCELA DE EMNDA DA PRÓPRIA UNIDADE
				125.000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE CULTURAL	
				194.093	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZAÇÃO	
3	MODIFICATIVA / ADITIVA Nº 08 (2º TURNO) - R$ 6.000.000,00	LEONARDO PRUDENTE E OUTROS	SECRETARIA DE ESPORTES	6.000.000	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	REDUZ O EXCESSO DO FUNDEF
4	ADITIVA Nº 09 - 2º TURNO) R$ 60.000,00	LEONARDO PRUDENTE	SECRETARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISMO	TROCA MODALIDADE 50 PARA 90
5	ADITIVA Nº 10 - R$ 200.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECRETARIA DE CULTURA	200.000	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL RENATO RUSSO	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
6	ADITIVA Nº 11 - R$ 180.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	PLANALTINA	100.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL
			SAMAMBAIA	80.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA SO - EP
7	ADITIVA Nº 12 - R$ 120.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO FESTIVAL DE FILMES CURTÍSSIMOS	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
			SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO PROJETO CICLOS CINEMATOGRÁFICOS PARA FORMAÇÃO DO OLHAR CRÍTICO	

RESUMO DAS EMENDA AO PL 978/2008 - NO MONTANTE DE R$ 5.939.093,00

VALOR INICIAL R$ 240.000.000,00 (FUNDEF/SEF)

Nº	EMENDA	AUTOR	UNIDADE	VALOR	OBJETO	OBSERVAÇÃO
1	ADITIVA Nº 06 - DE PLENÁRIO R$ 5.000.000,00 - 2º TURNO	ALÍRIO NETO E BENÍCIO TAVARES	TRIBUNAL DE CONTAS	5.000.000	PAGAMENTO DE PESSOAL	CANCELA DA SEPLAG - NOMEAÇÕES DECORREENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS
2	ADITIVA Nº 07 (2º TURNO) - 379.093,00	BENÍCIO TAVARES	BRAZLÂNDIA	60.000	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	CANCELA DE EMNDA DA PRÓPRIA UNIDADE
				125.000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE CULTURAL	
				194.093	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZAÇÃO	
3	MODIFICATIVA / ADITIVA Nº 08 (2º TURNO) - R$ 6.000.000,00	LEONARDO PRUDENTE E OUTROS	SECRETARIA DE ESPORTES	6.000.000	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	REDUZ O EXCESSO DO FUNDEF
4	ADITIVA Nº 09 - 2º TURNO) R$ 60.000,00	LEONARDO PRUDENTE	SECRETARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISMO	TROCA MODALIDADE 50 PARA 90
5	ADITIVA Nº 10 - R$ 200.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECRETARIA DE CULTURA	200.000	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL RENATO RUSSO	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
6	ADITIVA Nº 11 - R$ 180.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	PLANALTINA	100.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL
			SAMAMBAIA	80.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA SO - EP
7	ADITIVA Nº 12 - R$ 120.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO FESTIVAL DE FILMES CURTÍSSIMOS	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
			SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO PROJETO CICLOS CINEMATOGRÁFICOS PARA FORMAÇÃO DO OLHAR CRÍTICO	

RESUMO DAS EMENDA AO PL 978/2008 - NO MONTANTE DE R$ 5.939.093,00

VALOR INICIAL R$ 240.000.000,00 (FUNDEF/SEF)

Nº	EMENDA	AUTOR	UNIDADE	VALOR	OBJETO	OBSERVAÇÃO
1	ADITIVA Nº 06 - DE PLENÁRIO R$ 5.000.000,00 - 2º TURNO	ALÍRIO NETO E BENÍCIO TAVARES	TRIBUNAL DE CONTAS	5.000.000	PAGAMENTO DE PESSOAL	CANCELA DA SEPLAG - NOMEAÇÕES DECORREENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS
2	ADITIVA Nº 07 (2º TURNO) - 379.093,00	BENÍCIO TAVARES	BRAZLÂNDIA	60.000	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	CANCELA DE EMNDA DA PRÓPRIA UNIDADE
				125.000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE CULTURAL	
				194.093	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZAÇÃO	
3	MODIFICATIVA / ADITIVA Nº 08 (2º TURNO) - R$ 6.000.000,00	LEONARDO PRUDENTE E OUTROS	SECRETARIA DE ESPORTES	6.000.000	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	REDUZ O EXCESSO DO FUNDEF
4	ADITIVA Nº 09 - 2º TURNO) R$ 60.000,00	LEONARDO PRUDENTE	SECRETARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISMO	TROCA MODALIDADE 50 PARA 90
5	ADITIVA Nº 10 - R$ 200.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECRETARIA DE CULTURA	200.000	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL RENATO RUSSO	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
6	ADITIVA Nº 11 - R$ 180.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	PLANALTINA	100.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL
			SAMAMBAIA	80.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA SO - EP
7	ADITIVA Nº 12 - R$ 120.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO FESTIVAL DE FILMES CURTÍSSIMOS	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
			SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO PROJETO CICLOS CINEMATOGRÁFICOS PARA FORMAÇÃO DO OLHAR CRÍTICO	

RESUMO DAS EMENDA AO PL 978/2008 - NO MONTANTE DE R$ 5.939.093,00

VALOR INICIAL R$ 240.000.000,00 (FUNDEF/SEF)

Nº	EMENDA	AUTOR	UNIDADE	VALOR	OBJETO	OBSERVAÇÃO
1	ADITIVA Nº 06 - DE PLENÁRIO R$ 5.000.000,00 - 2º TURNO	ALÍRIO NETO E BENÍCIO TAVARES	TRIBUNAL DE CONTAS	5.000.000	PAGAMENTO DE PESSOAL	CANCELA DA SEPLAG - NOMEAÇÕES DECORREENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS
2	ADITIVA Nº 07 (2º TURNO) - 379.093,00	BENÍCIO TAVARES	BRAZLÂNDIA	60.000	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	CANCELA DE EMNDA DA PRÓPRIA UNIDADE
				125.000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE CULTURAL	
				194.093	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZAÇÃO	
3	MODIFICATIVA / ADITIVA Nº 08 (2º TURNO) - R$ 6.000.000,00	LEONARDO PRUDENTE E OUTROS	SECRETARIA DE ESPORTES	6.000.000	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	REDUZ O EXCESSO DO FUNDEF
4	ADITIVA Nº 09 - 2º TURNO) R$ 60.000,00	LEONARDO PRUDENTE	SECRETARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISMO	TROCA MODALIDADE 50 PARA 90
5	ADITIVA Nº 10 - R$ 200.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECRETARIA DE CULTURA	200.000	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL RENATO RUSSO	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
6	ADITIVA Nº 11 - R$ 180.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	PLANALTINA	100.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL
			SAMAMBAIA	80.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA SO - EP
7	ADITIVA Nº 12 - R$ 120.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO FESTIVAL DE FILMES CURTÍSSIMOS	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
			SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO PROJETO CICLOS CINEMATOGRÁFICOS PARA FORMAÇÃO DO OLHAR CRÍTICO	

RESUMO DAS EMENDA AO PL 978/2008 - NO MONTANTE DE R$ 5.939.093,00

VALOR INICIAL R$ 240.000.000,00 (FUNDEF/SEF)

Nº	EMENDA	AUTOR	UNIDADE	VALOR	OBJETO	OBSERVAÇÃO
1	ADITIVA Nº 06 - DE PLENÁRIO R$ 5.000.000,00 - 2º TURNO	ALÍRIO NETO E BENÍCIO TAVARES	TRIBUNAL DE CONTAS	5.000.000	PAGAMENTO DE PESSOAL	CANCELA DA SEPLAG - NOMEAÇÕES DECORREENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS
2	ADITIVA Nº 07 (2º TURNO) - 379.093,00	BENÍCIO TAVARES	BRAZLÂNDIA	60.000	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	CANCELA DE EMNDA DA PRÓPRIA UNIDADE
				125.000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE CULTURAL	
				194.093	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZAÇÃO	
3	MODIFICATIVA / ADITIVA Nº 08 (2º TURNO) - R$ 6.000.000,00	LEONARDO PRUDENTE E OUTROS	SECRETARIA DE ESPORTES	6.000.000	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	REDUZ O EXCESSO DO FUNDEF
4	ADITIVA Nº 09 - 2º TURNO) R$ 60.000,00	LEONARDO PRUDENTE	SECRETARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISMO	TROCA MODALIDADE 50 PARA 90
5	ADITIVA Nº 10 - R$ 200.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECRETARIA DE CULTURA	200.000	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL RENATO RUSSO	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
6	ADITIVA Nº 11 - R$ 180.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	PLANALTINA	100.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL
			SAMAMBAIA	80.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA SO - EP
7	ADITIVA Nº 12 - R$ 120.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO FESTIVAL DE FILMES CURTÍSSIMOS	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
			SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO PROJETO CICLOS CINEMATOGRÁFICOS PARA FORMAÇÃO DO OLHAR CRÍTICO	

RESUMO DAS EMENDA AO PL 978/2008 - NO MONTANTE DE R$ 5.939.093,00

VALOR INICIAL R$ 240.000.000,00 (FUNDEF/SEF)

Nº	EMENDA	AUTOR	UNIDADE	VALOR	OBJETO	OBSERVAÇÃO
1	ADITIVA Nº 06 - DE PLENÁRIO R$ 5.000.000,00 - 2º TURNO	ALÍRIO NETO E BENÍCIO TAVARES	TRIBUNAL DE CONTAS	5.000.000	PAGAMENTO DE PESSOAL	CANCELA DA SEPLAG - NOMEAÇÕES DECORREENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS
2	ADITIVA Nº 07 (2º TURNO) - 379.093,00	BENÍCIO TAVARES	BRAZLÂNDIA	60.000	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	CANCELA DE EMNDA DA PRÓPRIA UNIDADE
				125.000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE CULTURAL	
				194.093	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZAÇÃO	
3	MODIFICATIVA / ADITIVA Nº 08 (2º TURNO) - R$ 6.000.000,00	LEONARDO PRUDENTE E OUTROS	SECRETARIA DE ESPORTES	6.000.000	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	REDUZ O EXCESSO DO FUNDEF
4	ADITIVA Nº 09 - 2º TURNO) R$ 60.000,00	LEONARDO PRUDENTE	SECRETARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISMO	TROCA MODALIDADE 50 PARA 90
5	ADITIVA Nº 10 - R$ 200.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECRETARIA DE CULTURA	200.000	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL RENATO RUSSO	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
6	ADITIVA Nº 11 - R$ 180.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	PLANALTINA	100.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL
			SAMAMBAIA	80.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA SO - EP
7	ADITIVA Nº 12 - R$ 120.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO FESTIVAL DE FILMES CURTÍSSIMOS	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
			SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO PROJETO CICLOS CINEMATOGRÁFICOS PARA FORMAÇÃO DO OLHAR CRÍTICO	

RESUMO DAS EMENDA AO PL 978/2008 - NO MONTANTE DE R$ 5.939.093,00

VALOR INICIAL R$ 240.000.000,00 (FUNDEF/SEF)

Nº	EMENDA	AUTOR	UNIDADE	VALOR	OBJETO	OBSERVAÇÃO
1	ADITIVA Nº 06 - DE PLENÁRIO R$ 5.000.000,00 - 2º TURNO	ALÍRIO NETO E BENÍCIO TAVARES	TRIBUNAL DE CONTAS	5.000.000	PAGAMENTO DE PESSOAL	CANCELA DA SEPLAG - NOMEAÇÕES DECORREENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS
2	ADITIVA Nº 07 (2º TURNO) - 379.093,00	BENÍCIO TAVARES	BRAZLÂNDIA	60.000	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	CANCELA DE EMNDA DA PRÓPRIA UNIDADE
				125.000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE CULTURAL	
				194.093	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZAÇÃO	
3	MODIFICATIVA / ADITIVA Nº 08 (2º TURNO) - R$ 6.000.000,00	LEONARDO PRUDENTE E OUTROS	SECRETARIA DE ESPORTES	6.000.000	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	REDUZ O EXCESSO DO FUNDEF
4	ADITIVA Nº 09 - 2º TURNO) R$ 60.000,00	LEONARDO PRUDENTE	SECRETARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISMO	TROCA MODALIDADE 50 PARA 90
5	ADITIVA Nº 10 - R$ 200.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECRETARIA DE CULTURA	200.000	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL RENATO RUSSO	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
6	ADITIVA Nº 11 - R$ 180.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	PLANALTINA	100.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL
			SAMAMBAIA	80.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA SO - EP
7	ADITIVA Nº 12 - R$ 120.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO FESTIVAL DE FILMES CURTÍSSIMOS	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
			SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO PROJETO CICLOS CINEMATOGRÁFICOS PARA FORMAÇÃO DO OLHAR CRÍTICO	

RESUMO DAS EMENDA AO PL 978/2008 - NO MONTANTE DE R$ 5.939.093,00

VALOR INICIAL R$ 240.000.000,00 (FUNDEF/SEF)

Nº	EMENDA	AUTOR	UNIDADE	VALOR	OBJETO	OBSERVAÇÃO
1	ADITIVA Nº 06 - DE PLENÁRIO R$ 5.000.000,00 - 2º TURNO	ALÍRIO NETO E BENÍCIO TAVARES	TRIBUNAL DE CONTAS	5.000.000	PAGAMENTO DE PESSOAL	CANCELA DA SEPLAG - NOMEAÇÕES DECORREENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS
2	ADITIVA Nº 07 (2º TURNO) - 379.093,00	BENÍCIO TAVARES	BRAZLÂNDIA	60.000	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	CANCELA DE EMNDA DA PRÓPRIA UNIDADE
				125.000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE CULTURAL	
				194.093	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZAÇÃO	
3	MODIFICATIVA / ADITIVA Nº 08 (2º TURNO) - R$ 6.000.000,00	LEONARDO PRUDENTE E OUTROS	SECRETARIA DE ESPORTES	6.000.000	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	REDUZ O EXCESSO DO FUNDEF
4	ADITIVA Nº 09 - 2º TURNO) R$ 60.000,00	LEONARDO PRUDENTE	SECRETARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISMO	TROCA MODALIDADE 50 PARA 90
5	ADITIVA Nº 10 - R$ 200.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECRETARIA DE CULTURA	200.000	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL RENATO RUSSO	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
6	ADITIVA Nº 11 - R$ 180.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	PLANALTINA	100.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL
			SAMAMBAIA	80.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA SO - EP
7	ADITIVA Nº 12 - R$ 120.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO FESTIVAL DE FILMES CURTÍSSIMOS	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
			SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO PROJETO CICLOS CINEMATOGRÁFICOS PARA FORMAÇÃO DO OLHAR CRÍTICO	

RESUMO DAS EMENDA AO PL 978/2008 - NO MONTANTE DE R$ 5.939.093,00

VALOR INICIAL R$ 240.000.000,00 (FUNDEF/SEF)

Nº	EMENDA	AUTOR	UNIDADE	VALOR	OBJETO	OBSERVAÇÃO
1	ADITIVA Nº 06 - DE PLENÁRIO R$ 5.000.000,00 - 2º TURNO	ALÍRIO NETO E BENÍCIO TAVARES	TRIBUNAL DE CONTAS	5.000.000	PAGAMENTO DE PESSOAL	CANCELA DA SEPLAG - NOMEAÇÕES DECORREENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS
2	ADITIVA Nº 07 (2º TURNO) - 379.093,00	BENÍCIO TAVARES	BRAZLÂNDIA	60.000	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	CANCELA DE EMNDA DA PRÓPRIA UNIDADE
				125.000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE CULTURAL	
				194.093	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZAÇÃO	
3	MODIFICATIVA / ADITIVA Nº 08 (2º TURNO) - R$ 6.000.000,00	LEONARDO PRUDENTE E OUTROS	SECRETARIA DE ESPORTES	6.000.000	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	REDUZ O EXCESSO DO FUNDEF
4	ADITIVA Nº 09 - 2º TURNO) R$ 60.000,00	LEONARDO PRUDENTE	SECRETARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISMO	TROCA MODALIDADE 50 PARA 90
5	ADITIVA Nº 10 - R$ 200.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECRETARIA DE CULTURA	200.000	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL RENATO RUSSO	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
6	ADITIVA Nº 11 - R$ 180.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	PLANALTINA	100.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL
			SAMAMBAIA	80.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA SO - EP
7	ADITIVA Nº 12 - R$ 120.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO FESTIVAL DE FILMES CURTÍSSIMOS	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
			SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO PROJETO CICLOS CINEMATOGRÁFICOS PARA FORMAÇÃO DO OLHAR CRÍTICO	

RESUMO DAS EMENDA AO PL 978/2008 - NO MONTANTE DE R$ 5.939.093,00

VALOR INICIAL R$ 240.000.000,00 (FUNDEF/SEF)

Nº	EMENDA	AUTOR	UNIDADE	VALOR	OBJETO	OBSERVAÇÃO
1	ADITIVA Nº 06 - DE PLENÁRIO R$ 5.000.000,00 - 2º TURNO	ALÍRIO NETO E BENÍCIO TAVARES	TRIBUNAL DE CONTAS	5.000.000	PAGAMENTO DE PESSOAL	CANCELA DA SEPLAG - NOMEAÇÕES DECORREENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS
2	ADITIVA Nº 07 (2º TURNO) - 379.093,00	BENÍCIO TAVARES	BRAZLÂNDIA	60.000	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	CANCELA DE EMNDA DA PRÓPRIA UNIDADE
				125.000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE CULTURAL	
				194.093	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZAÇÃO	
3	MODIFICATIVA / ADITIVA Nº 08 (2º TURNO) - R$ 6.000.000,00	LEONARDO PRUDENTE E OUTROS	SECRETARIA DE ESPORTES	6.000.000	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	REDUZ O EXCESSO DO FUNDEF
4	ADITIVA Nº 09 - 2º TURNO) R$ 60.000,00	LEONARDO PRUDENTE	SECRETARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISMO	TROCA MODALIDADE 50 PARA 90
5	ADITIVA Nº 10 - R$ 200.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECRETARIA DE CULTURA	200.000	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL RENATO RUSSO	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
6	ADITIVA Nº 11 - R$ 180.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	PLANALTINA	100.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL
			SAMAMBAIA	80.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA SO - EP
7	ADITIVA Nº 12 - R$ 120.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO FESTIVAL DE FILMES CURTÍSSIMOS	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
			SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO PROJETO CICLOS CINEMATOGRÁFICOS PARA FORMAÇÃO DO OLHAR CRÍTICO	

RESUMO DAS EMENDA AO PL 978/2008 - NO MONTANTE DE R$ 5.939.093,00

VALOR INICIAL R$ 240.000.000,00 (FUNDEF/SEF)

Nº	EMENDA	AUTOR	UNIDADE	VALOR	OBJETO	OBSERVAÇÃO
1	ADITIVA Nº 06 - DE PLENÁRIO R$ 5.000.000,00 - 2º TURNO	ALÍRIO NETO E BENÍCIO TAVARES	TRIBUNAL DE CONTAS	5.000.000	PAGAMENTO DE PESSOAL	CANCELA DA SEPLAG - NOMEAÇÕES DECORREENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS
2	ADITIVA Nº 07 (2º TURNO) - 379.093,00	BENÍCIO TAVARES	BRAZLÂNDIA	60.000	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	CANCELA DE EMNDA DA PRÓPRIA UNIDADE
				125.000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE CULTURAL	
				194.093	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZAÇÃO	
3	MODIFICATIVA / ADITIVA Nº 08 (2º TURNO) - R$ 6.000.000,00	LEONARDO PRUDENTE E OUTROS	SECRETARIA DE ESPORTES	6.000.000	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	REDUZ O EXCESSO DO FUNDEF
4	ADITIVA Nº 09 - 2º TURNO) R$ 60.000,00	LEONARDO PRUDENTE	SECRETARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISMO	TROCA MODALIDADE 50 PARA 90
5	ADITIVA Nº 10 - R$ 200.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECRETARIA DE CULTURA	200.000	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL RENATO RUSSO	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
6	ADITIVA Nº 11 - R$ 180.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	PLANALTINA	100.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL
			SAMAMBAIA	80.000	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	CANCELA SO - EP
7	ADITIVA Nº 12 - R$ 120.000,00	PARTIDO DOS TRABALHADORES	SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO FESTIVAL DE FILMES CURTÍSSIMOS	CANCELA DO FSDF - SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA
			SECREATARIA DE CULTURA	60.000	APOIO AO PROJETO CICLOS CINEMATOGRÁFICOS PARA FORMAÇÃO DO OLHAR CRÍTICO	

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº 06 de Plenário 2º Turno

(Dos Srs. Deputados ALÍRIO NETO e BENÍCIO TAVARES)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
APROVADO(A)
☑ Sessão Ordinária de 16/09/08
☐ Sessão Extraordinária de ___/___
ASSINATURA 11920-30 MATRÍCULA

Ao PL Nº 960 de 2008, que abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no montante de R$ 240.000.000,00.

ANCELAMENTO VALOR: R$ 5.000.000,00

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
32101	1	04	122	0100	3760	0004	NOMEAÇÕES DECORRENTES CONCURSOS PÚBLICOS GDF	99	100	3190-11	-	5.000.000,00

ACRÉSCIMO VALOR: R$ 5.000.000,00

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
02101	1	01	122	0048	8502	0021	ADMINISTRAÇÃO PESSOAL DO TCDF	01	100	3190-11	-	5.000.000,00

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº

(Dos Srs. Deputados ALÍRIO NETO e BENÍCIO TAVARES)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa remanejar créditos orçamentários para a recomposição da dotação original do Tribunal de Contas do Distrito Federal para gastos com Pessoal e Encargos Sociais no exercício corrente.

Deputado ALÍRIO NETO

Deputado BENÍCIO TAVARES

Assessoria de Plenário PL 960/08 Folha nº 66

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Detalha Conta Contábil Exercício: 200..

Unidade Gestora 320101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gestão 00001 - TESOURO
Mês Referência 08 - Agosto
Conta Contábil 292110000 = CRÉDITO DISPONÍVEL
Conta Corrente a

SEM EFEITO

Conta Corrente	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Atual
SECRETARIA DE ESTADO D			
13210104122010085177003100000000339014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETA	0,00	0,00	13.739,01 C
13210104122010085177003100000000339030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETA	8.427,60	0,00	941.314,17 C
13210104122010085177003100000000339033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETA	18.473,41	8.140,07	55.648,65 C
13210104122010085177003100000000339035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETA	0,00	0,00	121.638,00 C
13210104122010085177003100000000339039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETA	78.827,86	0,00	2.948.301,75 C
13210104122010085177003100000000449052 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETA	0,00	0,00	134.908,80 C
13210104122010085177011100000000339030 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	1.000.000,00	1.345.159,00 C
13210104122010085177011100000000339035 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	207.094,00 C
13210104122010085177011100000000339036 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	138.063,00 C
13210104122010085177011100000000339039 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000.000,00	0,00	1.184.821,00 C
13210104122075024090000210000000319011 - REALINHAMENTO DAS CARREIRAS DO SISTEMA DE CONTROLE	0,00	0,00	35.200.000,00 C
13210104122075024220003100000000339039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO DO GOVERNO DO	313.428,45	0,00	5.300.171,29 C
13210104122075024260000210000000319034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO	34.297,82	50.000,00	224.623,22 C
13210104122075025830001100000000319011 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDO	0,00	0,00	16.419.676,00 C

Página: 2 Emitido por: ALÍRIO NETO Emitido em: 19/08/2008 11:03:55

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Detalha Conta Contábil Exercício: 2008

Unidade Gestora 320101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gestão 00001 - TESOURO
Mês Referência 08 - Agosto
Conta Contábil 292110000 = CRÉDITO DISPONÍVEL
Conta Corrente a

SEM EFEITO

Conta Corrente	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Atual
132101041220750[illegible]0001100000000339039 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVI	200.000,00	0,00	7.094,80 C
132101041220750[illegible]0001100000000449052 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVI	0,00	0,00	82.140,00 C
132101041220750[illegible]0001410000000339047 - QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	20.610,00	0,00	7.000,00 C
132101041220750[illegible]7006100000000339008 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETAR	7.754,98	203.877,40	221.814,81 C
132101041220750[illegible]7006100000000339039 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETAR	209.216,50	1.800.000,00	2.061.833,52 C
132101041220750[illegible]7006100000000339046 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETAR	700.000,00	0,00	858.414,18 C
132101041220750[illegible]7006100000000339049 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETAR	1.314.000,00	0,00	687.839,40 C
132101041220[illegible]0001100000000339039 - REALINHAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO GOVER	130.083,00	0,00	8.000,00 C
13210104122086026920001100000000339035 - INSTITUIÇÃO DA PREMIAÇÃO DA GESTÃO POR RESULTADOS	0,00	0,00	207.094,00 C
13210104122086026920001100000000339036 - INSTITUIÇÃO DA PREMIAÇÃO DA GESTÃO POR RESULTADOS	0,00	0,00	138.063,00 C
13210104122086026920001100000000339039 - INSTITUIÇÃO DA PREMIAÇÃO DA GESTÃO POR RESULTADOS	0,00	0,00	13.804,00 C
13210104122086026430001100000000339035 - SISTEMATIZAÇÃO DA AGENDA ESTRATÉGICA	0,00	0,00	138.063,00 C
13210104122086026430001100000000339036 - SISTEMATIZAÇÃO DA AGENDA ESTRATÉGICA	0,00	0,00	138.063,00 C
13210104122086026430001100000000339039 - SISTEMATIZAÇÃO DA AGENDA ESTRATÉGICA	0,00	0,00	138.063,00 C
13210104122086026440001100000000339030 - CONTRATUALIZAÇÃO DA GESTÃO POR RESULTADOS	0,00	0,00	89.031,00 C
13210104122086024610001100000000339030 - MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES E	0,00	0,00	20.708,00 C

Página: 3 Emitido por: ALÍRIO NETO Emitido em: 19/08/2008 11:...

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Detalha Conta Contábil Exercício: 20..

Unidade Gestora 320101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gestão 00001 - TESOURO
Mês Referência 08 - Agosto
Conta Contábil 292110000 = CRÉDITO DISPONÍVEL
Conta Corrente a

SEM EFEITO

Conta Corrente	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Atual
PLANEJAMENTO - COMPON			
13210104122086024610001100000000339030 - MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES E PLANEJAMENTO - COMPON	0,00	0,00	20.708,00 C
13210104122086024740001100000000339030 - MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE RH - COMPONENTE 2 - P	0,00	0,00	44.178,00 C
13210104122086024970001100000000339030 - MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS - COMP	0,00	0,00	2.069,00 C
13210104122086024970001100000000339035 - MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS - COMP	0,00	0,00	20.709,00 C
13210104122086024970001100000000339039 - MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS - COMP	0,00	0,00	2.758,00 C
13210104122086025430001100000000339030 - MODERNIZAÇÃO DOS MECANISMOS ADMINISTRATIVOS - COMP	0,00	0,00	14.495,00 C
13210104122086025430001100000000339036 - MODERNIZAÇÃO DOS MECANISMOS ADMINISTRATIVOS - COMP	0,00	0,00	82.127,00 C
13210104122086025430001100000000339039 - MODERNIZAÇÃO DOS MECANISMOS ADMINISTRATIVOS - COMP	0,00	0,00	34.514,00 C
13210104122086025570001100000000339030 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI - COMPON	0,00	0,00	24.372,00 C
13210104122086025570001100000000339035 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI - COMPON	0,00	0,00	13.804,00 C
13210104122086025570001100000000339039 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI - COMPON	0,00	0,00	4.089,00 C
13210104122086025570001100000000449052 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI - COMPON	0,00	0,00	41.068,00 C
13210104122086025800001100000000339030 - PROMOÇÃO DE MUDANÇA CULTURAL E INSTITUCIONAL - PN	0,00	0,00	6.980,00 C
13210104122086025800001100000000339036 - PROMOÇÃO DE MUDANÇA CULTURAL E INSTITUCIONAL - PN	0,00	0,00	37.353,00 C

Página: 4 Emitido por: ALÍRIO NETO Emitido em: 19/08/2008 11:...

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Detalha Conta Contábil Exercício: 2..

Unidade Gestora 320101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gestão 00001 - TESOURO
Mês Referência 08 - Agosto
Conta Contábil 292110000 = CRÉDITO DISPONÍVEL
Conta Corrente a

SEM EFEITO

Conta Corrente	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Atual
13210104122086025800001100000000339039 - PROMOÇÃO DE MUDANÇA CULTURAL E INSTITUCIONAL - PN	0,00	0,00	170.540,00 C
13210104122086025810001100000000339030 - ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS - PNAGE-DF	0,00	0,00	16.323,00 C
13210104122086025810001100000000339036 - ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS - PNAGE-DF	0,00	0,00	9.212,00 C
13210104122086025810001100000000339039 - ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS - PNAGE-DF	0,00	0,00	2.088,00 C
13210104122118026830001100000000339039 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS DO	2.800.000,00	0,00	13.893,00 C
13210104122118026830002100000000339039 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO D	900.000,00 [?]	0,00	13.588,00 C
13210104122118073250001100000000339039 - PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA GOVER	38.000,00	0,00	4.514,00 C
13210104122118073260001100000000339039 - PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAM	20.000,00	0,00	7.610,00 C
13210115451020210724000100000000339039 - CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	383.510,00 C
13210115451020210724000100000000449051 - CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	51.337,00 C
13210128846000190508871000000000319095 [?] - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SEC	0,00	0,00	449.844,32 C
13210128846000190508871000000000339093 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SEC	0,00	0,00	3.831,60 C
14410104122010085178[illegible]000000339030 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA S	0,00	0,00	600.000,00 C
23210109272000190046978100000000319001 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA	0,00	0,00	32.932.348,04 C
23210109272000190046978100000000319003 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA	0,00	0,00	7.792.763,45 C
23210109272000190046978133000000319001 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	5.000.000,00 C

Página: 5 Emitido por: ALÍRIO NETO Emitido em: 19/08/2008 11:...

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Detalha Conta Contábil Exercício: 20..

Unidade Gestora 320101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gestão 00001 - TESOURO
Mês Referência 08 - Agosto
Conta Contábil 292110000 = CRÉDITO DISPONÍVEL
Conta Corrente a

SEM EFEITO

Conta Corrente	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Atual
DA SECRETARIA			
23210109272000190046978133000000319003 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA	0,00	0,00	5.000.343,00 [?] C
TOTAL -	18.594.572,81	13.573.835,94	331.881.300,82 [?] C

EMENDA ADITIVA Nº 07/08
2º TURNO

(Do Sr. Deputado Benício Tavares)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
APROVADO(A)
☒ Sessão Ordinária de 16/09/08
☐ Sessão Extraordinária de __/__/__
ASSINATURA MATRÍCULA 11928-30

Ao PL Nº 960 de 2008, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE R$ 17.670.000,00 (DEZESSETE MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

CANCELAMENTO — VALOR: R$ 379.093,00

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
11106	1	13	695	3000	9068	7501	APOIO A REALIZAÇÃO DA 9ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE BRAZLÂNDIA (EP)	04	100	339039	1 3108 4101	379.093,00 S= 194.093 E= 185.000

ACRÉSCIMO — VALOR: R$ 379.093,00

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
11106	1	13	244	0169	3534	NOVO	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO NA SEDE DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS (EP)	04	100	449051	1	60.000,00
11106	1	13	392	1300	2007	NOVO	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE CULTURAL EM BRAZLÂNDIA (EP)	04	100	339039	1	125.000,00
11106	1	15	452	0700	8508	6941	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM BRAZLÂNDIA (EP)	04	100	339039	1	194.093,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo adequar os recursos previstos em emenda de minha autoria para atender demandas da comunidade.

Deputado Benício Tavares

PSDB

EMENDA ADITIVA Nº (2º Turno) 08

(Autor: Deputado Leonardo Prudente e outros)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
APROVADO(A)
☒ Sessão Ordinária de 16/09/08
☐ Sessão Extraordinária de __/__/__
ASSINATURA MATRÍCULA 11928-30

Ao PL Nº 960/2008 de 2008, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$240.000.000,00(duzentos e quarenta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

CANCELAMENTO — VALOR: R$ 6.000.000,00

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
19901	01	04	661	3900	9061	0015	EMPRÉSTIMO A EMPREENDIMENTOS ECONOMICAMENTE PRODUTIVO - DISTRITO FEDERAL	99	100	459066		6.000.000,00

ACRÉSCIMO **VALOR: R$ 6.000.000,00**

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
34101	01	27	811	4000	9073	6641	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	99	100	335039		6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Objetiva a presente suplementar a Secretaria de Estado de Esporte, no Programa de Trabalho acima mencionado.

Deputado LEONARDO PRUDENTE

DEM

EMENDA ADITIVA Nº 09 (2º TURNO)

(Do Senhor Deputado Leonardo Prudente)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
APROVADO
Sessão Ordinária de 16/09/08
Sessão Extraordinária de __/__/__
ASSINATURA 11928-30 MATRÍCULA

Ao Projeto de Lei nº 960, de 2008, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento".

1) Inclua-se no Projeto de Lei em epígrafe, o seguinte **Anexo <u>III – Crédito Suplementar – Remanejamento de dotações - Cancelamento</u>**, com os seguintes itens:

CANCELAMENTO - VALOR: R$ 60.000,00

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
16101	F	13	392	1300	2007	7533	APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISMO (EP)	99	100	335039	EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	60.000,00

2) Inclua-se no Projeto de Lei em epígrafe o seguinte **<u>Anexo IV – Crédito Suplementar – Remanejamento de dotações – Suplementação</u>**, com os seguintes itens:

SUPLEMENTAÇÃO - VALOR: R$ 60.000,00

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
16101	F	13	392	1300	2007	7533	APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISMO (EP)	99	100	339039	EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo alterar a natureza da despesa de 335039 para 339039 do subtítulo acima, incluído na LOA por meio de emenda parlamentar de autoria da Deputada Eliana Pedrosa. Esta emenda é fruto de pedido da autora.

Sala das Sessões,

Deputado LEONARDO PRUDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Seção de Orçamento

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ATIVO - 2008

DOTAÇÃO INICIAL LOA/2008		EXECUTADO ATÉ JULHO	ESTIMATIVA					
			AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO + 13º	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESA	-	78.383.921,08	8.300.000,00	8.300.000,00	8.300.000,00	11.500.000,00	8.300.000,00	123.083.921[illegible]
CRÉDITO	109.282.024,00	-	-	-	-	-	-	109.282.024[illegible]
DÉFICIT								(13.801.89[illegible]

Márcio de Almeida Santos
Diretor-Geral de Administração

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Detalha Conta Contábil

Exercício: 200[illegible]

Unidade Gestora 320101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gestão 00001 - TESOURO
Mês Referência 08 - Agosto
Conta Contábil 292110000 = CRÉDITO DISPONÍVEL
Conta Corrente *

Conta Corrente	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Atual
13210104122010029840004100000000339030 - MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO GOVERNO DO DISTRITO	229.729,24	284.952,75	400.405,07 C
13210104122010029840004100000000339039 - MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO GOVERNO DO DISTRITO	608.391,63	0,00	8.143.352,31 C
13210104122010029900000510000000339030 - MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO	0,00	0,00	203.993,45 C
13210104122010029900000510000000339039 - MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO	9.617.237,56	46.355,23	946.248,16 C
13210104122010029900000510000000339092 - MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO	0,00	0,00	972,00 C
13210104122010029900006320000000339039 - MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00 C
13210104122010029940007100000000339039 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO V	360.396,80	180.510,00	8.440.275,07 C
13210104122010037600004100000000319011 - NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DO GDF	0,00	0,00	55.939.478,00 C
13210104122010039036980100000000339039 - REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE PLA	4.020,72	0,00	334.748,28 C
13210104122010039036980100000000449051 - REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE PLA	0,00	0,00	1.464.234,00 C
13210104122010039430001100000000339039 - REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANEXO DO PALÁCIO DO B	0,00	0,00	324.483,01 C
13210104122010039430001100000000449051 - REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANEXO DO PALÁCIO DO B	0,00	0,00	1.496.975,00 C
13210104122010085027003100000000319011 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO D	0,00	0,00	115.651.225,44 C
13210104122010085027003100000000319013 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO D	0,00	0,00	5.707.291,29 C
13210104122010085027003100000000319016 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA	0,00	0,00	146.388,60 C

Página: 1 Emitido por: ALÍRIO NETO Emitido em: 19/09/2008 11:[illegible]

EMENDA ADITIVA Nº 10

(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
APROVADO
Sessão Ordinária de 16/09/08
Sessão Extraordinária de __/__/__
ASSINATURA 11928-30 MATRÍCULA

Ao Projeto de Lei nº 960, de 2008, que "abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais)".

CANCELAMENTO **VALOR: R$ 200.000,00**

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	VALOR
23901	2	10	302	0214	3307	7586	CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA	09	100	459051	200.000,00

ACRÉSCIMO **VALOR: R$ 200.000,00**

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	VALOR
16101	1	13	392	1300	5968	NOVO	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL RENATO RUSSO (EP)	99	100	449051	200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva remanejar créditos orçamentários de emendas de autoria da Bancada do Partido dos Trabalhadores, para atender demanda de setores organizados da sociedade civil no sentido de destinar recursos para a construção de espaço cultural em homenagem a Renato Russo.

Sala das Sessões,

Deputado CABO PATRÍCIO
Líder

Deputada ERIKA KOKAY
1ª Vice-Líder

Deputado CHICO LEITE
2º Vice-Líder

Deputado PAULO TADEU
Vice Presidente da CLDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Mês de Referência Agosto

Exercício: 200[illegible]
PSIOO010
Posição em 13/08/200[illegible]

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
SUBTOTAL			1.128.784,00	0,00	0,00	0,00	1.128.784,00	0,00	1.128.784,00	0,[illegible]
Esfera 2 SEGURID Programa Trabalho 10.302.0214.3307.4086 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL NA REGIÃO DO ENTORNO										
449051	100	0	513.382,00	0,00	0,00	0,00	513.382,00	0,00	513.382,00	
SUBTOTAL			513.382,00	0,00	0,00	0,00	513.382,00	0,00	513.382,00	[illegible]
Esfera 2 SEGURID Programa Trabalho 10.302.0214.3307.7586 (EP) CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA										
459051	100	0	1.600.000,00	1.010.000,00 -	0,00	200.000,00	390.000,00	0,00	390.000,00	[illegible]
SUBTOTAL			1.600.000,00	1.010.000,00 -	0,00	200.000,00	390.000,00	0,00	390.000,00	[illegible]
Esfera 2 SEGURID Programa Trabalho 10.302.0214.3467.0001 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE										
339039	100	0	7.816.198,00	200.000,00 -	0,00	0,00	7.616.198,00	556.174,82	7.061.023,36	556.1[illegible]
339039	101	0	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	621.552,99	4.378.447,01	112.4[illegible]
449051	100	0	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	184.549,64	15.450,36	184.54[illegible]
449051	321	0	0,00	48.874,00	0,00	0,00	48.874,00	0,00	48.874,00	
SUBTOTAL			12.816.198,00	48.874,00	0,00	0,00	12.865.072,00	1.361.277,25	11.503.794,75	852.163,7[illegible]
Esfera 2 SEGURID Programa Trabalho 10.302.0214.3467.0002 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - REFORMA DO HOSPITAL DE BASE D[illegible] FEDERAL										
339039	100	0	7.816.198,00	7.816.198,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
449051	300	0	0,00	10.643.334,00	0,00	0,00	10.643.334,00	7.701.537,79	2.941.796,21	5.540.2[illegible]
SUBTOTAL			7.816.198,00	2.827.136,00	0,00	0,00	10.643.334,00	7.701.537,79	2.941.796,21	5.540.2[illegible]
Esfera 2 SEGURID Programa Trabalho 10.302.0214.3467.0008 ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA [illegible]										
449051	100	0	256.880,00	0,00	0,00	0,00	256.880,00	0,00	256.880,00	[illegible]
SUBTOTAL			256.880,00	0,00	0,00	0,00	256.880,00	0,00	256.880,00	[illegible]
Esfera 2 SEGURID Programa Trabalho 10.302.0214.3467.4072 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL										
339039	100	0	12.701.323,00	0,00	0,00	0,00	12.701.323,00	8.694.289,71	4.007.033,29	8.100.83[illegible]
339039	101	0	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	5.059.849,98	940.150,02	2.430.3[illegible]
SUBTOTAL			18.701.323,00	0,00	0,00	0,00	18.701.323,00	13.754.139,69	4.947.183,31	10.531.22[illegible]
Esfera 2 SEGURID Programa Trabalho 10.302.0214.3467.4074 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - QUALISUS										
339039	100	0	908.632,00	0,00	0,00	0,00	908.632,00	0,00	908.632,00	[illegible]
339039	132	0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	[illegible]
339039	332	0	0,00	2.947.200,00	0,00	0,00	2.947.200,00	0,00	2.947.200,00	[illegible]
449052	100	0	45.690,00	0,00	0,00	0,00	45.690,00	0,00	45.690,00	[illegible]
449052	132	0	495.000,00	131.070,00 -	0,00	0,00	363.930,00	0,00	363.930,00	[illegible]
SUBTOTAL			1.499.322,00	2.816.130,00	0,00	0,00	4.315.452,00	0,00	4.315.452,00	[illegible]
Esfera 2 SEGURID Programa Trabalho 10.302.0214.3467.7177 (EP) IMPLANTAÇÃO DE POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA NO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA										

Página: 11 (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA
Emitido por: CABO PATRÍCIO

EMENDA ADITIVA Nº 11
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO APROVADO(A) Sessão Ordinária de 16.09.08 Sessão Extraordinária de __/__/__ ASSINATURA MATRÍCULA 11926-3c

Ao PL nº 960 de 2008, que "abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais)".

CANCELAMENTO **VALOR: R$ 180.000**

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	VALOR
23901	2	10	302	0214	3307	7586	CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA (EP)	09	100	459051	100.000
22101	1	13	392	1300	3350	7682	CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DE SAMAMBAIA NO CENTRO URBANO (EP)	12	100	449051	80.000,00

ACRÉSCIMO **VALOR: R$180.000**

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	VALOR
11108	1	13	392	1300	5026	0001	CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA EM PLANALTINA (EPP)	6	100	449051	100.000
11114	1	13	392	1300	3350	7682	CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DE SAMAMBAIA NO CENTRO URBANO (EP)	12	100	449051	80.000

7734

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva destinar recurso para construção da Casa de Cultura em Planaltina e realocar recursos inicialmente dotados na Secretaria de Obras para a Administração Regional de Samambaia. É importante ressaltar que as fontes de cancelamento utilizadas foram incluídas como emenda ao PLOA 2008 pela própria Bancada do PT.

Deputado CABO PATRÍCIO
Líder

Deputada ERIKA KOKAY
1ª Vice-Líder

Deputado CHICO LEITE
2º Vice-Líder

Deputado PAULO TADEU
Vice Presidente da CLDF

PL 960/08

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — Exercício: 2008 — PSIO001
Mês de Referência Agosto — Posição em 13/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
SUBTOTAL		1.126.794,00	0,00	0,00	0,00	1.126.794,00	0,00	1.126.794,00	
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.302.0214.3307.4085	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL NA REGIÃO DO ENTORNO					
449051	100 0	513.382,00	0,00	0,00	0,00	513.382,00	0,00	513.382,00	
SUBTOTAL		513.382,00	0,00	0,00	0,00	513.382,00	0,00	513.382,00	
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.302.0214.3307.7586	(EP) CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA					
449051	100 0	1.000.000,00	1.010.000,00 -	0,00	200.000,00	390.000,00	0,00	390.000,00	
SUBTOTAL		1.000.000,00	1.010.000,00 -	0,00	200.000,00	390.000,00	0,00	390.000,00	
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.302.0214.3487.8001	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE					
339039	100 0	7.816.198,00	200.000,00 -	0,00	0,00	7.616.198,00	555.174,62	7.061.023,38	565.1[illegible]
339039	101 0	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	821.552,99	4.178.447,01	112.4[illegible]
449051	100 0	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	184.549,94	15.450,06	184.5[illegible]
449051	321 0	0,00	48.874,00	0,00	0,00	48.874,00	0,00	48.874,00	
SUBTOTAL		12.816.198,00	48.874,00	0,00	0,00	12.865.072,00	1.561.277,55	11.303.794,75	852.16[illegible]
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.302.0214.3487.0002	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - REFORMA DO HOSPITAL DE BASE EM [illegible] FEDERAL					
339039	100 0	7.816.198,00	7.816.198,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449051	300 0	0,00	10.843.334,00	0,00	0,00	10.843.334,00	7.701.537,79	3.141.796,21	5.540,2[illegible]
SUBTOTAL		7.816.198,00	2.027.136,00	0,00	0,00	10.843.334,00	7.701.537,79	3.141.796,21	5.540,2[illegible]
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.302.0214.3487.0008	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA [illegible]					
449051	100 0	256.690,00	0,00	0,00	0,00	256.690,00	0,00	256.690,00	
SUBTOTAL		256.690,00	0,00	0,00	0,00	256.690,00	0,00	256.690,00	
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.302.0214.3487.4072	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL					
339039	100 0	12.701.323,00	0,00	0,00	0,00	12.701.323,00	8.694.253,71	4.007.030,29	8.100,5[illegible]
339039	101 0	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	5.059.849,98	940.150,02	2.430,3[illegible]
SUBTOTAL		18.701.323,00	0,00	0,00	0,00	18.701.323,00	13.754.136,69	4.947.183,31	10.531,22[illegible]
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.302.0214.3487.4074	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - QUALISUS					
339039	100 0	908.632,00	0,00	0,00	0,00	908.632,00	0,00	908.632,00	
339039	132 0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
339039	332 0	0,00	2.947.200,00	0,00	0,00	2.947.200,00	0,00	2.947.200,00	
449052	100 0	45.690,00	0,00	0,00	0,00	45.690,00	0,00	45.690,00	
449052	132 0	495.000,00	131.070,00 -	0,00	0,00	363.930,00	0,00	363.930,00	
SUBTOTAL		1.499.322,00	2.816.130,00	0,00	0,00	4.315.452,00	0,00	4.315.452,00	
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.302.0214.3487.7177	(EP) IMPLANTAÇÃO DE POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA NO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA					

Página: 11 (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA Emitido por: CABO PATRI[illegible]

PL 960/08

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS — Exercício: 2008 — PSIO001
Mês de Referência Agosto — Posição em 13/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
				PLANALTINA					
339051	100 0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.1073.7313	(EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL COMUNITÁRIO NO NÚCLEO RURAL CASA GRANDE					
339051	100 0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.1073.7330	(EP) CONSTRUÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITÁRIOS NA C.A APINUCUERA E ENTRE A QS 11 E A ADE DE ÁGUAS CLAR[illegible]					
449051	100 0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
SUBTOTAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.1084.6671	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL					
449051	100 0	25.868,00	0,00	0,00	0,00	25.868,00	0,00	25.868,00	
SUBTOTAL		25.868,00	0,00	0,00	0,00	25.868,00	0,00	25.868,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.2600.1084.7731	(EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA - TAGUATINGA - Rs-02					
449051	100 0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
SUBTOTAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	06.181.3000.3003.8046	REFORMA DE POSTOS POLICIAIS COMUNITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL					
449051	100 0	25.868,00	0,00	0,00	0,00	25.868,00	0,00	25.868,00	
SUBTOTAL		25.868,00	0,00	0,00	0,00	25.868,00	0,00	25.868,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.1300.3000.0002	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TENDAS DA CULTURA					
449052	100 0	20.533,00	0,00	0,00	0,00	20.533,00	0,00	20.533,00	
SUBTOTAL		20.533,00	0,00	0,00	0,00	20.533,00	0,00	20.533,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.1300.3350.7682	(EP) CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DE SAMAMBAIA NO CENTRO URBANO					
449051	100 0	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	
SUBTOTAL		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.1300.5058.4004	CONSTRUÇÃO DO SAMBODROMO DE CEILÂNDIA					
339039	100 0	0,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00	11.400,00	
449051	100 0	613.382,00	389.498,00	0,00	0,00	902.880,00	902.880,00	0,00	
SUBTOTAL		613.382,00	400.898,00	0,00	0,00	914.280,00	902.880,00	11.400,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.1300.6059.7210	(EP) REFORMA DA BIBLIOTECA SETORIAL DE PLANALTINA					
449051	100 0	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.4000.5146.0001	REFORMA DO TEATRO DE ARENA DO CAVE					
339051	100 0	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	

Página: 2 (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA Emitido por: CABO PATRI[illegible]

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PL 960/08

EMENDA ADITIVA Nº 12
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO APROVADO(A) Sessão Ordinária de 16.09.08 Sessão Extraordinária de __/__/__ ASSINATURA MATRÍCULA 11926-3c

Ao Projeto de Lei nº 960, de 2008, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais)".

CANCELAMENTO **VALOR: R$ 120.000,00**

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	VALOR
23901	2	10	302	0214	3307	7586	CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA (EP)	09	100	4590 51	120.000,00

ACRÉSCIMO **VALOR: R$ 120.000,00**

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	VALOR
16101	1	13	392	1300	2007	NOVO 7[illegible]9	APOIO AO FESTIVAL INTERNACIONAL DE FILMES CURTÍSSIMOS (EP)	99	100	339039	60.000,00
16101	1	13	392	1300	2007	NOVO 7932	APOIO AO PROJETO CICLOS CINEMATOGRÁFICOS PARA FORMAÇÃO DO OLHAR CRÍTICO (EP)	99	100	339039	60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva remanejar créditos orçamentários de emenda da Bancada do PT para atender demanda de setores organizados da sociedade civil no sentido de destinar recursos para a promoção de atividades culturais cinematográficas no Distrito Federal com o apoio do Poder Público.

Sala das Sessões,

Deputado CABO PATRÍCIO
Líder

Deputada ERIKA KOKAY
1ª Vice-Líder

Deputado CHICO LEITE
2º Vice-Líder

Deputado PAULO TADEU
Vice Presidente da CLDF

PL 960/08

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — Exercício: 2008 — PSIO001
Mês de Referência Agosto — Posição em 13/08/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
SUBTOTAL		1.126.794,00	0,00	0,00	0,00	1.126.794,00	0,00	1.126.794,00	
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.302.0214.3307.4085	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL NA REGIÃO DO ENTORNO					
449051	100 0	513.382,00	0,00	0,00	0,00	513.382,00	0,00	513.382,00	
SUBTOTAL		513.382,00	0,00	0,00	0,00	513.382,00	0,00	513.382,00	
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.302.0214.3307.7586	(EP) CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA					
449051	100 0	1.000.000,00	1.010.000,00 -	0,00	200.000,00	390.000,00	0,00	390.000,00	
SUBTOTAL		1.000.000,00	1.010.000,00 -	0,00	200.000,00	390.000,00	0,00	390.000,00	
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.302.0214.3487.8001	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE					
339039	100 0	7.816.198,00	200.000,00 -	0,00	0,00	7.616.198,00	555.174,62	7.061.023,38	565.1[illegible]
339039	101 0	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	821.552,99	4.178.447,01	112.4[illegible]
449051	100 0	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	184.549,94	15.450,06	184.5[illegible]
449051	321 0	0,00	48.874,00	0,00	0,00	48.874,00	0,00	48.874,00	
SUBTOTAL		12.816.198,00	48.874,00	0,00	0,00	12.865.072,00	1.561.277,55	11.303.794,75	852.16[illegible]
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.302.0214.3487.0002	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - REFORMA DO HOSPITAL DE BASE EM [illegible] FEDERAL					
339039	100 0	7.816.198,00	7.816.198,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449051	300 0	0,00	10.843.334,00	0,00	0,00	10.843.334,00	7.701.537,79	3.141.796,21	5.540,2[illegible]
SUBTOTAL		7.816.198,00	2.027.136,00	0,00	0,00	10.843.334,00	7.701.537,79	3.141.796,21	5.540,2[illegible]
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.302.0214.3487.0008	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA [illegible]					
449051	100 0	256.690,00	0,00	0,00	0,00	256.690,00	0,00	256.690,00	
SUBTOTAL		256.690,00	0,00	0,00	0,00	256.690,00	0,00	256.690,00	
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.302.0214.3487.4072	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL					
339039	100 0	12.701.323,00	0,00	0,00	0,00	12.701.323,00	8.694.253,71	4.007.030,29	8.100,5[illegible]
339039	101 0	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	5.059.849,98	940.150,02	2.430,3[illegible]
SUBTOTAL		18.701.323,00	0,00	0,00	0,00	18.701.323,00	13.754.136,69	4.947.183,31	10.531,22[illegible]
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.302.0214.3487.4074	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - QUALISUS					
339039	100 0	908.632,00	0,00	0,00	0,00	908.632,00	0,00	908.632,00	
339039	132 0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
339039	332 0	0,00	2.947.200,00	0,00	0,00	2.947.200,00	0,00	2.947.200,00	
449052	100 0	45.690,00	0,00	0,00	0,00	45.690,00	0,00	45.690,00	
449052	132 0	495.000,00	131.070,00 -	0,00	0,00	363.930,00	0,00	363.930,00	
SUBTOTAL		1.499.322,00	2.816.130,00	0,00	0,00	4.315.452,00	0,00	4.315.452,00	
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.302.0214.3487.7177	(EP) IMPLANTAÇÃO DE POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA NO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA					

Página: 11 (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA Emitido por: CABO PATRI[illegible]

PL 960/08

Item nº 9:

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 960, de 2008, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 240.000.000, 00 (duzentos e quarenta milhões de reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento".

Relator: Deputado - CEOF.

Esta Presidência comunica ao Plenário que este projeto recebeu emendas de segundo turno. Portanto, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças emitirá parecer sobre as emendas.

Pergunto aos Líderes se há acordo sobre essas emendas. (Pausa.)

Esta Presidência designa o Deputado Berinaldo Pontes como Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Solicito ao Relator, Deputado Berinaldo Pontes, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO BERINALDO PONTES (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) –

S/Ermaine.

Paulo R08

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PL Nº 960/08 Folha nº 88

DEPUTADO BERINALDO PONTES (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 960, de 2008, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento".

Peço à assessoria que proceda a correção no espelho do projeto.

O referido projeto recebeu inúmeras emendas. As Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5 foram retiradas pelos autores. As Emendas nºs 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 estão acatadas.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – O nobre Relator, Deputado Berinaldo Pontes, acatou as Emendas nºs 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12. As Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5 foram retiradas pelos autores.

Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PL Nº 960/ Folha nº 89

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Parlamentares.

Em discussão em segundo turno.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, se o Governo diz que há excesso de arrecadação, ele deveria utilizar esses R$ 235.000,00 (duzentos trinta e cinco milhões de reais) a fim de que a

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Ofício nº 041/2008-DCA(GP)

Brasília(DF), 19 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade da recomposição da dotação orçamentária original deste Tribunal, encaminho a Vossa Excelência solicitação de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de **R$ 13.800.000,00** (treze milhões e oitocentos mil reais), para pagamento de pessoal e encargos sociais, conforme detalhado em planilha anexa.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Assessoria de Plenário SEM EFEITO Folha nº 68 PL nº 960/08 Folha nº 67

ANEXO AO OFÍCIO Nº 041/2008-DGA/GP-TCDF

AÇÃO		NATUREZA	FONTE	TOTAL
01.122.0048.8502.0021 REF.: 000314	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	13.800.000,00

MENSAGEM
N.º 319/2008 - GAG **Brasília**, 01 **de** outubro **de 2008.**

Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar-me a Vossa Excelência para solicitar, em conformidade com o artigo 136, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que sejam adotadas as providências para a retirada de tramitação do **Projeto de Lei nº 257/2007**, encaminhado através da Mensagem nº 081/2007.

A retirada do referido Projeto de Lei se faz necessária para adaptação do texto à Súmula Vinculante nº13, do Supremo Tribunal Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

MENSAGEM
Nº081 /2007-GAG Brasília, 03 de abril de 2007

REGIME DE URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e ilustres pares para encaminhar o anexo projeto de lei, que dispõe sobre a proibição da prática de nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.

Cuida-se de iniciativa legislativa que visa a dar concretude aos enunciados constitucionais que regem o exercício da administração pública, notadamente os enunciados princípios da moralidade e da impessoalidade.

Pela presente proposta, cria-se uma série de normas proibitivas, a impedir o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, consangüíneos, afins ou por adoção, dos agentes políticos nos órgãos de que são titulares na estrutura da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

Impede-se, por outro lado, a contratação, pelas entidades da administração pública distrital, de empresa de prestação de serviço que tenha, entre seus dirigentes, sócios, acionistas, o cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, consangüíneos, afins ou por adoção, de seus dirigentes.

PROTOCOLO LEGISLATI

Como se vê, pugna a proposta pela imediata moralização no âmbito das contratações de servidores públicos não efetivos, vindo ao encontro de amplo e conhecido anseio da sociedade local.

Eis as razões que levam à submissão da iniciativa aos nobres Deputados, em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e seus ilustres pares meus protestos de estima e consideração.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
DD. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Recebi em 03/04/07 119

PROJETO DE LEI Nº , DE PL 280 /2007
(Iniciativa: Poder Executivo)

Dispõe sobre a proibição da prática de nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem prática de nepotismo:
I – o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, consangüíneos, afins ou por adoção, do Governador, do Vice-Governador, do Procurador-Geral do Distrito Federal, dos Administradores Regionais, dos Secretários de Estado ou ocupantes de cargos que lhes sejam equiparados, nos órgãos de que são titulares na estrutura da Administração Direta do Distrito Federal;
II - o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, consangüíneos, afins ou por adoção, dos Presidentes, dos Vice-Presidentes, Diretores, Superintendentes, e demais cargos assemelhados, na respectiva autarquia, agência, fundação pública, empresa pública e sociedade de economia e respectivos conselhos de administração, de que são dirigentes os referidos agentes públicos.
III – o exercício, em órgão diverso, de cargos de provimento em comissão ou de função gratificada por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, consangüíneos, afins ou por adoção, das autoridades listadas nos incisos I e II, em circunstâncias que caracterizem ajuste para burlar a regra proibitiva da presente lei mediante reciprocidade nas nomeações ou designações.

IV – a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, consangüíneos, afins ou por adoção, das autoridades listadas nos incisos I, nos órgãos de que são titulares no âmbito da Administração Pública Direta do Distrito Federal;
V - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de cônjuge ou companheiro ou parente até o terceiro grau, consangüíneos, afins ou por adoção, das autoridades listadas nos incisos II, no âmbito da entidade de que são dirigentes.

Parágrafo 1º Ao servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo não se aplicam as normas proibitivas constantes no artigo 2º, sendo vedada, tão-somente, a nomeação para cargo subordinado diretamente ao agente público determinante da incompatibilidade.

Parágrafo 2º As proibições constantes nos incisos IV e V do artigo 2º não se aplicam quando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento de preceito legal.

Art. 3º Os servidores nomeados para cargos em comissão, designados para o exercício de função de confiança ou contratados por tempo determinado, declararão, no momento de sua posse, não terem relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no artigo 2º.

Art. 4º É vedada a contratação de empresa de prestação de serviço que tenha, entre seus dirigentes, sócios ou acionistas, o cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, consangüíneos, afins ou por adoção, do Governador, do Vice-Governador, do Procurador-Geral do Distrito Federal, dos Administradores Regionais, dos Secretários de Estado ou ocupantes de cargos que lhes sejam equiparados, pelos órgãos de que são titulares na estrutura da administração direta.

Parágrafo único - Os agentes públicos não efetivos que atualmente exercem cargos em comissão ou funções de confiança nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, terão o prazo de 15 dias, contados a partir da publicação da presente Lei, para a apresentação da declaração a que se refere o artigo 3º à unidade responsável pelo controle de pessoal.

Art. 5º É vedada a contratação de empresa de prestação de serviço que tenha, entre seus dirigentes, sócios, acionistas, o cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, consangüíneos, afins ou por adoção, dos Presidentes, dos Vice-Presidentes, Diretores, Superintendentes ou ocupantes de cargos assemelhados, pela respectiva autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia ou agência de que sejam dirigentes.

PROTOCOLO LEGIS

Art. 6º Os agentes públicos listados no artigo 2º emitirão, nos âmbitos das respectivas unidades orgânicas, atos administrativos para o fiel cumprimento das proibições veiculadas na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, V de março de 2007
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

MENSAGEM
Nº 320 **/08 -GAG** **Brasília,** 01 **de** outubro **de 2008.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007) crédito especial, no valor de R$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos mil reais).

O presente crédito tem a seguinte destinação:

➢ R$ 44.400.000,00 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais) em favor da Secretaria de Fazenda, destinados à inclusão do subtítulo Contribuição Patronal para Composição do IPREV/DF; e

➢ R$ 44.400.000,00 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais) em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 – DODF nº 125, de 01/07/2008, destinados à inclusão da operação especial Reserva Orçamentária do RPPS, visando à formação de reserva com a finalidade de assegurar o custeio dos benefícios previdenciários aos servidores que tenham ingressados no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2007 e a seus dependentes.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente da reestimativa do Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Rendimento do Trabalho e da Receita Intra-orçamentária de Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social.

Tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, envio o Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

REGIME DE URGÊNCIA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALÍRIO NETO**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº **PL 1028/2008** **DE 2008**

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo nº 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito especial, no valor de R$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente do Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Rendimento do Trabalho, no valor de R$ 44.400.000,00 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais) e da Receita Intra-orçamentária de Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social, no valor de R$ 44.400.000,00 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais), consignadas ao vigente orçamento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementações orçamentárias até o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 4º Em função do disposto no artigo 2º, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I R$ 1,00

RECEITA

ANEXO À LEI Nº 00000 RECURSO DE TODAS AS FONTES

99 DISTRITO FEDERAL

99999 DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				44 400 000
	FISCAL			44 400 000
11000000 RECEITA TRIBUTARIA			44 400 000	
	FISCAL		44 400 000	
11100000 IMPOSTOS				
11120431 IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO		44 400 000		
	FISCAL	44 400 000		
70000000 RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES				44 400 000
	SEGURIDADE			44 400 000
72000000 RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONTRIBUIÇÕES			44 400 000	
	SEGURIDADE		44 400 000	
72100000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				
72102920 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PR		44 400 000		
	SEGURIDADE	44 400 000		
			TOTAL	88 800 000
			FISCAL	44 400 000
			SEGURIDADE	44 400 000

ANEXO II R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO-SUBTITULO-PRODUTO	REG	ESG	MOD	LOD	FTE	DOTAÇÃO
								44 400 000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							
		ATIVIDADES						44 400 000
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	99					
04 122	0100 8502 7018	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA COMPOSIÇÃO DO IPREV/DF		F	1	91	0	100 44 400 000
								44 400 000
TOTAL - FISCAL								44 400 000
TOTAL - GERAL								

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO II R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO-SUBTITULO-PRODUTO	REG	FSG	MND	LOD	FTE	DOTAÇÃO
9999	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							44 400 000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0001 9997	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS						44 400 000
09 272	0001 9997 0001	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS - IPREV/DF	99	5	7	99	3	220 44 400 000
								44 400 000
TOTAL SEGURIDADE								44 400 000
TOTAL - GERAL								

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

JUSTIFICAÇÃO - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ESPECIAL

Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007 (LDO/2008) apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito especial, no valor de R$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos mil reais).

Os demonstrativos aos quais se refere à mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente da reestimativa do Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Rendimento do Trabalho e da Receita Intra-orçamentária de Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social.

O presente crédito tem a seguinte destinação:

➢ R$ 44.400.000,00 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais) em favor da Secretaria de Fazenda, destinados à inclusão do subtítulo Contribuição Patronal para Composição do IPREV/DF; e

➢ R$ 44.400.000,00 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais) em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 – DODF nº 125, de 01/07/2008, destinados à inclusão da operação especial Reserva Orçamentária do RPPS, visando à formação de reserva com a finalidade de assegurar o custeio dos benefícios previdenciários aos servidores que tenham ingressados no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2007 e a seus dependentes.

Para a abertura do crédito especial em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Brasília, 17 de setembro de 2008.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1112.04.31	100	44 400 000		
					44 400 000
2008AC00672				TOTAL	44 400 000

ANEXO II RECEITA R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	7210.29.20	220		44 400 000	
					44 400 000
2008AC00672				TOTAL	44 400 000

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103 06001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						44 400 000
04 122 0100 8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 013648 7018 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA COMPOSIÇÃO DO IPREV DF	99	31 91 13	0	100	44 400 000	
						44 400 000
2008AC00672					TOTAL	44 400 000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						44 400 000
09 272 0001 9997 RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS						
Ref 013649 0001 RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS - IPREV/DF	99	77 99 99	0	220	44 400 000	
						44 400 000
2008AC00672					TOTAL	44 400 000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

I – densidade bruta máxima de cinqüenta habitantes por hectare, estabelecida para a Zona Urbana de Uso Controlado, conforme Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, aprovado pela Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, devendo a população resultante ser distribuída nos parcelamentos inseridos nesta Zona;

II – lotes residenciais unifamiliares com área mínima de 150,00m2 (cento e cinqüenta metros quadrados) e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,4 (um inteiro e quatro décimos) vezes a área do lote;

III – lotes para comércio e serviços com área mínima de 100,00m2 (cem metros quadrados) e coeficiente de aproveitamento máximo de 2,1 (dois inteiros e um décimo) vezes a área do lote;

IV – lotes para indústria de produção caseira com área mínima de 50,00m2 (cinqüenta metros quadrados) e coeficiente igual a 2,0 (duas) vezes a área do lote;

V – lotes de uso coletivo, anteriormente denominado institucional, com área mínima de 1.000,00m2 (mil metros quadrados) e coeficiente de aproveitamento igual a 1,0 (uma) vez a área do lote;

VI – para os lotes com área de até 350,00m2 (trezentos e cinqüenta metros quadrados), não será exigida taxa de permeabilidade;

VII – taxa mínima de permeabilidade para lotes com área superior a 350,00m2 (trezentos e cinqüenta metros quadrados) e de até 500,00m2 (quinhentos metros quadrados) igual a 10% (dez por cento);

VIII – taxa mínima de permeabilidade para lotes com área superior a 500,00m2 (quinhentos metros quadrados) e de até 2.000,00m2 (dois mil metros quadrados) igual a 15% (quinze por cento);

IX – taxa mínima de permeabilidade para lotes com área superior a 2.000,00m2 (dois mil metros quadrados) igual a 20% (vinte por cento);

X – as áreas destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como aos espaços livres de uso público, deverão ser correspondentes a, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) do total da área parcelada, desde que garantido o percentual de 5% (cinco por cento) a ser destinado a equipamentos públicos comunitários.

Art. 2º Na classificação dos habilitados para obtenção das unidades imobiliárias unifamiliares previstas na Lei Complementar nº 759, de 1º de abril de 2008, com as alterações previstas nesta Lei Complementar, será observada a ordem de pontuação no Sistema de Informação Habitacional – SIHAB, administrado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 2008
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

[redacted] 2008.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO ÚNICO
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CAPÍTULO I
Do Órgão Gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e dos Objetivos

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, fica reorganizado e unificado nos termos desta Lei Complementar, sendo obrigatoriamente filiados todos os servidores titulares de cargos efetivos ativos e inativos e os pensionistas, do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Distrito Federal, incluídos o Tribunal de Contas do Distrito Federal, as autarquias e as fundações, na qualidade de segurados, bem como seus respectivos dependentes.

§ 1º Não integram o RPPS/DF os servidores ocupantes, exclusivamente, de cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outros cargos temporários ou de empregos públicos.

§ 2º Os militares e os policiais civis do Distrito Federal, pelas peculiaridades dispostas na Constituição Federal e na Lei Federal nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, que institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal, terão regulamentação no Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal definida em lei complementar específica.

Art. 2º Fica vedada, nos termos desta Lei Complementar e do artigo 40, § 20, da Constituição Federal, a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de uma unidade gestora do regime próprio no âmbito do Distrito Federal.

Art. 3º Fica instituído o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a denominação de Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, autarquia em regime especial, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, em substituição ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Distrito Federal, denominado Ipasfe, nos termos da Lei nº 260, de 5 de maio de 1992, e do art. 17 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º O Iprev/DF tem como atribuição principal captar e capitalizar os recursos necessários à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários atuais e futuros dos segurados e dependentes de que trata esta Lei Complementar, por meio de uma gestão participativa, transparente, eficiente e eficaz, dotada de credibilidade e excelência no atendimento.

§ 1º Para os fins previstos no caput, incumbem ao Iprev/DF o gerenciamento e a operacionalização do RPPS/DF, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos financeiros e previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários, ora reorganizados e unificados por esta Lei Complementar, devidos aos segurados e seus dependentes.

§ 2º O Distrito Federal constitui-se em garantidor das obrigações do Iprev/DF, respondendo subsidiariamente pelo custeio dos benefícios previdenciários devidos aos seus segurados e dependentes, cobrindo qualquer insuficiência financeira do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal.

Art. 5º O Iprev/DF, na consecução de suas finalidades, atenderá, obrigatoriamente, aos seguintes princípios:

I – provimento de regime de previdência social de caráter contributivo e solidário aos segurados e dependentes;

II – caráter democrático e eficiente de gestão, com a participação de representantes do Poder Público do Distrito Federal, dos segurados e dependentes;

III – transparência na gestão de seus recursos financeiros e previdenciários;

IV – gestão administrativo-financeira autônoma em relação ao Distrito Federal;

V – custeio da previdência social, mediante contribuições dos órgãos e dos servidores ativos e inativos e pensionistas de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, segundo critérios socialmente justos e atuarialmente compatíveis;

VI – preservação do equilíbrio financeiro e atuarial;

VII – proibição da criação, majoração ou extensão de quaisquer benefícios ou serviços, sem a correspondente fonte de custeio total.

Art. 6º O RPPS/DF, gerido pelo Iprev/DF, visa dar cobertura aos eventos a que estão sujeitos os seus beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendem às seguintes finalidades:

I – garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte;

II – proteção à família.

CAPÍTULO II
Dos Beneficiários

Art. 7º São filiados ao RPPS/DF, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes definidos no art. 1º, no art. 10 e no art. 12.

Art. 8º Permanece filiado ao RPPS/DF, na qualidade de segurado, o servidor titular de cargo efetivo que estiver:

I – cedido a órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta de outro Ente federativo, com ou sem ônus para o Distrito Federal;

II – afastado ou licenciado, inclusive para o exercício de mandato classista, desde que observados os prazos previstos em lei e desde que o tempo de licenciamento seja considerado como de efetivo exercício no cargo;

III – licenciado para tratar de interesses particulares;

IV – durante o afastamento para o exercício de mandato eletivo;

V – durante o afastamento do país por cessão ou licença remunerada.

Art. 9º O servidor efetivo requisitado da União, de Estado ou de Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Seção I
Dos Segurados

Art. 10. São obrigatoriamente filiados ao RPPS/DF, na condição de segurados, os servidores de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, ainda que em disponibilidade.

§ 1º Na hipótese de acumulação de cargo remunerado, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 2º O segurado inativo vinculado ao RPPS/DF que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário ou emprego público vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 3º O segurado do RPPS/DF mantém a sua filiação a esse regime durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo.

§ 4º O segurado que exerça, concomitantemente, cargo efetivo e mandato eletivo de Vereador filia-se ao RPPS/DF, pelo cargo efetivo, e ao RGPS, pelo mandato eletivo.

Art. 11. A perda da condição de segurado do RPPS/DF ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão.

Seção II
Dos Dependentes

Art. 12. São beneficiários do RPPS/DF, na condição de dependente do segurado:

I – (VETADO);

II – os pais;

III – o irmão não-emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.

§ 1º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada.

§ 2º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subseqüentes.

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, comprove união estável com o segurado ou segurada.

Art. 13. Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I do art. 12, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

Parágrafo único. O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.

Art. 14. A perda de condição do dependente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – quanto ao cônjuge:

a) pela separação judicial ou divórcio;

b) pela anulação do casamento;

II – quanto ao companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado;

III – quanto ao filho e equiparados e ao irmão, de qualquer condição, ao completarem 21 (vinte e um) anos ou pela emancipação, salvo se inválidos;

IV – pela cessação da invalidez dos filhos, equiparados ou irmãos maiores de 21 (vinte e um) anos;

§ 1º Não se considera fictício o tempo definido em lei como tempo de contribuição para fins de concessão de aposentadoria quando tenha havido, por parte do servidor, a prestação de serviço ou a correspondente contribuição.

§ 2º A vedação prevista no inciso V não se aplica aos membros de Poder, aos inativos e aos servidores que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime próprio, exceto se decorrentes de cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

§ 3º O servidor inativo, para ser investido em cargo público efetivo não acumulável com aquele que gerou a aposentadoria, deverá renunciar aos proventos dela.

Art. 41. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado pelo Iprev/DF ao Tribunal de Contas do Distrito Federal para homologação.

CAPÍTULO IV
Das Regras de Transição para Concessão de Aposentadoria

Art. 42. Ao segurado do RPPS/DF que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, até 16 de dezembro de 1998, é facultado aposentar-se com proventos calculados de acordo com o art. 46 quando o servidor, cumulativamente:

I – tiver cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II – tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III – contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher;

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea "a" deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 20 e pelo art. 22, na seguinte proporção:

I – três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31 de dezembro de 2005, independentemente de a concessão da aposentadoria ocorrer em data posterior àquela;

II – cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O número de anos antecipados para cálculo da redução de que trata o § 1º será verificado no momento da concessão do benefício.

§ 3º Os percentuais de redução de que trata o § 1º, I e II, serão aplicados sobre o valor do benefício inicial calculado pela média das contribuições, segundo o art. 46, verificando-se previamente a observância ao limite da remuneração do servidor no cargo efetivo, previsto no § 9º do mesmo artigo.

§ 4º Aplica-se ao membro do Tribunal de Contas o disposto neste artigo.

§ 5º Na aplicação do disposto no § 4º, o membro do Tribunal de Contas, se homem, terá o tempo de serviço exercido até 16 de dezembro de 1998 contado com acréscimo de dezessete por cento, observando-se o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º.

§ 6º O segurado professor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente exclusivamente com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º.

§ 7º As aposentadorias concedidas conforme este artigo serão reajustadas para manter o valor real, de acordo com o disposto no art. 51.

Art. 43. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos arts. 20, 22 ou 42, o segurado do RPPS/DF que tiver ingressado no serviço público na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, quando, observadas as reduções decorrentes de idade e tempo de contribuição contidas no art. 22, cumulativamente vier a preencher as seguintes condições:

I – sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;

II – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III – vinte anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

IV – dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Art. 44. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 20, 22, 42 e 43, o servidor que tenha ingressado no serviço público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à última remuneração do servidor no cargo efetivo, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III – idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de idade definidos no art. 20, III, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I deste artigo.

CAPÍTULO V
Do Abono de Permanência

Art. 45. O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme estabelecido nos arts. 20, 22 e 42, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 19.

§ 1º O abono previsto no caput será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até 31 de dezembro de 2003, data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 42, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

§ 2º O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpria todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 20, 22, 42 e 53, conforme previsto no caput e § 1º, não constitui impedimento à concessão do benefício de acordo com outra regra vigente, inclusive as previstas nos arts. 43 e 44, desde que cumpridos os requisitos previstos para essas hipóteses.

§ 3º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 4º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Tesouro do Distrito Federal e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no caput e § 1º, mediante opção pela permanência em atividade.

CAPÍTULO VI
Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios
Seção I
Das Regras do Cálculo dos Proventos de Aposentadoria

Art. 46. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos arts. 18, 19, 20, 21, 22 e 42, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, serão utilizados os valores das remunerações que constituíram base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência, independentemente do percentual da alíquota estabelecida ou de terem sido elas destinadas para o custeio de apenas parte dos benefícios previdenciários.

§ 2º As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização das remunerações-de-contribuição consideradas no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme ato competente editado periodicamente pelo Ministério da Previdência Social.

§ 3º Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 4º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo, vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 5º As remunerações consideradas no cálculo da média, depois de atualizadas na forma do § 2º, não poderão ser:

I – inferiores ao valor do salário-mínimo;

II – superiores ao limite máximo da remuneração-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.

§ 6º As maiores remunerações de que trata o caput serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.

§ 7º Na determinação do número de competências correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo de que trata o caput, desprezar-se-á a parte decimal.

§ 8º Se, a partir de julho de 1994, houver lacunas no período contributivo do segurado por não-vinculação a regime previdenciário, em razão de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 9º O valor inicial do provento, calculado de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderá exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, sendo vedada a inclusão de parcelas temporárias, conforme art. 47.

Art. 47. É vedada a inclusão, nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção deles, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência de que trata o art. 45.

§ 1º Compreende-se na vedação do caput a previsão de incorporação das parcelas temporárias diretamente nos benefícios ou na remuneração, apenas para efeito da concessão de benefícios, ainda que mediante regras específicas, independentemente de ter havido incidência de contribuição sobre tais parcelas.

§ 2º Não se incluem na vedação prevista no caput as parcelas que tiverem integrado a remuneração-de-contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados pela média aritmética, conforme art. 46, respeitando-se, em qualquer hipótese, o limite de remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 48. Para o cálculo do valor inicial dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme o art. 20, III, não se aplicando a redução no tempo de idade e contribuição de que trata o art. 22, relativa ao professor.

§ 1º A fração de que trata o caput será aplicada sobre o valor inicial do provento calculado pela média das contribuições conforme art. 46, observando-se previamente a aplicação do limite de remuneração do cargo efetivo de que trata § 9º do mesmo artigo.

§ 2º Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Seção II
Dos Documentos Comprobatórios da Contribuição

Art. 49. Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata o art. 46, bem

V – pela cessação da dependência econômica;

VI – pela acumulação ilícita de pensão;

VII – pelo falecimento ou pela perda de qualquer uma das condições que lhe garantam o direito ao benefício.

Seção III
Das Inscrições

Art. 15. A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo efetivo, mediante cadastro no RPPS/DF.

Art. 16. Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, os quais poderão promovê-la caso ele faleça sem tê-la efetivado.

§ 1º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação dessa condição por inspeção médica, conforme previsto nesta Lei Complementar.

§ 2º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 3º A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição.

§ 4º A inscrição de dependente ocorrida após 30 (trinta) dias do falecimento do segurado somente produzirá efeitos a partir da data do protocolo do requerimento.

§ 5º O segurado deverá informar a modificação do seu grupo de dependentes por inclusão, exclusão ou alteração, o que só produzirá efeito a partir da data de entrada do respectivo requerimento, se homologado.

CAPÍTULO III
Do Plano de Benefícios

Art. 17. O RPPS/DF, gerido pelo Iprev/DF, assegura aos beneficiários que preencham os requisitos legais os seguintes benefícios:

I – quanto ao segurado:

a) aposentadoria compulsória por invalidez permanente;

b) aposentadoria compulsória por idade;

c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;

d) aposentadoria voluntária por idade;

e) aposentadoria especial do professor;

f) aposentadoria especial nos casos previstos em lei complementar federal, nos termos do art. 40, § 4º, da Constituição Federal;

g) auxílio-doença;

h) salário-maternidade;

i) salário-família;

II – quanto aos dependentes dos segurados:

a) pensão por morte;

b) auxílio-reclusão.

Seção I
Da Aposentadoria Compulsória por Invalidez Permanente

Art. 18. A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, e ser-lhe-á paga, com base na legislação vigente, a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade e enquanto ele permanecer nessa condição.

§ 1º Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 46.

§ 2º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 3º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei Complementar:

I – o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II – o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em conseqüência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) ato de pessoa privada do uso da razão;

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;

III – a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;

IV – o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Distrito Federal para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito.

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo, quando financiada pelo Distrito Federal dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado;

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 4º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 5º Para efeito de concessão de aposentadoria compulsória por invalidez permanente com proventos integrais, consideram-se moléstia profissional ou doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo primeiro, as seguintes: tuberculose ativa; hanseníase; leucemia; pênfigo foliáceo; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira posterior ao ingresso no serviço público; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids; neuropatia grave; esclerose múltipla; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia, aplicando-se ainda, no que couber, os critérios estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 6º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial do órgão competente.

§ 7º O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental será feito somente ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 8º O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo.

Seção II
Da Aposentadoria Compulsória por Idade

Art. 19. O segurado, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente no limite de idade estabelecido na Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 46, não podendo ser inferiores ao valor do salário mínimo.

Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço.

Seção III
Da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 20. O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados na forma do art. 46, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

II – tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III – sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Seção IV
Da Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 21. O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 46, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

II – tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Seção V
Da Aposentadoria Especial do Professor

Art. 22. O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria prevista no art. 20, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.

Parágrafo único. São consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas as exercidas por professores e especialistas em educação readaptados, bem como as definidas na Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006.

Seção VI
Do Auxílio-Doença

Art. 23. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de quinze dias consecutivos e consistirá no valor de sua última remuneração.

§ 1º Será concedido auxílio-doença, a pedido ou de ofício, com base em inspeção médica que definirá o prazo de afastamento.

§ 2º Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§ 3º Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do Tesouro do Distrito Federal o pagamento da sua remuneração.

§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, caso em que fica o Distrito Federal desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.

Art. 24. O segurado em gozo de auxílio-doença, insuscetível de readaptação para exercício do seu cargo ou de outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.

Seção VII
Do Salário-Maternidade

Art. 25. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por cento e vinte dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§ 1º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 2º O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual à última remuneração da segurada.

§ 3º Em caso de aborto comprovado mediante atestado médico e amparado pela legislação em vigor, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4º O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

Art. 26. À segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, é devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:

I – 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1 (um) ano de idade;

II – 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade;

III – 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

VI – o auxílio-creche;

VII – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII – a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

IX – o abono de permanência de que trata o art. 45 desta Lei Complementar;

X – o adicional de férias;

XI – outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 1º O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração-de-contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 18, 19, 20, 21, 22 e 42, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no art. 46, § 5º.

§ 2º É vedada a inclusão nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção deles, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência de que trata o art. 45.

Art. 63. As contribuições de natureza patronal, bem como as contribuições dos segurados ativos, inativos e dos pensionistas, previstas no art. 54, I, II e III, obedecerão ao Plano de Custeio e serão repassadas ao Iprev/DF pelo Tesouro do Distrito Federal.

Parágrafo único. O repasse das contribuições definidas no caput ocorrerá em até 5 (cinco) dias contados da data de pagamento do último grupo que compõe as folhas de pagamentos referentes aos subsídios, à remuneração, à gratificação natalícia e à decisão judicial ou administrativa.

Art. 64. A gratificação natalícia será considerada, para fins contributivos, separadamente da remuneração-de-contribuição relativa ao mês em que for pago.

Art. 65. Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos, considerar-se-á, para fins do RPPS/DF, o somatório da remuneração-de-contribuição referente a cada cargo.

Art. 66. Na cessão de servidores para outro ente federativo, em que o pagamento da remuneração seja com ônus do órgão ou da entidade cessionária, será de responsabilidade desta:

I – o desconto da contribuição devida pelo servidor;

II – a contribuição devida pelo ente de origem.

§ 1º Caberá ao cessionário efetuar o repasse das contribuições correspondentes ao ente federativo e ao servidor à unidade gestora do RPPS do ente federativo cedente.

§ 2º Caso o cessionário não efetue o repasse das contribuições à unidade gestora no prazo legal, caberá ao ente federativo cedente efetuá-lo, buscando o reembolso de tais valores junto ao cessionário.

§ 3º O termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o cessionário deverá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente à parte patronal e à parte do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente.

Art. 67. Na cessão de servidores para outro ente federativo sem ônus para o cessionário, continuará sob a responsabilidade do cedente o desconto e o repasse das contribuições à unidade gestora do RPPS.

Art. 68. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o art. 8º, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo efetivo de que o servidor é titular.

Parágrafo único. Não incidirão contribuições para o RPPS do ente cedente ou do ente cessionário, nem para o RGPS, sobre as parcelas remuneratórias complementares não componentes da remuneração do cargo efetivo pagas pelo ente cessionário ao servidor cedido, exceto na hipótese em que houver a opção pela contribuição facultativa ao RPPS do ente cedente, na forma prevista em sua legislação, conforme art. 62.

Art. 69. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração do ente federativo, inclusive os afastados para o exercício de mandato eletivo em outro ente federativo, somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias, relativas à parte patronal e à parte do segurado.

§ 1º O segurado em atividade que se encontre em gozo de licença sem vencimentos, sem ônus à administração pública do Distrito Federal, para fins de assegurar o custeio de seu benefício futuro deverá efetuar o recolhimento mensal, a ser calculado com base na sua remuneração, bem como demais vantagens de fins previdenciários, diretamente ao Iprev/DF ou mediante depósito bancário.

§ 2º A inobservância por 3 (três) meses consecutivos do recolhimento previdenciário ocasionará a suspensão dos direitos previdenciários do segurado e seus dependentes, só reavendo eles o direito aos benefícios após quitação do total do débito das contribuições previdenciárias, que pode ser feita por meio de parcelamento conforme critério disposto pela Diretoria Executiva do Iprev/DF, mediante descontos incidentes sobre os proventos de aposentadoria ou benefícios de pensão por morte.

Art. 70. O recolhimento das contribuições dos segurados ativos é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício, nos seguintes casos:

I – cedido para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II – investido em mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 38 da Constituição da República, desde que o afastamento do cargo se dê com prejuízo da remuneração ou subsídio.

Art. 71. O Tesouro do Distrito Federal é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras mensais do RPPS/DF decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários e observará a proporcionalidade das despesas entre os Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal, incluídos o Tribunal de Contas, autarquias e fundações.

Art. 72. As contribuições previdenciárias e demais débitos previdenciários não recolhidos até o prazo estabelecido no art. 63, parágrafo único, da presente Lei Complementar deverão ser atualizados monetariamente pelos mesmos índices praticados em relação aos débitos para com o RGPS e sofrerão a incidência de multa de 2% (dois por cento) ao mês, além dos juros de mora de 0,10% (dez centésimos por cento) por dia de atraso.

Seção II
Do Plano de Custeio

Art. 73. O RPPS/DF será financiado mediante o regime financeiro de repartição simples de reservas matemáticas e regime capitalizado, com a gestão de um fundo de natureza financeira e um fundo de natureza previdenciária, para cobertura de benefícios previdenciários.

§ 1º Fica instituído o Fundo Financeiro de Previdência – SEGURIDADE SOCIAL, com a seguinte destinação e características:

I – destinado ao pagamento de benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2006, bem como aos que já recebiam benefícios nessa data e os respectivos dependentes;

II – baseado no regime de repartição simples, em que toda a arrecadação é utilizada para o pagamento dos benefícios em manutenção no mesmo exercício;

III – financiado pelas contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos e pensionistas, contribuição patronal, por aportes financeiros do Distrito Federal, por recursos da alienação de bens, por outros recursos e direitos que lhe forem destinados e incorporados, desde que aceitos pelo Conselho de Administração do Iprev/DF, pelo produto de aplicações financeiras e de investimentos, pelos valores decorrentes da Compensação Previdenciária entre regimes e pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras mensais do RPPS/DF pelo Tesouro do Distrito Federal.

§ 2º Fica instituído o Fundo Previdenciário do Distrito Federal – DFPREV, com a seguinte destinação e características:

I – destinado aos servidores que tenham ingressado no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2007 e aos seus dependentes;

II – baseado no sistema de capitalização, que implique a formação de reservas, as quais serão devidamente aplicadas nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional e legislação aplicável, e destinado a assegurar o custeio dos benefícios previdenciários;

III – formado por contribuições previdenciárias dos servidores do Distrito Federal e pela contribuição patronal, arrecadadas ao longo do período laborativo para assegurar o custeio dos benefícios previdenciários, sendo de responsabilidade do Tesouro do Distrito Federal a cobertura de eventuais insuficiências financeiras.

Art. 74. Os benefícios do Plano Capitalizado poderão ser financiados por Repartição com Capitais de Cobertura, Repartição Simples ou Capitalização, conforme o tipo de prestação definido pelo Iprev/DF, anualmente, por ocasião da reavaliação atuarial, de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 75. A Diretoria Executiva do Iprev/DF deverá rever o plano de custeio, anualmente, com base em avaliações atuariais, a serem realizadas somente por empresa do ramo ou profissional regularmente cadastrado no Instituto Brasileiro de Atuária, contendo, necessariamente:

I – o regime financeiro utilizado;

II – discriminação de compromissos de natureza previdenciária, demonstrados atuarialmente;

III – total de reservas, caso existentes;

IV – estimativa de despesas de caráter administrativo e de pessoal;

V – estimativa de aportes extraordinários necessários ao cumprimento de suas obrigações, bem como à constituição de reservas para custeio de benefícios futuros.

Seção III
Da Separação das Contas do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal

Art. 76. O Iprev/DF, para permitir pleno controle financeiro e contábil de suas receitas, implantará gradualmente:

I – controle distinto de contas bancárias e contabilidade do Plano;

II – registros individualizados das contribuições, por segurado e do Plano.

Parágrafo único. As disponibilidades de caixa do RPPS/DF deverão ser sempre depositadas e mantidas em contas bancárias, em nome do Iprev/DF, separadas das demais disponibilidades do Tesouro do Distrito Federal.

Seção IV
Da Despesa e da Contabilidade

Art. 77. O Iprev/DF observará normas e princípios da Administração e Finanças Públicas, fixados pela União e pelo Distrito Federal, principalmente a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com suas alterações e modificações.

Art. 78. O Iprev/DF manterá registro individualizado dos segurados do regime próprio, que conterá as seguintes informações:

I – nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;

II – matrícula e outros dados funcionais;

III – remuneração-de-contribuição, mês a mês;

IV – valores mensais da contribuição do segurado;

V – valores mensais da contribuição do ente federativo.

§ 1º Aos segurados serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual, relativas ao exercício financeiro anterior.

§ 2º Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

Art. 79. Compete ao Iprev/DF realizar as seguintes despesas:

I – de benefícios previdenciários previstos nesta Lei Complementar e em conformidade com a legislação federal;

II – de pessoal próprio do Iprev/DF, com seus respectivos encargos;

III – de material permanente e de consumo, como todos os insumos necessários à manutenção do RPPS/DF;

IV – de manutenção e de aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão do RPPS/DF;

Nº 125, terça-feira, 1 de julho de 2008 **Diário Oficial do Distrito Federal** PÁGINA 19

Art. 102. A Certidão de Contagem Recíproca de Tempo de Contribuição poderá ser requerida pelo segurado do RPPS/DF, a qualquer tempo, para fins de comprovação de tempo de contribuição junto a qualquer regime previdenciário distinto do previsto nesta Lei Complementar.

§ 1º A certidão a que se refere o caput, quando para fins de aposentadoria em outro regime previdenciário, será homologada exclusivamente pelo Iprev/DF.

§ 2º O Iprev/DF disciplinará os procedimentos relativos à emissão da certidão de que trata o caput.

Art. 103. Excetuada a hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições previdenciárias previstas em lei.

Art. 104. Fica vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata esta Lei Complementar, ressalvados os casos previstos no art. 40, § 4º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos definidos em lei complementar federal.

Art. 105. Não será computado para fins de aposentadoria o tempo de contribuição que tiver servido de base para aposentadoria em outro regime de previdência social.

Art. 106. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e a contabilidade obedecerá, no que couber, às normas gerais públicas de administração financeira e previdenciária.

Art. 107. Os orçamentos, a programação financeira e os balanços do Iprev/DF obedecerão aos padrões e normas instituídos por legislação específica, ajustados às suas peculiaridades.

Parágrafo único. Juntamente com o balanço geral, a cada ano, deverá a Diretoria Executiva realizar, obrigatoriamente, a avaliação atuarial do RPPS/DF.

Art. 108. Os benefícios concedidos não elencados na presente Lei Complementar permanecerão custeados com recursos do Tesouro do Distrito Federal a título de benefício patronal.

Art. 109. As atribuições dos Diretores e demais Cargos de Natureza Especial e Cargos em Comissão serão estabelecidas em decreto regulamentador.

§ 1º O quadro de pessoal inicial do Iprev/DF será formado por servidores públicos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, mediante requisição de seu Diretor-Presidente ao Governador do Distrito Federal.

§ 2º A cessão de servidores de que trata o § 1º se dará com ônus para a origem, ficando assegurados todos os direitos e vantagens do servidor, inclusive o sistema remuneratório de origem, até que se proceda a sua substituição quando da implantação do Quadro Permanente de Pessoal do Iprev/DF.

§ 3º A constituição do Quadro Permanente de Pessoal do Iprev/DF será objeto de lei específica e o Iprev/DF apresentará, em prazo não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, proposta para a realização de concurso público.

Art. 110. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão prestará ao Iprev/DF, até a aprovação de seu orçamento, o apoio administrativo, logístico e financeiro que se fizer necessário.

Art. 111. O Poder Executivo encaminhará, em até trinta dias após a publicação desta Lei Complementar, à Câmara Legislativa do Distrito Federal proposta para abertura de crédito especial com a finalidade de dotar orçamentariamente o Iprev/DF.

Art. 112. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Distrito Federal.

Art. 113. O Governador do Distrito Federal encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal projeto de lei complementar para instituir o regime de previdência complementar do Distrito Federal.

Art. 114. Os membros representantes dos segurados e beneficiários no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal deverão ser indicados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei Complementar.

§ 1º O Governador do Distrito Federal indicará os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal citados no caput, caso as entidades de classe não os indiquem no prazo estabelecido.

§ 2º O comparecimento às reuniões do Conselho de Administração e às do Conselho Fiscal em horário coincidente ao da jornada de trabalho será considerado como exercício do cargo ou do emprego público, ficando vedada a imputação de falta ao serviço dos respectivos conselheiros.

§ 3º Entre os sete membros do Conselho de Administração, de que trata o caput, 4 (quatro) cumprirão mandato de 3 (três) anos, e 3 (três), de 2 (dois) anos.

§ 4º Nas sucessões dos membros do Conselho de Administração citados no parágrafo anterior, o mandato será de 3 (três) anos.

Art. 115. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 116. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO ÚNICO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO Iprev/DF
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 94 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008)

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
DIRETOR PRESIDENTE	CNE-03	01
DIRETOR VICE-PRESIDENTE	CNE-04	01
DIRETOR	CNE-05	03
ASSESSOR ESPECIAL	CNE-06	02
CHEFE DE DIVISÃO	CNE-07	04
CHEFE DE NÚCLEO JURÍDICO	CNE-07	02
ASSESSOR ESPECIAL	CNE-07	04
GERENTE	DFG-14	09
ASSESSOR JURÍDICO	DFA-14	05
OUVIDOR	DFA-14	01
ASSESSOR	DFA-12	10
ASSESSOR	DFA-11	02
ASSISTENTE	DFA-10	15

CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE: I) PRESIDÊNCIA: – Diretor Presidente, CNE-03, 01; Diretor Vice-Presidente, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial de Auditoria, CNE-07, 01; Assessor Especial de Investimentos, CNE-07, 01; Assessor Especial de Comunicação, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor, DFA-11, 02; Assistente, DFA-10, 04.

II) DIRETORIA JURÍDICA: – Diretor Jurídico, CNE-05, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assistente, DFA-10, 01; – II.1) Núcleo Jurídico Previdenciário: – Chefe do Núcleo Jurídico Previdenciário, CNE-07, 01; Assessor Jurídico, DFA-14, 02; – II.2) Núcleo Jurídico Institucional: – Chefe do Núcleo Jurídico Institucional, CNE-07, 01; Assessor Jurídico, DFA-14, 02.

III) DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA: – Diretor de Previdência, CNE-05, 01; Assistente, DFA-10, 01; III.1) Ouvidoria: – Assessor-Chefe da Ouvidoria, DFA-14, 01; III.2) Divisão de Benefícios: – Chefe da Divisão de Benefícios, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; III.2.1) Gerência de Inativos e Pensionistas: – Gerente de Inativos e Pensionistas, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; III.2.2) Gerência de Atendimento e Cadastro: – Gerente de Atendimento e Cadastro, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; III.3) Divisão de Compensação e Atuária: – Chefe da Divisão de Compensação e Atuária, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; III.3.1) Gerência de Compensação Previdenciária: – Gerente de Compensação Previdenciária, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; III.3.2) Gerência de Acompanhamento Atuarial e Planejamento: – Gerente de Acompanhamento Atuarial e Planejamento, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01.

IV) DIRETORIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO: – Diretor de Finanças e Administração, CNE-05, 01; Assistente, DFA-10, 01; IV.1) Divisão de Finanças: – Chefe da Divisão de Finanças, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; IV.1.1) Gerência de Contabilidade: – Gerente de Contabilidade, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01; IV.1.2) Gerência de Finanças: – Gerente de Finanças, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01; IV.1.3) Gerência de Orçamento e Planejamento: Gerente de Orçamento e Planejamento, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01; IV.2) Divisão de Gestão Administrativa: – Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; IV.2.1) Gerência de Apoio Operacional e Recursos Humanos: – Gerente de Apoio Operacional e Recursos Humanos, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 05; e IV.2.3) Gerência de Informática: – Gerente de Informática, DFG-14, 01.

DECRETO Nº 29.174, DE 17 DE JUNHO DE 2008. (*)

Regulamenta a Lei nº 4.079, de 04 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do Processo 020.000.290/2008, DECRETA:

Art. 1º. É obrigatória cláusula que assegure reserva de vagas para apenados em regime semi-aberto e egressos do sistema penitenciário nos contratos de prestação de serviços que empreguem mão-de-obra, firmados pela Administração Pública do Distrito Federal.

§ 1º A reserva de vaga prevista neste artigo não se aplica aos serviços de segurança, vigilância ou custódia, nem aos submetidos a medidas sócio-educativas.

§ 2º A reserva de vagas de que trata este artigo também não se aplica aos apenados em regime fechado, penas alternativas nem aos presos por decreto de prisão temporária ou provisória, ou em condição de flagrante delito.

Art. 2º. A reserva de vagas prevista no artigo anterior também se aplica aos contratos firmados com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º. Será de 2% (dois por cento) o quantitativo de vagas destinadas aos indicados no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 4º. A condição de egresso perdura pelo prazo de 01 (um) ano após a liberação definitiva, a contar da saída do estabelecimento prisional, e a liberdade condicional durante o período de prova, nos termos do artigo 26 da Lei nº 7.210, e 11 de julho de 1984.

Art. 5º. Após o prazo previsto no artigo 4º, o egresso deverá ser substituído por outro beneficiário que atenda as condições disciplinadas por este Regulamento.

Art. 6º. É vedado o uso de letras, números, vocábulos, expressões, utensílios, indumentárias ou quaisquer formas de distinção das pessoas beneficiadas por este Regulamento, que possam causar constrangimento ou preconceito

Art. 7º. Nos projetos básicos, termos de referência, planos de ação, editais e termos de contratos, deverão constar cláusula expressa referente à reserva de vaga disciplinada por este Regulamento.

Art. 8º. No período antecedente à assinatura do contrato, caberá aos ordenadores de despesa, à Central de Compras e às Comissões de Licitações, a observância das normas instituídas por este Decreto.

Art. 9º. Os executores dos contratos deverão fiscalizar o cumprimento das normas previstas neste Decreto.

Art. 10. A inobservância das regras previstas neste Regulamento acarreta quebra de cláusula contratual, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

Art. 11. Compete a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP organizar o quadro de apenados aptos ao benefício instituído pela Lei nº 4.079, de 04 de janeiro de 2008.

Art. 12. A Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, deverá fornecer a FUNAP todos os dados necessários para a organização do quadro de apenados previsto no artigo 11 deste Decreto.

Art. 13. A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, em conjunto com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, poderão expedir atos complementares ao presente Regulamento.

RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2005 A 2008
VALORES CORRENTES EM R$

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	1º SEM 2008	PREVISÃO 2º SEMESTRE	2008 REVISÃO (13/ago)	LOA 2008 (SIGGO)	Excesso
1112.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	[illegible]	1.251.440.949	[illegible]	[illegible]	832.180.384	1.831.256.190	1.679.474.646	151.784.605
1112.04.31	100	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	631 819 071	841 159 469	1.036.243 436	404 954 175	832 486 458	1 237 440 632	1 152 366 780	85 073 852
1112.05.01	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	286 011 582	318 722 226	373 357 241	318 006 686	131 741 599	449 748 265	419 149 405	30 598 860
1112.08.01	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	70 970 384	91 659 254	121 292 925	76 117 934	67 952 299	144 070 233	107 958 360	36 111 873

1

19. - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8502.0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA					
REF.: 000097					
	31.90.11	0	100	163.695.797	
	31.90.13	0	100	549.265	
	31.90.16	0	100	1.367.971	
					165.613.033
04.122.0100.8502.7018 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA COMPOSIÇÃO DO IPREV/DF.					
REF.: 013648					
	31.91.13	0	100	44.400.000	
					44.400.000
04.122.0100.8517.0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA					
REF.: 000688					
	33.90.14	0	100	50.227	
	33.90.30	0	100	828.383	
	33.90.33	0	100	72.481	
	33.90.36	0	100	178.122	
	33.90.39	0	100	7.810.079	
	33.90.47	0	100	2.345.319	
	33.91.39	0	100	7.299	
	44.90.52	0	100	180.299	
					11.472.209
04.122.0231.1811.0001 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FINANCEIRA DO DISTRITO FEDERAL					
REF.: 000686					
	33.90.14	0	100	6.900	
	33.90.30	0	100	6.900	
	33.90.33	0	100	6.900	
	33.90.36	0	100	34.940	
	33.90.39	0	100	69.031	
					124.671
04.122.0750.2411.0002 MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA					
REF.: 011169					
	33.90.35	0	100	42.797	
	33.90.36	0	100	34.514	
	33.90.39	0	100	138.063	
	44.90.52	0	100	114.680	
					330.054
04.122.0750.2958.0003 FORMAÇÃO GERENCIAL PERMANENTE POR MEIO DE BOLSAS MBA PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA					
REF.: 011166					
	33.90.39	0	100	69 031	
					69.031
04.122.0750.2975.0004 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA					

32. - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

32.203 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0001.9097.0001 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - IPREV/DF.					
REF.: 013649					
	77.99.99	0	220	44.400.000	
					44.400.000
					44.400.000
				Total	44.400.000

E.M.
Nº 037 /08-GAB/SEPLAG **Brasília, 30 de setembro de 2008.**

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007) crédito especial, no valor de **R$ 88.800.000,00** (oitenta e oito milhões e oitocentos mil reais).

O presente crédito tem a seguinte destinação:

- R$ 44.400.000,00 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais) em favor da Secretaria de Fazenda, destinados à inclusão do subtítulo Contribuição Patronal para Composição do IPREV/DF; e

- R$ 44.400.000,00 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais) em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 – DODF nº 125, de 01/07/2008, destinados à inclusão da operação especial Reserva Orçamentária do RPPS, visando à formação de reserva com a finalidade de assegurar o custeio dos benefícios previdenciários aos servidores que tenham ingressados no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2007 e a seus dependentes.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente da reestimativa do Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Rendimento do Trabalho e da Receita Intra-orçamentária de Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social.

Tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo à Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Digníssimo Governador do Distrito Federal
N E S T A

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO PÚBLICA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA	AC Nº
	18/09/2008	672

PROCESSOS:

INTERESSADO:	VALOR EM R$
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	44.400.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	44.400.000
TOTAL R$	88.800.000

ASSUNTO:

CRÉDITO ESPECIAL (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

FONTE DE RECURSOS:

100 – Ordinário não Vinculado

220 - Diretamente Arrecadados

FINALIDADE:

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, inclusão do subtítulo Contribuição Patronal para Composição do IPREV/DF; e

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, inclusão da operação especial Reserva Orçamentária do RPPS, visando a formação de reserva com a finalidade de assegurar o custeio dos benefícios previdenciários aos servidores que tenham ingressados no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2007 e a seus dependentes.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: ANTONIO EDILSON DE PAIVA

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: ANITA TIBURTINO NEVES

DIRETOR : ANTONIO EDILSON DE PAIVA

MENSAGEM
Nº 321 /08 -GAG

Brasília, 01 de outubro de 2008.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), crédito adicional no valor de R$ 10.152.000,00 (dez milhões, cento e cinqüenta e dois mil reais), sendo:

I – crédito suplementar, no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais) em favor da Região Administrativa XIII – Santa Maria, destinado a realização de obras do Governo nas Cidades: construção do centro de atividade do idoso, alambrado no ginásio coberto, quadras poliesportivas, banheiros públicos, estruturas metálica, pisos, cobertura e instalações no terminal rodoviário sul;

II – crédito especial, no valor de R$ 8.802.000,00 (oito milhões, oitocentos e dois mil reais), abaixo especificado:

➢ R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em favor da Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal, para inclusão de ações que compõem o programa de trabalho da Secretaria, atendendo ao disposto no Decreto 29.403, de 14 de agosto de 2008;

➢ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para inclusão da operação especial Amortização e Encargos da Dívida Pública Relativa ao INSS;

➢ R$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais) em favor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para inclusão da operação especial Amortização e Encargos da Dívida Pública Relativa ao INSS;

➢ R$ 3.154.000,00 (três milhões, cento e cinqüenta e quatro mil reais) em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para inclusão da operação especial Amortização e Encargos da Dívida Pública Relativa ao INSS.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação da Receita de Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Normal, no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais) e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R$ 8.802.000,00 (oito milhões, oitocentos e dois mil reais).

Tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a impossibilidade de utilizar o permissivo do art. 8º da Lei 4.073 de 28 de dezembro de 2007, envio o anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

À sua excelência o senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº PL 1027/2008 DE 2008

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 10.152.000,00 (dez milhões e cento e cinqüenta e dois mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 44 da Lei nº 4.008 de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício de 2008, crédito adicional, no valor de R$ 10.152.000,00 (dez milhões e cento e cinqüenta e dois mil reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais) para atender à programação orçamentária constante do anexo III;

II – crédito especial, no valor de R$ 8.802.000,00 (oito milhões, oitocentos e dois mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do anexo IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação da Receita do Tesouro do Distrito Federal relativo ao Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis – Normal, no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais), e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R$ 8.802.000,00 (oito milhões, oitocentos e dois mil reais), constantes do anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementações orçamentárias, até o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, em favor da Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO A LEI Nº 00000 — RECEITA — RECURSO DE TODAS AS FONTES

99 DISTRITO FEDERAL
99999 DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				1.350.000
	FISCAL			1.350.000
11000000 RECEITA TRIBUTÁRIA			1.350.000	
	FISCAL		1.350.000	
11100000 IMPOSTOS				
11120801 ITBI - NORMAL		1.350.000		
	FISCAL	1.350.000		
			TOTAL	1.350.000
			FISCAL	1.350.000

ANEXO II — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº — CANCELAMENTO

ÓRGÃO 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	LOA	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							40.000
		ATIVIDADES							
20 122	0100 8517	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							40.000
20 122	0100 8517 0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1	F	3	91	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - GERAL									40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO II — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº — CANCELAMENTO

ÓRGÃO 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
UNIDADE 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	LOA	FTE	DOTAÇÃO
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							2.954.000
		ATIVIDADES							
15 452	0700 8508	**MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS**							2.954.000
15 452	0700 8508 0001	(***) MANUTENÇÃO DE AREAS VERDES	99	F	3	90	0	100	2.954.000
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL							200.000
		ATIVIDADES							
15 131	3200 8505	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**							200.000
15 131	3200 8505 0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99	F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									3.154.000
TOTAL - GERAL									3.154.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO II — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº — CANCELAMENTO

ÓRGÃO 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	LOA	FTE	DOTAÇÃO
0193		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							608.000
		ATIVIDADES							
04 122	0193 8517	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							608.000
04 122	0193 8517 0022	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	220	608.000
TOTAL - FISCAL									608.000
TOTAL - GERAL									608.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO II — R$,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº — CANCELAMENTO

ÓRGÃO 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	LOA	FTE	DOTAÇÃO
1050		GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUO SOLIDO URBANO							5.000.000
		ATIVIDADES							
15 452	1050 2079	**EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA**							5.000.000
15 452	1050 2079 6116	(***) EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	99	F	4	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO III — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
	0084	URBANIZAÇÃO							1 350 000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**1.350.000**
15 451	0084 1110 6639	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA	13						
				F	4	90	0	100	1.350 000
TOTAL - FISCAL									1 350 000
TOTAL - GERAL									1 350 000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV — R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
	0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							40 000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 843	**0001 9096**	**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP**							**40.000**
28 843	0001 9096 0003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PUBLICA RELATIVA AO INSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	99						
				F	6	90	0	100	40 000
TOTAL - FISCAL									40 000
TOTAL - GERAL									40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV — R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
	0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							3 154 000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 843	**0001 9096**	**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP**							**3.154.000**
28 843	0001 9096 0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA RELATIVA AO INSS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99						
				F	2	90	0	100	312 000
				F	6	90	0	100	2 842 000
TOTAL - FISCAL									3 154 000
TOTAL - GERAL									3 154 000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV — R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
	0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							608 000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 843	**0001 9096**	**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP**							**608.000**
28 843	0001 9096 0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA RELATIVA AO INSS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	2	90	0	220	61 587
				F	6	90	0	220	546 413
TOTAL - FISCAL									608 000
TOTAL - GERAL									608 000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV — R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO 47000 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 47101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
	0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							50 000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 843	**0001 9050**	**RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**							**50.000**
28 843	0001 9050 7001	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	50 000
	0100	APOIO ADMINISTRATIVO							1 040 000
		ATIVIDADES							
16 122	**0100 8517**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**1.040.000**
16 122	0100 8517 7899	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	740 000
				F	4	90	0	100	300 000
	0650	INFORMAÇÃO PARA TODOS							900 000
		ATIVIDADES							
16 126	**0650 2434**	**MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE INFORMAÇÃO**							**200.000**
16 126	0650 2434 0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA HABITAÇÃO	99						
				F	3	90	0	100	200 000
		PROJETOS							
16 126	**0650 1539**	**IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL, HABITACIONAL E AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**							**700.000**
16 126	0650 1539 0002	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA HABITAÇÃO	99						
				F	3	90	0	100	500.000
				F	4	90	0	100	200.000
	0750	GESTÃO DE PESSOAS							670.000
		ATIVIDADES							
16 122	**0750 8504**	**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES**							**670.000**
16 122	0750 8504 7017	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	670 000
	1200	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL							2.300 000
		ATIVIDADES							
16 482	**1200 4045**	**GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL**							**2.300.000**
16 482	1200 4045 0001	GESTÃO DE POLITICA HABITACIONAL	99						
				F	3	90	0	100	2.300 000
	1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS							40 000
		ATIVIDADES							
16 421	**1501 2426**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO**							**40.000**
16 421	1501 2426 0026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	40 000
TOTAL - FISCAL									5 000 000
TOTAL - GERAL									5 000 000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CREDITO ADICIONAL

Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 1°, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007 (LDO/2008) apresento justificativa referente ao projeto de lei de abertura de crédito adicional, no valor de R$ 10.152.000,00 (dez milhões, cento e cinqüenta e dois mil reais).

Os demonstrativos aos quais se refere a mencionada legislação constam do Relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

O crédito adicional terá a seguinte composição e destino:

Crédito suplementar, no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais) em favor da Região Administrativa XIII – Santa Maria, destinado à realização de obras do Governo nas Cidades, com a construção do centro de atividade do idoso, alambrado no ginásio coberto, quadras poliesportivas, banheiros públicos, estrutura metálica, pisos, cobertura e instalações no terminal rodoviário sul;

Crédito especial, no montante de R$ 8.802.000,00 (oito milhões, oitocentos e dois mil reais), sendo:

➢ R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em favor da Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal, para inclusão das ações que compõem o programa de trabalho da Secretaria, atendendo o disposto no Decreto 29.403, de 14 de agosto de 2008;

➢ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para inclusão da operação especial Amortização e Encargos da Dívida Pública Relativa ao INSS;

➢ R$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais) em favor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para inclusão da operação especial Amortização e Encargos da Dívida Pública Relativa ao INSS;

➢ R$ 3.154.000,00 (três milhões, cento e cinqüenta e quatro mil reais) em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para inclusão da operação especial Amortização e Encargos da Dívida Pública Relativa ao INSS.

Quanto aos recursos para financiamento do crédito em epigrafe, convém destacar:

➢ O excesso de arrecadação da Receita de Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Normal, no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais), conforme tabela anexa;

➢ A anulação parcial de dotações orçamentárias que perfazem o montante de R$ 8.802.000,00 (oito milhões, oitocentos e dois mil reais), das Unidades abaixo descritas:

- Da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, à conta do Subtítulo Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, sem reflexo negativo na execução, visto trata-se de adequação de despesas que já vem sendo realizadas.

- Da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, à conta dos subtítulos manutenção de áreas verdes e publicidade e propaganda, sem reflexo negativo na execução, visto trata-se de de despesas que já estão sendo realizadas pela Unidade.

- Do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, à conta do subtítulo manutenção dos serviços administrativos gerais, sem reflexo negativo em suas demandas; e

- Do Serviço de Limpeza Urbana, à conta do subtítulo execução e manutenção das atividades de limpeza pública, com autorização do autor da Emenda, para atender ao disposto no Decreto nº 29.403, de 14 de agosto de 2008, que criou o Programa de Trabalho da Secretaria de Estado Habitação do Distrito Federal,

Os recursos necessários ao atendimento do credito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1°, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de excesso de arrecadação da Receita de Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Normal no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais) e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R$ 8.802.000,00 (oito milhões, oitocentos e dois mil reais).

Para a abertura do crédito adicional em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 8º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007.

Brasília, de de 2008.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário

RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: [illegible]
VALORES CORRENTES EM R$

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1º SEM 2008	PREVISÃO 2º SEMESTRE	2008 REVISÃO (13/ago)	LOA 2008 (SIGGO)	Excesso
1112.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	832.186.356	1.831.259.160	1.679.474.545	151.784.606
1112.04.31	100	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	631.810.071	841.150.400	1.038.243.438	604.954.175	632.486.458	1.237.440.632	1.152.366.780	85.073.852
1112.05.01	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	300.011.902	318.722.286	373.367.241	318.006.686	131.741.599	449.748.265	419.149.405	30.598.860
1112.08.01	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	78.879.384	91.660.254	121.282.826	76.117.934	67.952.299	144.070.233	107.958.360	36.111.873

Nota: (1) [illegible]
Elaboração: Núcleo de Análise e Projeção [illegible]/COPET/SUREC/SEF

ANEXO I — RECEITA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1112.08.01	100	1.350.000		
					1.350.000
2008AC00597				TOTAL	1.350.000

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						40 000
20.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000820	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						
			1	33.91.39	0	100	40.000	
								40 000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						3 154.000
15.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref 000091	0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						
			99	33.90.39	0	100	200.000	
								200.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref 000869	0001 (***)	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES						
			99	33.90.39	0	100	2.954.000	
								2.954 000
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL						608 000
04.122.0193.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref 000020	0022	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	220	28.000	
			99	33.90.47	0	220	580.000	
								608.000
150205/15205	28205	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						5.000.000
15.452.1050.2079		EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref 011138	6116 (***)	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
			99	44.90.51	0	100	5.000.000	
								5.000 000
2008AC00597							TOTAL	8.802 000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO III — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001	11115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA						1 350 000
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref 009639	6639	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA						
			13	44.90.51	0	100	1 350.000	
								1 350.000
2008AC00597							TOTAL	1.350 000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101.00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						40 000
28.843.0001.9096		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP						
Ref 013229	0003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA RELATIVA AO INSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						
			99	46.90.71	0	100	40 000	
								40.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						3.154.000
28.843.0001.9096		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP						
Ref. 013217	0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						
			99	32.90.21	0	100	312.000	
			99	46.90.71	0	100	2.842.000	
								3.154.000
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL						608.000
28.843.0001.9096		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP						
Ref. 013177	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL						
			99	32.90.21	0	220	61.587	
			99	46.90.71	0	220	546.413	
								608.000
470101/00001	47101	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						5.000 000
16.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 013627	7899	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.14	0	100	20.000	
			99	33.90.30	0	100	50.000	
			99	33.90.33	0	100	40.000	
			99	33.90.36	0	100	100.000	
			99	33.90.39	0	100	500 000	
			99	33.90.47	0	100	30.000	
			99	44.90.52	0	100	300 000	
								1.040.000
16.122.0750.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 013628	7017	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.08	0	100	100 000	
			99	33.90.39	0	100	300 000	
			99	33.90.46	0	100	250 000	
			99	33.90.49	0	100	20 000	
								670 000
16.126.0650.1559		IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL, HABITACIONAL E AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						

ANEXO IV — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref 013632	0002	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA HABITAÇÃO						
			99	33.90.30	0	100	500 000	
			99	44.90.52	0	100	200.000	
								700 000
16.126.0650.2434		MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref 013631	0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA HABITAÇÃO						
			99	33.90.39	0	100	200.000	
								200 000
16.421.1501.2426		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 013630	0026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	40.000	
								40.000
16.482.1200.4045		GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL						
Ref. 013633	0001	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL						
			99	33.90.39	0	100	2.300 000	
								2.300.000
28.843.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013625	7001	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.93	0	100	50 000	
								50 000
2008AC00597							TOTAL	8.802 000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 14101 SECRET. DE EST. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO — Exercício: 2008
Mês de Referência: Setembro — PSIOO010
Posição em [illegible]

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 13.392.1100.2400.7304		(EP) REALIZAÇÃO DA FESTA DA FEIRA DO PRODUTOR NO NÚCLEO RURAL TABATINGA EM PLANALTINA							
339039	100	0	50 000,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 13.392.1100.2400.7305		(EP) REALIZAÇÃO DA FESTA DO PIMENTÃO NO NÚCLEO RURAL TAQUARA EM PLANALTINA							
339039	100	0	[illegible]	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 13.392.1100.2400.7210		(EP) REALIZAÇÃO DA 1ª FESTA DA AGROINDÚSTRIA DE PLANALTINA							
339030	100	0	0,00	36 [illegible]	0,00	0,00	36.[illegible]	0,00	36.082,65	0,00
339039	100	0	100 000,00	36.[illegible] -	0,00	0,00	64.[illegible]	0,00	64.837,35	0,00
SUBTOTAL			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 13.392.1300.2807.2300		ENCONTRO DE FOLIA DE REIS NO DISTRITO FEDERAL							
335039	100	0	50 000,00	50.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	54.534,00	0,00	0,00	0,00	54.534,00	54.340,00	194,00	54 340,00
SUBTOTAL			104.534,00	[illegible] -	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	194,00	[illegible]
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 13.392.1300.2807.7830		(EP) APOIO CAMP. RÉDEAS CAVALO CRIOULO							
335039	100	0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 15.451.3000.3047.7100		(EP) CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA FEIRA DO PRODUTOR DE PLANALTINA							
449051	100	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 20.122.0100.0023.0001		CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO							
339039	100	0	69 031,00	[illegible] -	0,00	0,00	9.031,00	0,00	9.031,00	0,00
SUBTOTAL			69.031,00	[illegible] -	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 20.122.0100.8502.0004		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
319011	100	0	30.918.927,00	3 [illegible] -	0,00	0,00	27.618.927,00	23.794.353,40	4.115.573,60	23 794.353,40
319013	100	0	1 741 987,00	0,00	0,00	0,00	1.741.987,00	649.317,75	1.092 649,25	649.317 75
319016	100	0	870 983,00	0,00	0,00	0,00	870.983,00	404.861,57	466.121,43	404.861,57
SUBTOTAL			33.532.877,00	3.100.000,00 -	[illegible]	[illegible]	30.432.877,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 20.122.0100.8517.0004		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
339014	100	0	13 804,00	0,00	0,00	0,00	13.804,00	[illegible]	12.814,40	989,60
339030	100	0	1 035 479,00	841 575,00 -	0,00	0,00	193 904,00	187 790,12	6.113,88	162 804,43

Página: 1 — (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio — Emitido por: KOKITSU
(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 14101 SECRET. DE EST. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
Mês de Referência Setembro
Exercício: 2008
PSIOO010
Posição em 19/09/2008

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339033	100	0	13.804,00	0,00	0,00	0,00	13.804,00	0,00	13.804,00	0,00
339036	100	0	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00
339039	100	0	3.247.404,00	130.000,00	0,00	0,00	3.378.403,00	3.036.295,00	342.108,00	2.791.282,74
339047	100	0	4.140,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00	3.400,12	[illegible]	3.400,12
339139	100	0	150.604,00	0,00	0,00	40.000,00	110.604,00	0,00	110.604,00	0,00
449052	100	0	576.631,00	400.300,00 -	0,00	0,00	87.272,00	7.350,00	79.922,00	7.350,00
449052	120	0	56.000,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	6.107,00	[illegible]	6.107,00
SUBTOTAL			[illegible]	1.100.000,00 -	0,00	40.000,00	[illegible]	3.302.101,84	601.040,16	2.872.633,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 20.122.0100.5741.0004	CONSTRUÇÃO E INFRA-ESTRUTURA PARA COMERCIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRONAF NO DISTRITO FEDERAL						
449051	100	0	104.817,00	104.817,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	100	4	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00
449051	132	0	0,00	3.706.470,00	0,00	0,00	3.706.470,00	0,00	3.706.470,00	0,00
449052	100	0	8.213,00	0,00	0,00	0,00	8.213,00	0,00	8.213,00	0,00
449052	100	4	0,00	104.817,00	0,00	0,00	104.817,00	0,00	104.817,00	0,00
SUBTOTAL			113.030,00	4.131.470,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 20.122.0100.5741.0005	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO TRABALHADOR E PRODUTOR RURAL NO DISTRITO FEDERAL						
449051	100	0	28.740,00	28.740,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	100	4	0,00	34.982,00	0,00	0,00	34.982,00	30.731,79	4.250,21	0,00
449051	332	0	0,00	381.587,00	0,00	0,00	381.587,00	286.740,69	74.846,31	0,00
449052	100	4	0,00	36.700,00	0,00	0,00	36.700,00	3.400,70	36.306,30	278,05
449052	332	0	0,00	56.546,00	0,00	0,00	[illegible]	31.636,80	27.816,20	2.410,85
SUBTOTAL			28.740,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	352.411,80	[illegible]	2.688,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 20.122.0750.8504.0004	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						
339008	100	0	131.419,00	80.000,00	0,00	0,00	211.419,00	143.254,71	68.164,29	143.254,71
339039	100	0	377.400,00	292.000,00	0,00	0,00	669.400,00	523.408,61	146.000,39	523.408,61
339046	100	0	647.214,00	83.000,00	0,00	0,00	730.214,00	601.909,07	128.304,93	601.909,07
339049	100	0	89.749,00	45.000,00	0,00	0,00	134.749,00	105.558,38	29.190,62	105.559,38
SUBTOTAL			1.245.782,00	[illegible]	0,00	0,00	1.745.782,00	1.375.131,77	370.650,23	1.375.131,77
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 20.122.1100.2792.0001	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS TERRAS PÚBLICAS RURAIS NO DISTRITO FEDERAL						
339030	100	0	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00
449052	100	0	82.140,00	0,00	0,00	82.000,00	140,00	0,00	140,00	0,00
SUBTOTAL			89.040,00	0,00	0,00	82.000,00	7.040,00	0,00	7.040,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 20.122.3800.3803.0000	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						

Página: 2 (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA Emitido por: KOKITSU

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Mês de Referência Setembro
Exercício: 2008
PSIOO010
Posição em 19/09/2008

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339039	100	0	14.452.043,00	4.272,00 -	0,00	0,00	14.447.771,00	14.130.294,45	317.476,55	14.080.181,02
339039	300	0	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	4.033.594,00	3.466.406,00	1.338.635,84
339048	100	0	4.830,00	4.272,00	0,00	0,00	9.102,00	9.101,04	0,96	6.067,36
SUBTOTAL			[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 15.131.3000.8505.0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						
339039	100	0	579.000,00	220.000,00 -	0,00	200.000,00	159.000,00	697,52	150.170,48	697,52
339139	100	0	0,00	228.760,00	0,00	0,00	228.760,00	146.760,00	80.000,00	109.275,00
339192	100	0	0,00	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00	2.232,50	7,50	2.232,50
SUBTOTAL			579.000,00	0,00	0,00	200.000,00	379.000,00	149.690,02	230.177,98	112.205,02
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 15.451.0084.1101.7019	(EP) ASFALTAMENTO DA CHÁCARA 27 A 36 NA COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS						
459051	100	0	376.350,00	0,00	0,00	0,00	376.350,00	0,00	376.350,00	0,00
SUBTOTAL			376.350,00	0,00	0,00	0,00	376.350,00	0,00	376.350,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 15.451.3000.1984.0003	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO MEMORIAL DA NOVACAP						
449051	220	0	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
SUBTOTAL			20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 15.452.0780.8508.0001	(***)MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES						
339030	100	0	1.380.641,00	632.000,00	0,00	0,00	2.012.641,00	1.814.359,47	198.281,53	1.227.567,81
339037	100	0	1.346.156,00	692.000,00	0,00	0,00	2.038.156,00	1.757.918,96	280.236,04	1.151.632,03
339039	100	0	7.070.279,00	28.420.000,00	0,00	2.884.000,00	32.542.279,00	19.829.054,81	12.713.224,19	14.891.278,16
339039	300	0	0,00	4.304.299,00	0,00	0,00	4.304.299,00	4.300.000,00	4.299,00	3.345.181,32
SUBTOTAL			9.797.076,00	34.144.299,00	0,00	2.884.000,00	40.997.374,00	27.701.333,24	13.396.040,76	20.615.659,32
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 15.452.0780.8508.0002	(***)MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						
339030	100	0	3.461.683,00	1.418.000,00	0,00	0,00	[illegible]	4.833.047,17	36.618,83	[illegible]
339030	300	0	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	915.984,40	2.853.723,60	[illegible]
339039	100	0	138.083,00	138.083,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	8.439.384,00	5.749.011,57	2.890.342,43	4.486.718,74
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 15.062.0084.1610.0001	PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO						
339037	100	0	216.386,00	46.320,00	0,00	0,00	263.705,00	263.312,75	392,25	208.006,00
339037	300	0	0,00	55.306,00	0,00	0,00	55.306,00	55.306,00	0,00	0,00
339039	100	0	59.747,00	46.320,00 -	0,00	0,00	12.427,00	12.426,21	0,79	12.426,21
339039	300	0	0,00	17.109,00	0,00	0,00	17.109,00	0,00	17.109,00	0,00
SUBTOTAL			276.133,00	72.415,00	0,00	0,00	348.547,00	331.044,96	17.502,04	220.432,21
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 17.512.0709.2983.0001	(***)MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO FEDERAL						

Página: 2 (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA Emitido por: KOKITSU

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Mês de Referência Setembro
Exercício: 2008
PSIOO010
Posição em 15/09/2008

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 04.122.0100.8502.0023	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL						
319009	220	0	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	887,42	1.112,58	887,42
319011	220	0	43.620.000,00	160.000,00 -	0,00	0,00	43.460.000,00	28.177.670,48	15.282.329,52	28.177.670,48
319011	237	0	24.855.000,00	0,00	0,00	0,00	24.855.000,00	12.380.336,03	12.474.663,97	12.380.336,03
319013	220	0	248.000,00	160.000,00	0,00	0,00	408.000,00	259.950,47	148.049,53	253.073,81
319016	220	0	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	53.781,08	84.218,92	53.781,08
319016	237	0	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	319.663,97	112.336,03	319.663,97
SUBTOTAL			69.295.000,00	0,00	0,00	0,00	69.295.000,00	41.192.289,45	28.102.710,55	41.186.412,79
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 04.122.0100.8504.0022	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL						
339008	220	0	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	126.305,56	82.694,44	126.305,56
339046	220	0	2.736.000,00	137.000,00 -	0,00	0,00	2.599.000,00	1.867.205,15	731.794,85	1.631.213,91
339046	420	0	0,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00	0,00
339048	220	0	0,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00	136.158,78	841,22	136.158,78
339048	420	0	0,00	2.035.470,00	0,00	0,00	2.035.470,00	789.673,21	1.245.796,79	789.673,21
339049	220	0	623.000,00	0,00	0,00	0,00	623.000,00	409.414,70	213.585,30	409.414,70
SUBTOTAL			3.568.000,00	2.595.470,00	0,00	0,00	6.163.470,00	3.328.757,40	2.834.712,60	3.092.766,16
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 04.122.0100.8517.0002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL						
339014	220	0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
339030	220	0	736.000,00	0,00	0,00	0,00	736.000,00	596.577,46	139.422,54	501.091,66
339030	237	0	200.000,00	140.000,00	0,00	0,00	340.000,00	215.884,26	124.115,74	212.156,98
339033	220	0	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	2.673,78	42.326,22	673,78
339035	220	0	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
339036	220	0	3.512.000,00	0,00	0,00	0,00	3.512.000,00	2.495.584,40	1.016.415,60	2.482.796,64
339036	237	0	319.000,00	0,00	0,00	0,00	319.000,00	0,00	319.000,00	0,00
339037	220	0	2.912.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	6.412.000,00	2.929.562,92	3.482.447,08	2.914.552,91
339037	237	0	3.004.000,00	580.000,00	0,00	0,00	3.584.000,00	3.111.100,33	442.899,67	3.086.100,33
339039	220	0	20.937.000,00	1.738.000,00 -	0,00	29.000,00	19.170.000,00	16.428.376,10	2.741.623,90	16.266.860,83
339039	237	0	10.669.000,00	140.000,00 -	0,00	0,00	10.529.000,00	10.404.708,76	124.291,24	10.357.022,21
339047	220	0	303.000,00	1.689.000,00	0,00	580.000,00	1.412.000,00	1.392.801,65	19.198,35	1.388.287,20
339139	220	0	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	32.692,59	17.307,41	32.692,59
449052	217	0	217.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00	0,00	217.000,00	0,00
449052	220	0	376.000,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00	90.799,80	285.200,20	0,00
449052	237	0	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	219.000,00	0,00

Página: 1 (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA Emitido por: KOKITSU

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Mês de Referência Setembro
Exercício: 2008
PSIOO010
Posição em 19/09/2008

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
449052	417	0	0,00	260.500,00	0,00	0,00	260.500,00	0,00	260.500,00	0,00
SUBTOTAL			43.569.000,00	4.316.500,00	0,00	609.000,00	47.271.500,00	37.798.752,05	9.476.747,95	37.242.234,15
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 04.128.0193.2656.0006	(*) CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (EPP)						
339039	220	0	250.000,00	126.000,00 -	0,00	0,00	124.000,00	38.244,00	85.756,00	38.244,00
339039	237	0	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	104.975,00	201.025,00	0,00
339139	220	0	0,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00	0,00
SUBTOTAL			556.000,00	0,00	0,00	0,00	556.000,00	143.219,00	412.781,00	38.244,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 04.131.0193.8505.0008	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL						
339039	220	0	150.000,00	60.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00	36.688,90	53.311,10	29.136,86
339139	220	0	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
SUBTOTAL			150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	36.688,90	113.311,10	29.136,86
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 04.131.0193.8605.0006	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO						
339030	237	0	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00
339036	237	0	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00
339039	237	0	8.521.000,00	0,00	0,00	0,00	8.521.000,00	6.066.630,82	2.454.369,18	4.562.714,44
449052	237	0	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	6.093,00	79.907,00	0,00
SUBTOTAL			8.720.000,00	0,00	0,00	0,00	8.720.000,00	6.072.723,82	2.647.276,18	4.562.714,44
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 06.181.0193.1732.0001	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA NO PLANO PILOTO						
339039	237	0	2.165.000,00	615.000,00 -	0,00	0,00	1.550.000,00	864.519,65	685.480,35	864.519,65
SUBTOTAL			2.165.000,00	615.000,00 -	0,00	0,00	1.550.000,00	864.519,65	685.480,35	864.519,65
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 06.181.0193.1732.0002	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA NO GAMA						
339039	237	0	820.000,00	300.000,00 -	0,00	0,00	520.000,00	246.537,85	273.462,15	246.537,85
SUBTOTAL			820.000,00	300.000,00 -	0,00	0,00	520.000,00	246.537,85	273.462,15	246.537,85
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 06.181.0193.1732.0003	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA EM TAGUATINGA						
339039	237	0	1.070.000,00	600.000,00 -	0,00	0,00	470.000,00	271.391,26	198.608,74	271.391,26
SUBTOTAL			1.070.000,00	600.000,00 -	0,00	0,00	470.000,00	271.391,26	198.608,74	271.391,26
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 06.181.0193.1732.0004	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA EM BRAZLÂNDIA						
339039	237	0	205.000,00	15.000,00 -	0,00	0,00	190.000,00	110.536,30	79.463,70	110.536,30
SUBTOTAL			205.000,00	15.000,00 -	0,00	0,00	190.000,00	110.536,30	79.463,70	110.536,30
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 06.181.0193.1732.0005	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA EM SOBRADINHO						
339039	237	0	370.000,00	105.000,00 -	0,00	0,00	265.000,00	102.959,18	162.040,82	102.959,18
SUBTOTAL			370.000,00	105.000,00 -	0,00	0,00	265.000,00	102.959,18	162.040,82	102.959,18
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 06.181.0193.1732.0006	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA EM PLANALTINA						

Página: 2 (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA Emitido por: KOKITSU

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU
Mês de Referência Setembro
Exercício: 2008
PSIOO010
Posição em 19/09/2008

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
SUBTOTAL			81.337,00	0,00	0,00	0,00	81.337,00	0,00	81.337,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 15.452.1000.2079.0116	(***)EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
319034	100	0	66.371.733,00	0,00	0,00	0,00	66.371.733,00	51.153.701,89	15.218.031,11	42.510.149,84
319034	114	0	23.306.878,00	0,00	0,00	0,00	23.306.878,00	23.305.000,00	1.878,00	23.305.000,00
339030	100	0	621.286,00	300.000,00	0,00	0,00	921.286,00	766.416,36	154.869,64	395.141,31
339039	100	0	10.611.003,00	2.348.726,00	0,00	0,00	12.959.729,00	[illegible]	12.354.579,48	246.932,26
339039	114	0	69.294.022,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	10.808.308,00	49.202.350,21
339047	100	0	0,00	305.200,00	0,00	0,00	305.200,00	220.494,07	85.770,93	220.494,07
449051	100	0	10.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			180.194.922,00	[illegible]	0,00	6.000.000,00	[illegible]	[illegible]	42.622.537,16	[illegible]
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 15.452.1000.3001.0001	ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ATERRO DO JÓQUEI						
449052	100	0	256.690,00	0,00	0,00	0,00	256.690,00	0,00	256.690,00	0,00
SUBTOTAL			256.690,00	0,00	0,00	0,00	256.690,00	0,00	256.690,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 15.452.1000.3002.0001	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA NO DISTRITO FEDERAL						
449051	100	0	1.773.734,00	0,00	0,00	0,00	1.773.734,00	148.215,34	1.625.518,66	37.053,83
449051	417	0	0,00	1.283.109,00	0,00	0,00	1.283.109,00	0,00	1.283.109,00	0,00
SUBTOTAL			1.773.734,00	1.283.109,00	0,00	0,00	3.056.843,00	148.215,34	2.908.627,66	37.053,83
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 15.452.1000.3004.0001	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM PARA CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO DISTRITO FEDERAL						
449051	100	0	798.308,00	0,00	0,00	0,00	798.308,00	0,00	798.308,00	0,00
SUBTOTAL			798.308,00	0,00	0,00	0,00	798.308,00	0,00	798.308,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 15.452.1000.3077.0130	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO NO DISTRITO FEDERAL						
339032	100	0	5.862.149,00	1.630.000,00 -	0,00	0,00	4.232.149,00	0,00	4.232.149,00	0,00
339039	100	0	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	5.455,52	24.544,48	4.200,00
SUBTOTAL			5.862.149,00	1.600.000,00 -	0,00	0,00	4.262.149,00	5.455,52	4.256.693,48	4.200,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 28.846.0001.0001.0114	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						
312091	100	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	37.654,36	62.345,64	37.654,36
332091	100	0	32.513,00	0,00	0,00	0,00	32.513,00	0,00	32.513,00	0,00
SUBTOTAL			132.513,00	0,00	0,00	0,00	132.513,00	37.654,36	94.858,64	37.654,36
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 28.846.0001.9003.0001	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						
339047	100	0	3.007.282,00	0,00	0,00	0,00	3.007.282,00	2.030.173,61	977.108,39	2.030.173,61
SUBTOTAL			3.007.282,00	0,00	0,00	0,00	3.007.282,00	2.030.173,61	977.108,39	2.030.173,61
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho 28.846.0001.9050.0116	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						
339093	100	0	1.449.673,00	0,00	0,00	0,00	1.449.673,00	1.121.301,26	328.371,74	1.121.301,26

Página: 2 (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA Emitido por: KOKITSU

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA	AC N:
	18/09/2008	597

PROCESSOS:

INTERESSADO:	VALOR EM R$
REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII – SANTA MARIA	1.350.000
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	40.000
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	3.154.000
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	608.000
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	5.000.000
TOTAL R$	**10.152.000**

ASSUNTO:

CRÉDITO ADICIONAL (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

FONTE DE RECURSOS:

100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

FINALIDADE:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII – SANTA MARIA – Obras do Governo nas Cidades, construção do Centro de Atividade do Idoso, alambrado no ginásio coberto, quadras poliesportivas, banheiros públicos, estrutura metálica, pisos, cobertura e instalações no Terminal Rodoviário Sul.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – Inclusão das ações que comporão o programa de trabalho da Secretaria, criada pelo Decreto nº 29.403 de 14/08/2008.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - Inclusão da operação especial Amortização e Encargos da Dívida Pública, visando o pagamento parcelado de débito com o INSS no ano de 2008, em atendimento ao art. 29 § 4º da LRF.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: IRACILDA MONTEIRO

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: IRACILDA MONTEIRO

DIRETOR : CAIO ABBOTT

E.M.
Nº 36 /08-GAB/SEPLAG

Brasília, 30 de setembro de 2008.

Senhor Governador,

Tenho honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), crédito adicional no valor de R$ 10.152.000,00 (dez milhões, cento e cinqüenta e dois mil reais), sendo:

I – crédito suplementar, no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais) em favor da Região Administrativa XIII – Santa Maria, destinado a realização de obras do Governo nas Cidades, com a construção do centro de atividade do idoso, alambrado no ginásio coberto, quadras poliesportivas, banheiros públicos, estrutura metálica, pisos, cobertura e instalações no terminal rodoviário sul;

II – crédito especial, no valor de R$ 8.802.000,00 (oito milhões, oitocentos e dois mil reais), abaixo especificado:

- R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em favor da Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal, para inclusão de ações que compõem o programa de trabalho da Secretaria, atendendo ao disposto no Decreto 29.403, de 14 de agosto de 2008;

- R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para inclusão da operação especial Amortização e Encargos da Dívida Pública Relativa ao INSS;

➢ R$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais) em favor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para inclusão da operação especial Amortização e Encargos da Dívida Pública Relativa ao INSS;

➢ R$ 3.154.000,00 (três milhões, cento e cinqüenta e quatro mil reais) em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para inclusão da operação especial de Amortização e Encargos da Dívida Pública Relativa ao INSS.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de excesso de arrecadação da Receita de Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – no valor de R$ 1.350.0000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor R$ 8.802.000,00 (oito milhões, oitocentos e dois mil reais).

Tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a impossibilidade de utilizar o permissivo do art. 8º da Lei 4.073 de 28 de dezembro de 2007, proponho o envio do anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão

À sua excelência o senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

MENSAGEM
Nº 322 /08-GAG

Brasília, 01 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar, em conformidade com o artigo 136, § 3º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que sejam adotadas as providências para a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 666/2007, encaminhado através da /Mensagem nº 349/2007.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

MENSAGEM Nº. 349 /2007 – GAG

Brasília, 13 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa anteprojeto de lei que define prazo de vigência para as normas que concedem benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, até 31 de dezembro de 2008, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Requeiro, ainda, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

14/12/07

Ao Excelentíssimo Senhor
ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Nesta

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 79 /2007-GAB/SEF

Brasília, de de 2007.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de anteprojeto de lei que define prazo de vigência para as normas que concedem benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o exercício de 2008.

Por força do art. 131, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF; c/c o art. 94 da Lei Complementar nº. 13, de 3 de setembro de 1996, os benefícios fiscais em vigor perdem a eficácia com o fim de vigência do Plano Plurianual – PPA:

> Art. 94. A lei que conceda isenção ou benefício fiscal será elaborada com prazo certo de vigência.
> Parágrafo único. Nenhuma isenção ou benefício fiscal será concedido com prazo que ultrapasse a vigência da lei que aprovar o plano plurianual.

Por conseguinte, em 31 de dezembro de 2007, data de exaurimento do Plano Plurianual 2004 - 2007, a legislação fiscal que disponha sobre benefícios fiscais (aproximadamente 143 situações) perderá sua eficácia.

Em homenagem à legalidade, ao interesse público e à segurança jurídica, a presente proposta mantém o tratamento fiscal dispensado à população, às empresas e às entidades do Distrito Federal, sem inovação quantitativa ou qualitativa, mas com limite temporal em 31 de dezembro de 2008 para que a necessidade e interesse na manutenção desses benefícios, ou de outros que venham a ser definidos, em face das necessidades públicas, possa compor a Política Fiscal do Governo do Distrito Federal nos supervenientes e necessários encaminhamentos ao Poder Legislativo.

As providências necessárias ao atendimento do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no sentido de considerar o impacto previsto de aproximadamente R$ 395,9 milhões, já foram tomadas para incluí-lo no projeto de lei orçamentária de 2008 que está em tramitação na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por esses motivos é que sugiro a Vossa Excelência que seja requerida tramitação em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Fazenda

PROJETO DE LEI Nº. , DE DE DE 2007.

Concede benefícios fiscais relativamente *ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os convênios celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que tratam de benefícios fiscais, conforme a Lei Complementar nº. 24, de 7 de janeiro de 1975, quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, constantes do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará os dispositivos dos convênios constantes do anexo único a esta Lei em noventa dias.

§ 1º. Ficam mantidas as condições e formalidades estabelecidas em normas específicas para concessão, fruição e cessação dos benefícios fiscais de que trata esta Lei.

§2º Ficam preservados os dispositivos do atual Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997, no que não forem colidentes com esta Lei, até a regulamentação prevista no *caput*.

Art. 3º. Ficam mantidos, na forma desta Lei, os benefícios fiscais de tratam o §1º do art. 18 da Lei nº. 1.254, de 8 de novembro de 1996, e o art. 1º da Lei nº. 2.708, de 11 de maio de 2001.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2008.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo Único à Lei nº. , de de de 2007.

Tributo: Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

Convênio	Benefício Fiscal	Referência de Correlação com a Norma atual
ICMS 19/86	Crédito Presumido	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 03, Item 003 Ao estabelecimento produtor agropecuário de novilho precoce, equiparado a industrial ou comercial, nas saídas com destino ao estabelecimento que promover o abate, opcionalmente, pelo contribuinte, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação. O crédito fiscal presumido será equivalente ao percentual de 50% (cinqüenta por cento), do valor do ICMS incidente na operação do produtor agropecuário.
ICMS 59/91	Crédito Presumido	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 03, Item 004 Ao estabelecimento que realizar saídas de obras de arte recebidas diretamente do autor com isenção do imposto. O crédito fiscal presumido será equivalente ao percentual de 50% (cinqüenta por cento), do valor do ICMS incidente na operação da saída tributada.
ICMS 27/92	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 002 A saída, promovida por Depósito de Loja Franca – DELOF, instalado no Distrito Federal, autorizado pelo órgão competente do Governo Federal.
ICMS 08/89	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 003 A prestação de serviços locais de difusão sonora.
ICMS 36/89	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 005 A entrada, em estabelecimentos do importador, de mercadorias importadas do exterior sob regime de "drawback".
ICMS 33/90	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 007 A saída, de estabelecimento de empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, e o retorno a esse estabelecimento.
ICMS 20/89	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 009 O fornecimento para consumo residencial, de energia elétrica que não ultrapasse a faixa de 50 (cinquenta) quilowatts/hora mensais.
ICMS 19/89	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 010 O fornecimento de energia elétrica para o consumo em estabelecimentos de produtor rural, até a faixa de consumo que não ultrapasse a 50 (cinqüenta) quilowatts/hora mensais.
ICMS 39/91	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 011 As operações com equipamentos e acessórios, abaixo relacionados, que se destinem, exclusivamente, ao atendimento a pessoas portadoras de deficiência física, auditiva, visual, mental e múltipla, cuja aplicação seja indispensável a seu tratamento ou locomoção.
ICMS 68/90	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 014 A saída interna e interestadual de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da Associação Latino Americana de Livre Comércio - ALALC, com exceção das destinadas à industrialização e de amêndoas, avelãs, castanhas, nozes, pêras e maçãs.
ICMS 78/91	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 015 A saída interna e interestadual de hortícolas em estado natural e ovos, exceto a destinada à industrialização.

Tributo: Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

Convênio	Benefício Fiscal	Referência de Correlação com a Norma atual
ICMS 40/90	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 016 A saída de produtos típicos de artesanato, promovida diretamente por artesão, sem estabelecimento fixo, confeccionados pelo próprio artesão, em sua residência, no Distrito Federal, sem a utilização de trabalho assalariado e sem a caracterização de industrialização, como tal definida na legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados.
ICMS 70/92	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 017 A saída interna e interestadual, de embrião ou sêmen congelado ou resfriado, de bovino, caprino, ovino ou de suíno.
ICMS 31/90	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 021 A saída interna e interestadual de mercadorias, promovida por órgão da Administração Pública, empresa pública, sociedade de economia mista e empresa concessionária de serviços públicos, para fins de industrialização, desde que os produtos industrializados retornem ao órgão ou empresa remetente, no Distrito Federal, devendo as mercadorias, no seu trajeto, serem acompanhadas de Nota Fiscal ou documento autorizado em regime especial.
ICMS 78/92	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 024 A saída interna de mercadorias doadas à Secretaria de Educação por contribuintes do imposto, para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino.
ICMS 55/89	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 025 A entrada e a posterior saída de mercadorias importadas, doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou países estrangeiros, para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social, relacionados com suas finalidades essenciais.
ICMS 85/94	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 026 A saída interna de produtos resultantes do trabalho de reeducação dos detentos, promovidas pelos estabelecimentos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.
ICMS 57/91	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 027 O diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes metroferroviários, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal.
ICM 32/75	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 029 A saída de obras de arte, decorrente de operações realizadas pelo próprio autor.
ICMS 41/91	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 032 A entrada dos remédios, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela APAE ¿ Associação de Pais e Amigos e Excepcionais.
ICMS 20/92	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 033 A importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinos de comprovada superioridade genética, quando efetuada diretamente por produtoras, devidamente inscrito no CF/DF.

Tributo: Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

Convênio	Benefício Fiscal	Referência de Correlação com a Norma atual
ICMS 104/89	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 037 O recebimento de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social.FICA ACRESCENTADO o Convênio nº 21/02 pelo Decreto 23.134 de 30/07/02 – DODF 31/07/02.
ICMS 99/89	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 038 A prestação de serviços de transporte interestadual rodoviário de passageiros, realizada por veículos registrados na categoria de aluguel (taxi)."
ICMS 35/92	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 041 A saída de trava-blocos para a construção de casas populares vinculadas a programas habitacionais para a população de baixa renda, promovida por Municípios ou por associações de Municípios, por órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, estadual ou municipal, ou por fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual ou Municipal.
ICMS 34/92	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 043 A saída interna de veículos adquiridos pela Secretaria de Segurança pública, vinculado ao "Programa de Reequipamento Policial" da Polícia Militar e pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, para reequipamento da fiscalização tributária.
ICMS 126/92	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 045 As saídas, em operações internas e interestaduais, de peças de argamassa armada e concreto armado do estabelecimento fabricante com destino ao local de construção dos Centros Integrados de Apoio à Criança - CIAC, promovidas por empresas construtoras responsáveis pelo serviço.
ICMS 11/93	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 046 A saída interna de produtos resultantes das aulas práticas em cursos profissionalizantes, ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.
ICMS 35/93	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 047 A entrada das mercadorias a seguir relacionadas no item, classificadas nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadoria - Sistema Harmonizado - NBM/SH, sem similar nacional, importadas diretamente do exterior para integrar o ativo fixo do importador, desde que tenham sido beneficiadas com isenção dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados, ou contempladas com alíquota zero.
ICMS 48/93	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 048 O recebimento de mercadorias importadas do exterior, sem similar nacional, por órgãos da Administração Pública Direta do Distrito Federal, suas autarquias ou fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado, ou para seu uso ou consumo.
ICMS 113/93	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 052 As entradas de produtos importados do exterior, decorrentes de doações feitas pela ONU, OEA, BID ou por suas agências especializadas, realizadas com isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, ou com alíquotas reduzidas a zero, e destinados a execução de Programas Oficiais de Governo.

Tributo: Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

Convênio	Benefício Fiscal	Referência de Correlação com a Norma atual
ICMS 158/94	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 055 As prestações e operações de: serviço de telecomunicação; fornecimento de energia elétrica; e saída de mercadoria destinada à ampliação ou reforma de imóvels de uso das Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Representações de Organismos Internacionais, de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros indicados pelo Ministério das Relações Exteriores.
ICMS 158/94	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 056 A saída de veículo nacional adquirido por Missões Diplomáticas, Repartições Consulares de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros; Representações de Organismos Internacionais de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros
ICMS 158/94	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 057 A entrada de mercadoria adquirida diretamente do exterior por Missões Diplomáticas, Repartições Consulares de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros; Representações de Organismos Internacionais de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros.
ICMS 77/93	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 064 No desembaraço aduaneiro decorrente de importação do exterior de tratores agrícolas de quatro rodas e de colhedadeiras mecânicas de algodão, classificados, respectivamente, no Código 8701.90.00 e na subposição 8433.59 da NBM/SH, sem similar produzido no país, quando a importação for efetuada diretamente do exterior para integração do ativo imobilizado, para uso exclusivo na atividade agrícola realizada pelo estabelecimento importador, desde que contemplados com isenção ou com alíquota zero dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados.
ICMS 80/95	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 066 O recebimento, por doação, de produtos importados do exterior, diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social que preencham os requisitos previstos no art. 14 do CTN.
ICMS 80/95	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 067 As aquisições, a qualquer título, efetuada pelos órgãos da administração pública, direta e indireta, de equipamentos científicos e de informática, suas partes, peças de reposição e acessórios, bem como de reagentes químicos, desde que os produtos adquiridos não possuam similar nacional.
ICMS 82/95	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 068 A saída de mercadorias decorrentes de doações efetuadas ao Governo do Distrito Federal para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes, em decorrência de programa instituído para esse fim, bem como à prestação de serviço de transporte daquelas mercadorias.
ICMS 105/95	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 069 As saídas interestaduais de equipamentos de propriedade da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL.
ICMS 38/95	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 070 As entradas provenientes do exterior de equipamentos científicos e de informática, suas partes, peças de reposição e acessórios, bem como de reagentes químicos, em razão de doação efetuada a Órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas Autarquias e Fundações Públicas.

Tributo: Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

Convênio	Benefício Fiscal	Referência de Correlação com a Norma atual
ICMS 42/95	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 071 No desembaraço aduaneiro de bens importados, destinados à implantação de projeto de saneamento básico pela Companhia de Água e Esgoto de Brasília-CAESB, como resultado de concorrência internacional com participação de indústria do país, contra pagamento com recursos oriundos de divisas conversíveis provenientes de contrato de empréstimo a longo prazo, celebrado com entidades financeiras internacionais, desde que isentos ou tributados com alíquota zero pelos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados.
ICMS 32/95	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 073 Nas operações internas e de importação com veículos automotores, máquinas e equipamentos, quando adquiridos ou importados pelos Corpos de Bombeiros Voluntários, devidamente constituídos e reconhecidos como de utilidade pública, através de Lei Distrital, para utilização nas suas atividades específicas.
ICMS 162/94	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 075 As operações internas com medicamentos quimioterápicos usados no tratamento de câncer.
ICMS 02/97	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 081 As operações indicadas no item.
ICMS 100/97	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 082 A saída interna de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematicidas, raticidas, desfolhantes, dessecantes, espalhantes adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos.
ICMS 100/97	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 083 A saída interna de ácido nítrico, ácido sulfúrico, ácido fosfórico, fosfato natural bruto e enxofre, saídos dos estabelecimentos extratores, fabricantes ou importadores.
ICMS 100/97	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 084 A saída interna de rações para animais, concentrados e suplementos, fabricados por indústria de ração animal, concentrado ou suplemento, devidamente registrada no Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária desde que:
ICMS 100/97	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 085 A saída interna de rações para animais, concentrados e suplementos, fabricados por indústria de ração animal, concentrado ou suplemento, devidamente registrada no Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária.
ICMS 100/97	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 086 A saída interna de sementes certificadas ou fiscalizadas destinadas à semeadura, desde que produzidas sob controle de entidades certificadoras ou fiscalizadoras, bem como as importadas, atendidas as disposições da Lei nº 6.507, de 19 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 81.771, de 7 de junho de 1978, e as exigências estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária ou por outros órgãos e entidades da Administração Federal, dos Estados e do Distrito Federal, que mantiverem convênio com aquele Ministério.

Tributo: Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

Convênio	Benefício Fiscal	Referência de Correlação com a Norma atual
ICMS 100/97	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 087 A saída interna alho em pó, sorgo, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, caroço de algodão, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de girassol, de glúten de milho, de gérmen de milho desengordurado, de quirera de milho, de casca e de semente de uva e de polpa cítrica, glúten de milho, feno, e outros resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal.
ICMS 100/97	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 088 A saída interna de esterco animal.
ICMS 100/97	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 089 A saída interestadual de mudas de plantas.
ICMS 100/97	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 090 A saída interna de embriões, sêmen congelado ou resfriado, exceto os de bovino, ovos férteis, aves de um dia, exceto as ornamentais, girinos e alevinos (Convênio ICMS [illegible]/01 – a partir de 22/10/01).
ICMS 100/97	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 091 A saída interna de enzimas preparadas para decomposição de matéria orgânica animal, classificada no código NBM/SH-3507.90.41).
ICMS 21/02	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 092 A saída interna de: a) farelos e tortas de soja e de canola e farelos de suas cascas, quando destinadas à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal; b) milho e milheto, quando destinados a produtor, a cooperativa de produtores, a indústria de ração animal ou a órgão oficial de fomento e desenvolvimento agropecuário vinculado ao Estado de destino; c) amônia, uréia, sulfato de amônio, nitrato de amônio, nitrocálcio, MAP (mono-amônio fosfato), DAP (di-amônio fosfato), cloreto de potássio, adubos simples e compostos, fertilizantes e DL Metionina e seus análogos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária, vedada a sua aplicação quando dada ao produto destinação diversa.
ICMS 84/97	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 094 Nas operações com os produtos e equipamentos utilizados em diagnósticos em imunohematologia, sorologia e coagulação, relacionados no item, destinados a órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como suas autarquias e fundações.
ICMS 158/94	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 096 As saídas internas de combustível destinado a missões diplomáticas, repartições consulares e representações de organismos internacionais de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros indicados pelo Ministério das Relações Exteriores.
ICMS 8/99	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 106 As saídas internas das mercadorias que compõem a cesta básica, de acordo com a relação abaixo, adquiridas pelo Governo do Distrito Federal e destinadas ao Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda: arroz, açúcar cristal, feijão, óleo de soja, macarrão espaguete comum, farinha de mandioca, sal refinado, rapadura ou goiabada, extrato de tomate, charque ou sardinha, café torrado e moído, pão, leite e fubá de milho.

Tributo: Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

Convênio	Benefício Fiscal	Referência de Correlação com a Norma atual
ICMS 43/99	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 107 A doação de microcomputador usado (semi-novo) para escolas públicas especiais e profissionalizantes, associações destinadas a portadores de deficiência e comunidades carentes, efetuadas diretamente pelos fabricantes ou suas filiais.
ICMS 15/00	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 108 Saída decorrente de doações de material de consumo, equipamentos e outros bens móveis, efetuadas pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, para associações destinadas a portadores de deficiência físicas, comunidades carentes, órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, especialmente escolas e universidades, bem como fundações de direito público, autarquias e corporações mantidas pelo poder público.
ICMS 33/01	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 111 As saídas de bolas de aço forjadas e fundidas, códigos 7326.11.00 e 7325.91.00 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado-NCM/SH, de estabelecimentos industriais localizados no Distrito Federal, com destino a empresas exportadoras de minérios que importam as citadas bolas de aço pelo regime de ¿draw back¿ (Convênio ICMS 110/01, de 07/12/01)(NR).
ICMS 93/98	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 113 A operação decorrente da importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010, de 29 de março de 1990, estendendo-se, também, às importações de artigos de laboratórios, desde que não possuam similar produzido no país, realizada por: institutos de pesquisa federais ou distritais...
ICMS 69/00	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 114 A importação de peças, partes e equipamentos e seus respectivos acessórios, sem similar produzido no país, realizada pelas Forças Armadas para utilização em suas atividades institucionais.
ICMS 103/00	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 116 A importação de bens do exterior realizada pelo Senado Federal.
ICMS 31/02	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 120 A operação decorrente da importação do exterior, realizada por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior instituídas e mantidas pelo poder público, de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, destinados à utilização em atividades de ensino ou pesquisa, sem similar produzido no país.
ICMS 58/99	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 122 Nas operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária será concedida isenção quando o desembaraço aduaneiro for efetuado sem o pagamento dos impostos federais.
ICMS 106/02	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 125 A saída interna de gipsita britada destinada ao uso na agropecuária ou à fabricação de sal mineralizado.
ICMS 25/03	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 126 A saída interna casca de coco triturada para uso na agricultura.

Tributo: Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

Convênio	Benefício Fiscal	Referência de Correlação com a Norma atual
ICMS 93/03	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 127 A saída interna de vermiculita para uso como condicionador e ativador de solo.
ICMS 51/05	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 131 A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010, de 29 de março de 1990, realizada pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília □ FUB, ativas no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino, devidamente credenciadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico □ CNPq e pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal □ FAP/DF.
ICMS 122/05	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 137 A importação do exterior, efetuada pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários denominados tornos horizontais, subterrâneos (montados em fossos sob trilhos), com dois cabeçotes, para reperfilamento de rodas de rodeiros ferroviários, com bitola de 1.600mm e capacidade para usinar diâmetros compreendidos entre 600 e 1.600mm (NCM/SH 8458.11.99, Ex.: 06 Resolução CAMEX 46/2003).
ICMS 78/06	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 139 As importações realizadas pelo Ministério da Justiça para o Departamento de Polícia Federal, no âmbito do Projeto Pró-Amazônia/Promotec, de equipamentos e sobressalentes para laboratórios de análises químicas, de DNA forense, de balística forense, de audiovisual, de eletrônica, de perícias contábeis, de perícias de engenharia e meio-ambiente, de documentoscopia, de informática e de bombas e explosivos; de sistemas de informática e inteligência, de identificação criminal e de telecomunicações; de armamento, coletes balísticos e munição; de equipamentos fotográficos e de transportes, tais como aviões, helicópteros, barcos, botes e veículos automotores terrestres, destinados a desenvolver ações necessárias à prevenção e à repressão à criminalidade e à violência, no valor total de US$ 375.290.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões e duzentos e noventa mil dólares americanos).
ICMS 152/05	Isenção	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 142 As operações internas com veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de bombeiros Militar do Distrito Federal.
ICMS 50/92	Redução de Base de Cálculo	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 02, Item 002 A base de cálculo fica reduzida para 48,89% nas operações internas com eqüinos puro sangue.
ICMS 128/94	Redução de Base de Cálculo	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 02, Item 011 A base de cálculo fica reduzida para 70,59% na saída interna de produtos relacionados no item.
ICMS 27/96	Redução de Base de Cálculo	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 02, Item 012 Prestação de serviços de radiochamada na forma especificada no item.
ICMS 114/95	Redução de Base de Cálculo	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 02, Item 016 A base de cálculo fica reduzida para 0% nas operações internas com água natural canalizada, promovidas pela Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, concessionária de serviço público.

Tributo: Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

Convênio	Benefício Fiscal	Referência de Correlação com a Norma atual
ICMS 50/93	Redução de Base de Cálculo	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 02, Item 029 A base de cálculo fica reduzida para 75,56% na saída interna dos produtos indicados no item.
ICMS 58/00	Redução de Base de Cálculo	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 02, Item 032 Fica reduzida a base de cálculo para os percentuais indicados no item, no desembaraço aduaneiro decorrente da importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, todos sem similar produzidos no país, efetuadas por empresa jornalística, editora de livro ou radiodifusão.
ICMS 13/94	Redução de Base de Cálculo	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 02, Item 033 A base de cálculo fica reduzida para 70,59% nas saídas internas de pedra britada e de mão.
ICMS 78/01	Redução de Base de Cálculo	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 02, Item 034 A base de cálculo fica reduzida para 20% nas prestações onerosas de serviço de telecomunicação, na modalidade acesso à internet.
ICMS 58/99	Redução de Base de Cálculo	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 02, Item 037 Nas operações de importação de mercadorias ou bens amparados pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária previsto na legislação federal específica, quando o desembaraço aduaneiro for efetuado com cobrança dos impostos federais de forma proporcional ao tempo de permanência no país, a base de cálculo de ICMS será reduzida de forma que a carga tributária seja equivalente à mencionada cobrança proporcional.
ICMS 38/07	Redução de Base de Cálculo	Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 02, Item 038 48%, nas saídas internas de gás natural veicular.

MENSAGEM
Nº 323 /08-GAG

Brasília, 01 de outubro de 2008.

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à Assessoria [illegible].

Assessoria de Plenário [illegible]
Câmara Legislativa
Chefe da Assessoria
Matr.: 10684-34

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar, em conformidade com o artigo 136, § 3° do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que sejam adotadas as providências para a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 105/2004, encaminhado através da /Mensagem nº 421/04.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

MENSAGEM
Nº 421 / 2004- GAG

Brasília, 01 de dezembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada consideração dessa Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar, revogando a Lei Complementar nº 207, de 12 de abril de 1999, que *dispõe sobre a construção, a manutenção e a operação dos "clubes de vizinhança" no Distrito Federal.*

A medida proposta é o resultado de iniciativa do Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília – CONPRESB que, em pronunciamento consignado na Decisão nº 11/2003, de 25 de setembro de 2003, decidiu, unanimemente, propor ao Governo do Distrito Federal encaminhar à Câmara Legislativa do Distrito Federal projeto de revogação do mencionado diploma legal.

Há que se considerar ainda que a Lei Complementar nº 207/99, ao mesmo tempo em que prevê, na forma do art. 2º, *caput*, a outorga de concessão ou permissão para a construção, a operação e a manutenção dos *"clubes de vizinhança"*, precedida de licitação, admite, nos termos do § 1º do mesmo art. 2º, o desenvolvimento de atividades comerciais.

Assim, nos termos argumentados no âmbito do CONPRESB, a Administração, por intermédio da referida Lei Complementar, ao delegar a outrem a execução de obra e o uso do bem público, conformado pelo clube de vizinhança, poderia incorrer na sua fruição privativa do direito pelo adquirente, em detrimento da possibilidade de utilização geral e irrestrita pela coletividade ou pelo próprio Poder Público. Por outro lado, ao permitir a implantação de atividade comercial em área destinada a outra finalidade, poderia descaracterizar a idéia fundamental dos clubes de vizinhança.

Portanto, de acordo com as conclusões do Conselho, a Lei Complementar nº 207/99 apresenta impropriedades que podem acarretar prejuízo à preservação das características fundamentais do conjunto urbanístico do Plano Piloto de Brasília, pelo que deve ser retirada do ordenamento jurídico vigente.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei Complementar, ao tempo em que manifesto a Vossa Excelência e aos nobres deputados meus sinceros protestos de consideração e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º /2004
(Autor: Poder Executivo)

Revoga a Lei Complementar nº 207, de 12 de abril de 1999, que dispõe sobre a construção, a manutenção e a operação dos "clubes de vizinhança" no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 207, de 12 de abril de 1999, que dispõe sobre a construção, a manutenção e a operação dos "clubes de vizinhança" no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 12 DE ABRIL DE 1999

Dispõe sobre a construção, a manutenção e a operação dos "clubes de vizinhança" no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O Poder Público do Distrito Federal poderá construir, manter e operar "clubes de vizinhança" diretamente ou mediante concessão ou permissão a terceiros.

§ 1° Consideram-se "clubes de vizinhança" as unidades destinadas ao atendimento das necessidades de recreação e lazer, bem como outras de caráter comunitário ou previstas na legislação em vigor, colocadas a serviço da população residente nas quadras ou superquadras vizinhas ou localizadas em sua área de atendimento.

§ 2° Para o fim do disposto nesta Lei consideram-se "clubes de vizinhança", igualmente, as áreas públicas destinadas à sua construção.

§ 3° A construção, a operação e a manutenção dos "clubes de vizinhança" serão consideradas, para todos os efeitos, serviço público a cargo do Poder Público do Distrito Federal.

Art. 2° A outorga de concessão ou permissão para a construção, a operação e a manutenção dos "clubes de vizinhança" será precedida de licitação, nos termos da legislação específica em vigor, podendo ser feita por prazo de até trinta anos, renovável por igual período.

§ 1° Além da destinação prevista no § 1° do artigo anterior, os "clubes de vizinhança" também poderão destinar-se ao desenvolvimento de atividades comerciais a ela conexas, de conformidade com o disposto no regulamento desta Lei e no edital de licitação.

§ 2° Somente serão admitidas as atividades comerciais referidas no parágrafo anterior quando, de seu desenvolvimento, resultar redução dos custos de construção, operação ou manutenção do "clube de vizinhança" ou, para um mesmo montante de recursos investidos, aprimoramento da qualidade ou aumento da quantidade dos serviços colocados à disposição dos respectivos associados.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada no DODF de 13 de abril de 1999

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.539, DE 2008
(Autoria do Projeto: Deputado Milton Barbosa)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Jaldo de Souza Santos.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Jaldo de Souza Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.540, DE 2008
(Autoria do Projeto: Deputados Wilson Lima e Cristiano Araújo)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília aos senhores Eliezer José Penna e Hélio Oliveira.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília aos senhores Eliezer José Penna e Hélio Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.541, DE 2008
(Autoria do Projeto: Deputado Raimundo Ribeiro)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Carlos Murilo Felício dos Santos.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Carlos Murilo Felício dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 224, DE 2008

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Wellington Barroso de Araújo Dias.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Wellington Barroso de Araújo Dias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2008.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 1014/08,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *dispõe sobre a concessão de vales-transporte a desempregados e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/09/08** **Último Dia: 09/10/08**

- **PROJETO DE LEI nº 1016/08,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BATISTA DAS COOPERATIVAS, que *altera a Lei nº 1.585, de 24 de julho de 1997, que "Disciplina o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/09/08** **Último Dia: 10/10/08**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 1011/08,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CABO PATRÍCIO, que *institui o sistema de Carona Solidária no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/09/08** **Último Dia: 09/10/08**

- **PROJETO DE LEI nº 1012/08,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CABO PATRÍCIO, que *institui, "Semana da Carona Solidária" no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/09/08** **Último Dia: 09/10/08**

- **PROJETO DE LEI nº 1013/08,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CABO PATRÍCIO, que *inclui o Festival de Inverno de Brasília no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/09/08** **Último Dia: 09/10/08**

- **PROJETO DE LEI nº 1017/08,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *fica denominado Praça Petronília Silva Lima, o Logradouro público que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/09/08** **Último Dia: 10/10/08**

- **PROJETO DE LEI nº 1022/08,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que *dispõe sobre a inserção da expressão "álcool e direção não combinam, vá de táxi", incluindo no mínimo três nomes com telefones de cooperativas de táxis, nos cardápios e panfletos de propagandas de bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/09/08**
Último Dia: 10/10/08

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 221/08,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Jaime Câmara Junior.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/09/08**
Último Dia: 09/10/08

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 223/08,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Wasny de Roure.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/10/08**
Último Dia: 16/10/08

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 225/08,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ANSELMO RODRIGUES FERREIRA LEITE.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/10/08**
Último Dia: 22/10/08

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 226/08,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAAD MASSOUD, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Jair José da Silveira Júnior.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/10/08**
Último Dia: 22/10/08

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 63/08,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que *dispõe sobre a tradução simultânea, para a língua brasileira de sinais (LIBRAS), da programação da TV Distrital e dá outras providência".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/10/08**
Último Dia: 16/10/08

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 99/08,** de autoria do PODER EXECUTIVO, que *dispõe sobre a Política Habitacional para pessoas portadores de necessidades especiais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/10/08**
Último Dia: 16/10/08

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- **PROJETO DE LEI nº 1018/08,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROGÉRIO ULYSSES, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de os hospitais e clínicas do Distrito Federal implantarem sistema informatizado de registro e controle de liberação de corpos para empresas funerárias ou de tenatopraxia.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/09/08**
Último Dia: 10/10/08

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- **PROJETO DE LEI nº 1021/08,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que *dispõe sobre Políticas Públicas de Combate à Pedofilia no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/09/08**
Último Dia: 10/10/08

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- **PROJETO DE LEI nº 1025/08,** de autoria do PODER EXECUTIVO, que *dispõe sobre regularização dos empreendimentos beneficiados pelos programas de desenvolvimento econômico PROIN-DF, PRODECON, PADES E PRÓ-DF e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/10/08**
Último Dia: 16/10/08

NOTA De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

RESULTADO DE PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2008
(QUARTA - FEIRA) - ÀS 10 Horas na Sala de Reuniões

I – Comunicados

II – Ata

Leitura da Ata da 10ª Reunião Extraordinária da CAS, realizada no dia 17 de setembro de 2008.
APROVADA

III – Discussão e votação das proposições a seguir:

a) Projetos de Lei
b) Projetos de Lei Complementar
c) Projetos de decretos Legislativos

1.	**Projeto de Lei nº 1802/2005** **Autoria: Comissão de Constituição e Justiça** **Relatoria: Deputado Milton Barbosa (Avoca)** DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DOS AUTOMÓVEIS UTILIZADOS POR PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Parecer: Pela aprovação do substitutivo conforme as subemendas nº 1 e 2.** **Resultado: Aprovada.**
2.	**Projeto de Lei nº 1983/2005** **Autoria: Deputado Brunelli** **Relatoria: Deputado Milton Barbosa (Avoca)** INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL A FESTIVIDADE QUE ESPECIFICA. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovada.**
3.	**Projeto de Lei nº 2225/2005** **Autoria: Deputado Pedro Passos** **Relatoria: Deputado Milton Barbosa (Avoca)** DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA FESTA DA SOJA DO PAD/DF, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **Parecer: Pela rejeição do projeto** **Resultado: Aprovada.**
4.	**Projeto de Lei nº 413/2007** **Autoria: Deputado Brunelli** **Relatoria: Deputado Milton Barbosa (Avoca)** FICA INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL O EVENTO QUE ESPECIFICA. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovada.**

5.	**Projeto de Lei nº 423/2007** **Autoria: Deputado Brunelli** **Relatoria: Deputado Milton Barbosa (Avoca)** FICA INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL O EVENTO QUE ESPECIFICA. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovada.**
6.	**Projeto de Lei nº 890/2008** **Autoria: Deputado Batista das Cooperativas** **Relatoria: Deputado Milton Barbosa (Avoca)** INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL A FESTA DE SÃO JORGE E SANTO EXPEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovada.**
7.	**Projeto de Lei nº 933/2008** **Autoria: Comissão Parlamentar de Inquérito dos Cemitérios** **Relatoria: Deputado Milton Barbosa (Avoca)** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, RESPECTIVAMENTE, FORNECEREM SUAS TABELAS DE PREÇOS, A PARTIR DO MENOR CUSTO TOTAL PARA O SEPULTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado:**
8.	**Projeto de Lei nº 2177/2005** **Autoria: Poder Executivo** **Relatoria: Deputado Cabo Patrício** ALTERA REDAÇÃO DO ART. 14 DA LEI Nº 3.656, DE 25 DE AGOSTO DE 2005. **Parecer: Pela rejeição do projeto.** **Resultado: Aprovada.**
9.	**Projeto de Lei nº 514/2007** **Autoria: Deputado Cristiano Araújo** **Relatoria: Deputado Cabo Patrício** DISPÕE SOBRE USO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA, NAS ENTIDADES E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. **Parecer: Pela aprovação do projeto, nos termos das emendas apresentadas.** **Resultado: Aprovada.**
10.	**Projeto de Lei nº 741/2008** **Autoria: Deputado Rogério Ulysses** **Relatoria: Deputado Cabo Patrício** PROÍBE A CONTRATAÇÃO, PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS OU FORNECEDORAS DE BENS DE CONSUMO, CUJOS PROPRIETÁRIOS, ACIONISTAS OU DIRIGENTES SEJAM PARLAMENTARES OU PARENTES CONSANGUÍNEOS OU POR AFINIDADE DESTES. **Parecer: Pela rejeição do projeto.** **Resultado: Pedido vista pelo Dep. Raad Massouh**

11.	**Projeto de Lei nº 749/2008** **Autoria: Deputado Rogério Ulysses** **Relatoria: Deputado Cabo Patrício** INCLUI A FEIRA MULHER BRASIL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL. **Parecer: Pela aprovação do projeto, nos termos das emendas apresentadas.** **Resultado: Aprovada.**
12.	**Projeto de Lei nº 821/2008** **Autoria: Deputado Aylton Gomes** **Relatoria: Deputado Cabo Patrício** CRIA A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Parecer: Pela rejeição do projeto.** **Resultado: Pedido vista pelo Dep. Wilson Lima**
13.	**Projeto de Lei nº 1711/2005** **Autoria: Deputado Brunelli** **Relatoria: Deputada Luzia de Paula** DÁ A DENOMINAÇÃO QUE ESPECIFICA A TERCEIRA PONTE CONSTRUÍDA ENTRE A QL 24 E QL 26 DO LAGO SUL, RA XVI. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovada.**
14.	**Projeto de Lei nº 29/2007** **Autoria: Deputado Pedro Passos** **Relatoria: Deputada Luzia de Paula** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMPANHIA LÁBIOS DA LUA. **Parecer: Pela rejeição do projeto.** **Resultado: Aprovada.**
15.	**Projeto de Lei nº 106/2007** **Autoria: Deputado Pedro Passos** **Relatoria: Deputada Luzia de Paula** INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO DE FEDERAL O EVENTO CONHECIDO COMO REBANHÃO **Parecer: Pela rejeição do projeto.** **Resultado: Pedido vista ao Dep. Wilson Lima**
16.	**Projeto de Lei nº 176/2007** **Autoria: Deputado Pedro Passos** **Relatoria: Deputada Luzia de Paula** ESTABELECE ACESSO GRATUITO AOS IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS AOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS SOB REGIME DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Parecer: Pela rejeição do projeto.** **Resultado: Aprovada.**
17.	**Projeto de Lei nº 869/2008** **Autoria: Deputado Chico Leite** **Relatoria: Deputada Luzia de Paula** INSTITUI O DIA DO SAMURAI NO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovada.**

18.	**Projeto de Lei nº 2590/2006** **Autoria: Deputado Paulo Tadeu** **Relatoria: Deputado Raad Massouh** DISPÕE SOBRE O INGRESSO FRANQUEADO DE PESSOAS NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL DE PROPRIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SOB SUA ADMINISTRAÇÃO **Parecer: Pela aprovação conforme a emenda modificativa.** **Resultado: Aprovada.**
19.	**Projeto de Lei nº 129/2007** **Autoria: Deputado Pedro Passos** **Relatoria: Deputado Raad Massouh** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES E ESTUDIOSOS EM ESCLEOROSE MÚLTIPLA ASPEEM. **Parecer: Pela rejeição do projeto.** **Resultado: Aprovada.**
20.	**Projeto de Lei nº 639/2007** **Autoria: Deputado Leonardo Prudente** **Relatoria: Deputado Raad Massouh** DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO VAREJISTA. **Parecer: Pela aprovação com a emenda modificativa nº 01.** **Resultado: Retirado de pauta.**
21.	**Projeto de Lei nº 714/2008** **Autoria: Deputado Batista das Cooperativas** **Relatoria: Deputado Wilson Lima** TORNA OBRIGATÓRIA A DENOMINAÇÃO DOS MONUMENTOS HISTÓRICOS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE INTERESSE TURÍSTICO ESTABELECIDOS NO DISTRITO FEDERAL, COM PLACAS DE ENDEREÇAMENTO E IDENTIFICAÇÃO, NOS IDIOMAS PORTUGUÊS E INGLÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovada.**
22.	**Projeto de Lei nº 919/2008** **Autoria: Deputado Batista das Cooperativas** **Relatoria: Deputado Wilson Lima** DETERMINA QUE O FAMILIAR RESPONSÁVEL PELO IDOSO QUE SE ENCONTRA INTERNADO EM UNIDADE ASILAR, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, VISITE-O PELO MENOS UMA VEZ POR MÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovada.**
23.	**Projeto de Lei Complementar nº 90/2008** **Autoria: Poder Executivo** **Relatoria: Deputada Eliana Pedrosa** ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 769, DE 30 DE JUNHO DE 2008, QUE REORGANIZA E UNIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - RPPS/DF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovada.**

24.	**Projeto de Lei Complementar nº 94/2008** **Autoria:Poder Executivo** **Relatoria: Deputado Milton Barbosa (Avoca)** ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Parecer: Pela aprovação com a rejeição da emenda aditiva nº 5 e o acatamento das emendas nºs 01,02,03,04 e 06 apresentadas pela bancada do PT.** **Resultado: Aprovado em plenário.**
25.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 131/2008** **Autoria: Deputado Rogério Ulysses** **Relatoria: Deputado Milton Barbosa (Avoca)** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO SENHOR JEOVÁ FRANKLIN DE QUEIROZ. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
26.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 136/2008** **Autoria: Deputado Roney Nemer** **Relatoria: Deputado Milton Barbosa (Avoca)** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO SENHOR ABEL BARBOSA DE NOVAIS. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
27.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 137/2008** **Autoria: Deputado Roney Nemer** **Relatoria: Deputado Milton Barbosa (Avoca)** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE BRASÍLIA A SENHORA ANA CRISTINA ROBERTO. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
28.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 138/2008** **Autoria: Deputado Alírio Neto** **Relatoria: Deputado Milton Barbosa (Avoca)** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR JOÃO RICARDO NORONHA DA SILVA. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
29.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 142/2008** **Autoria: Deputado Roney Nemer** **Relatoria: Deputado Milton Barbosa (Avoca)** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PADRE OLMER GUERREIRO GARCIA. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**

30.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 143/2008** **Autoria: Deputado Roney Nemer** **Relatoria: Deputado Milton Barbosa (Avoca)** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PADRE PAULO SERGIO CASTELIANO SILVO. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
31.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 157/2008** **Autoria: Deputado Roney Nemer** **Relatoria: Deputado Milton Barbosa (Avoca)** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PADRE GODWIM NNAEMEKA UCHEGO. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
32.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 187/2008** **Autoria: Deputada Eliana Pedrosa** **Relatoria: Deputado Milton Barbosa (Avoca)** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO DOUTOR CLAÚDIO ANTÔNIO MÁXIMO REGO. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
33.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 139/2008** **Autoria: Deputado Alírio Neto** **Relatoria: Deputado Cabo Patrício** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR EUTERILBES RODRIGUES JÚNIOR. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
34.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 141/2008** **Autoria: Deputado Roney Nemer** **Relatoria: Deputado Cabo Patrício** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PADRE MARIO FERRAZ DE ALBUQUERQUE **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
35.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 169/2008** **Autoria: Deputado Roney Nemer** **Relatoria: Deputado Cabo Patrício** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PADRE JOSÉ OLIVEIRA CARDOSO. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
36.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 170/2008** **Autoria: Deputado Roney Nemer** **Relatoria: Deputado Cabo Patrício** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PADRE JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**

37.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 171/2008** **Autoria: Deputado Roney Nemer** **Relatoria: Deputado Cabo Patrício** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PADRE FRANCISCO CARLOS MARTINS SILVA. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
38.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 172/2008** **Autoria: Deputado Roney Nemer** **Relatoria: Deputado Cabo Patrício** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PADRE ELDACI DE SOUSA QUEIROZ. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
39.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2007** **Autoria: Deputado Reguffe e outros** **Relatoria: Deputado Chico Leite** REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.158/2004, QUE CONCEDEU O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO SENHOR JUAREZ LOPES CANÇADO. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Retirado de pauta.**
40.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2007** **Autoria: Deputado Reguffe e outros** **Relatoria: Deputado Chico Leite** REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.157/2004, QUE CONCEDEU O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO SENHOR TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Retirado de pauta.**
41.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 188/2008** **Autoria: Deputada Eliana Pedrosa** **Relatoria: Deputado Raimundo Ribeiro** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE BRASÍLIA A SENHORA JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
42.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 200/2008** **Autoria: Deputada Eliana Pedrosa** **Relatoria: Deputado Raimundo Ribeiro** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DE BRASÍLIA A ATLETA KETLEYN QUADROS. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
43.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 203/2008** **Autoria: Deputada Eliana Pedrosa** **Relatoria: Deputado Raimundo Ribeiro** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE BRASÍLIA AO SENHOR EDUARDO AUGUSTO LOPES. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**

44.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 204/2008** **Autoria: Deputado Bispo Renato Andrade** **Relatoria: Deputado Raimundo Ribeiro** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO BISPO VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
45.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 205/2008** **Autoria: Deputada Eliana Pedrosa e Deputado Wilson Lima** **Relatoria: Deputado Raimundo Ribeiro** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO SENHOR LINO NETO DE OLIVEIRA. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
46.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2008** **Autoria: Deputada Eliana Pedrosa** **Relatoria: Deputado Raimundo Ribeiro** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO SENHOR OSMAR DA SILVA FELÍCIO **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
47.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 161/2008** **Autoria: Deputado Roney Nemer** **Relatoria: Deputado Raad Massouh** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE BRASÍLIA A SENHORA MARIA ELEOZINA MARTINS. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
48.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 175/2008** **Autoria: Deputado Leonardo Prudente** **Relatoria: Deputado Raad Massouh** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO SENHOR EUSTÁQUIO FERREIRA COUTINHO. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
49.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 189/2008** **Autoria: Deputada Erika Kokay** **Relatoria: Deputado Raad Massouh** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA A SR. JAIR MENEGUELLI. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
50.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 209/2008** **Autoria: Deputada Erika Kokay** **Relatoria: Deputado Raad Massouh** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO DE BRASÍLIA A SRA. ROSA MARIA BENEDETTI ALBANEZI **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**

51.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 211/2008** **Autoria: Deputado Brunelli** **Relatoria: Deputado Raad Massouh** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE BRASÍLIA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA ELIANA CALMON ALVES, MINISTRA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
52.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 212/2008** **Autoria: Deputado Brunelli** **Relatoria: Deputado Raad Massouh** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DE BRASÍLIA A SENHORA PAULA RENATA MARQUES PEQUENO. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
53.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 213/2008** **Autoria: Deputada Jaqueline Roriz** **Relatoria: Deputado Raad Massouh** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PASTOR RICARDO LIMA ESPÍNDOLA. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
54.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 214/2008** **Autoria: Deputado Raimundo Ribeiro** **Relatoria: Deputado Raad Massouh** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PROFESSOR RAIMUNDO NONATO DA SILVA. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
55.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 152/2008** **Autoria: Deputado Roney Nemer** **Relatoria: Deputado Wilson Lima** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PADRE GIOVANI CARLOS CALDAS BARROCA **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
56.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 153/2008** **Autoria: Deputado Roney Nemer** **Relatoria: Deputado Wilson Lima** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PADRE EDINALDO CASTRO DA SILVA. **Parecer: Pela aprovação do projeto, nos termos da emenda apresentada.** **Resultado: Aprovado.**
57.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 154/2008** **Autoria: Deputado Roney Nemer** **Relatoria: Deputado Wilson Lima** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PADRE VALDIR MAMEDE. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**

58.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 155/2008** **Autoria: Deputado Ronev Nemer** **Relatoria: Deputado Wilson Lima** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PADRE ALESSANDER CARREGARI COPALBO. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
59.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 156/2008** **Autoria: Deputado Ronev Nemer** **Relatoria: Deputado Wilson Lima** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PADRE EUCLIDES GONZAGA FERREIRA. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
60.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 167/2008** **Autoria: Deputado Ronev Nemer** **Relatoria: Deputado Wilson Lima** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PADRE LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
61.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 168/2008** **Autoria: Deputado Ronev Nemer** **Relatoria: Deputado Wilson Lima** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PADRE JOSIAS VIEIRA DOS SANTOS. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**
62.	**Projeto de Decreto Legislativo nº 173/2008** **Autoria: Deputado Ronev Nemer** **Relatoria: Deputado Wilson Lima** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PADRE SEVERINO HENRIQUE DA SILVA GUANDALINI. **Parecer: Pela aprovação do projeto.** **Resultado: Aprovado.**

Brasília, 08 de outubro de 2008

Angélica Alves Ferreira
-Secretária da CAS-

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINTA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM DEZESSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO

Às dez horas do dia dezessete de setembro de dois mil e oito, na QD 61 A/E Del Lago Itapoã (no Restaurante Comunitário), o Senhor Deputado Milton Barbosa, presidente da CAS, com a presença dos Senhores Deputados Cabo Patrício e Raimundo Ribeiro, declara aberta a **10ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais**. Ao iniciar os trabalhos, o senhor presidente faz registro da presença do senhor Marco Aurélio, do Administrador da Cidade e agradece a presença de todos. Em seqüência aos trabalhos o Senhor Presidente Deputado Milton Barbosa que solicita à inversão da pauta para apreciação dos **itens 12/14 e 64 da Ordem do dia**, correspondentes as **INDICAÇÕES: 5084, 5085, 5087, 5088 e 5220** do corrente ano, de autorias diversas,. Concluída a leitura, os temas entram em discussão. Dispensando-se a mesma, por não haver interessados em discutir. Passa-se à votação dos temas e, como resultados desses procedimentos, aprovam-se as matérias com **três votos favoráveis e duas ausências.** Em seguida assume a presidência o Senhor Deputado Cabo Patrício que solicita a análise em bloco dos **itens 1/11, 16/63 e 65/75 da Ordem do dia**, correspondentes as **INDICAÇÕES: 5123, 5144 ,5147 , 5175 ,5130 , 5215 , 5216 , 5221 , 5222 , 5156 , 5162 , 5095 , 5096 , 5097 , 5098 , 5099 , 5100 , 5101 , 5102 , 5201 , 5202 , 5203 , 5207 , 5207 , 5208 , 5094 , 5169 , 5170, 5171 , 5172 , 5173 , 5174 , 5106 , 5181 , 5182 , 5183 , 5184 , 5185 , 5186 , 5187 , 5188 , 5189 , 5190 , 5190 , 5191, 5192 , 5193 , 5194 , 5195 , 5196 , 5197 , 5198 , 5199 , 5200 , 5151 , 5152 , 5134 , 5138, 5153 ,5176 , 5209 ,5141 ,5114 ,5115 ,5116 , 5117, 5118 , 5119 , 5120 ,5167, 5125 e 5122** do corrente ano, de autorias diversas,. Concluída a leitura, os temas entram em discussão. Dispensando-se a mesma, por não haver interessados em discutir. Passa-se à votação dos temas e, como resultados desses procedimentos, aprovam-se as matérias com **três votos favoráveis e duas ausências.** Ato continuo reassume a presidência o senhor Deputado Milton Barbosa que faz a leitura de algumas indicações referentes à cidade Estrutural que serão protocoladas na Câmara Legislativa. A presidência faz registro da presença da Secretaria de Desenvolvimento e transferência de renda Ato contínuo submete à apreciação e leitura da **Ata 9ª da Reunião Extraordinária,** de vinte e sete de agosto do corrente ano, constante do **item II** da Ordem do Dia. Dispensado esse procedimento, a mesma é aprovada com a anuência dos senhores parlamentares presentes. O senhor Deputado Raimundo Ribeiro comunica aos seus pares que irá representar a Comissão em reunião na OAB. Em prosseguimento aos trabalhos os Deputados presentes fazem suas considerações finais o senhor presidente, Deputado Milton Barbosa agradece a colaboração da à Secretaria Eliana Pedrosa que gentilmente cedeu o espaço, a Administração Regional, ao Tenente André Luiz (representante do comando da PM do Paranoá), a CAESB e a todos que contribuíram para a realização da reunião. Em seguida concede a palavra a Secretaria Eliana Pedrosa e ao Tenente André Luiz que proferem algumas considerações. O Senhor presidente agradece a presença de todos e anuncia que a próxima reunião da CAS Itinerante será em Santa Maria (Condomínio Porto Rico). Em não havendo mais nada a declarar dá por encerrada a reunião às doze horas e vinte minutos eu, **João Marques**, Servidor da CAS, lavro esta ata que, após lida e aprovada pelos senhores membros, será assinada pelo senhor presidente.

DEPUTADO **MILTON BARBOSA**
Presidente da CAS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente desta comissão, Deputado Batista das Cooperativas, no uso das atribuições regimentais, artigo 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que nesta data a proposição a seguir relacionada foi distribuída ao Deputado membro desta Comissão para proferir parecer no prazo de 08/10/2008 a 22/10/2008.

PL 1005/2008
Autor: Wilson Lima
Ementa: Institui a semana de conscientização do uso sustentável da água nas escolas públicas da rede de ensino do Distrito Federal.
Relator: Deputado Paulo Tadeu

Brasília, 08 de outubro de 2008

Patrícia Pirineus Cardoso Costa
Secretária da CDESCTMAT

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 66, DE 2008

Concede Diploma de Honra ao Mérito.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Requerimento nº 1151/2008, aprovado na Sessão Ordinária de 24/9/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os nomes dos servidores a seguir relacionados no Ato da Mesa Diretora nº 63, de 2008, publicado no DCL de 1º de outubro de 2008, que concedeu o Diploma de Honra ao Mérito aos Deputados e servidores que tenham quinze anos ou mais de tempo de serviço ininterrupto na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

Deputado **PAULO TADEU**
Vice-Presidente

Deputado **WILSON LIMA**
Primeiro Secretário

Deputado **BRUNELLI**
Segundo Secretário

Deputado **DR. CHARLES**
Terceiro Secretário

ANEXO – SERVIDORES AGRACIADOS

MATRÍCULA	NOME
11.857	CÉLIA MARIA FARIAS VIEIRA
13.095	CLARICE ZANELLA
11.896	FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
90.005	JUSSARA FERREIRA DE FREITAS
13.154	MARLENE ROSA COELHO ALVES

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA-GMD Nº 146, DE 08 DE outubro DE 2008

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº 001-00985/2008,

RESOLVE:

Autorizar a participação dos servidores abaixo relacionados no 2º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas, no período de 15 a 17 de outubro de 2008, em Belo Horizonte – MG, com despesas de inscrição e sem prejuízo de suas remunerações:

Nome	Matrícula	Cargo/Categoria	Lotação
Andréia Maria Oliveira Gomes	11.908	Técnico Legislativo/Técnico de Contabilidade	Setor de Execução Orçamentária
Danilo Borges Meira	16.739	Consultor Técnico-Legislativo/Contador	FASCAL
Maria Cristina de Faria Dantas	11.687	Consultor Técnico-Legislativo/Contador	Setor de Contabilidade
Valmir Alves Ferreira da Silva	16.698	Técnico Legislativo/Técnico de Contabilidade	Setor de Contabilidade

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral/Presidência

JOSÉ WILLEMANN
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA
Secretário-Executivo/1ª Secretaria

MARIA ROSALICE DE OLIVEIRA
Secretária-Executiva/2ª Secretaria

FERNANDO DZANAN BARBOSA
Secretário-Executivo/3ª Secretaria

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 518, de 2008.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo **WILTON MARIANO DIAS DOURADO,** assistente Legislativo, matrícula nº 12.039-56, CPF nº 226.970.981-00, como executor do contrato abaixo especificado, e o servidor efetivo **GUSTAVO ADOLFO CERBINO FERREIRA,** Técnico Legislativo, matrícula nº 11.869, CPF nº 279.852.451-20 como executor substituto, cabendo aos designados exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, no Ato da Mesa Diretora nº 042/97, no Ato da Mesa Diretora nº 34/05 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

Empresa/Objeto		Processo	Contrato
Empresa:	HBL-Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda.	1283/07	NE005/08
Objeto:	Fornecimento de carimbos		

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 519, DE 2008

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, composto pelos servidores a seguir relacionados, sob a coordenação do Deputado Bispo Renato de Andrade, para, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2008, processar, catalogar e arquivar a documentação referente aos autos da extinta CPI da Gautama:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação de origem
Eulírio de Farias Dantas	14.165	Chefe de Setor, CL-13	Setor de Finanças
Domingos Ferreira de Lima	17.362	Chefe de Setor, CL-13	Setor de Apoio às Comissões Temporárias
Jeferson Nepomuceno Messiano Muniz	17.009	Cargo Especial de Gabinete, CL-07	Liderança do Governo
Luiz Alberto Alves Ferreira	16.540	Técnico Legislativo	Seção de Segurança Patrimonial
Maria do Socorro Ferreira Franco	11.367	Auxiliar Legislativo	Setor de Serviços Auxiliares

Parágrafo único. Durante o período estabelecido no *caput*, os servidores ficarão à disposição do Grupo de Trabalho, sem prejuízo de suas remunerações.

Art. 2º Determinar que, ao término dos trabalhos, os servidores retornem à lotação de origem.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 520 DE 2008

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução 229/07,

RESOLVE:

1 - EXONERAR **DIEGO DE SOUSA TIMO**, matrícula nº 17.633, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do Gabinete Parlamentar do Deputado Raad Massouh, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido Gabinete. (LP)

2 - EXONERAR **DIRCEA CAPANEMA MERHEB**, matrícula nº 17.898, do Cargo Especial de Gabinete, CL-11, do Gabinete Parlamentar do Deputado Raad Massouh, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no referido Gabinete. (LP)

3 - EXONERAR **FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA**, matrícula nº 17.574, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Gabinete Parlamentar do Deputado Raad Massouh, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido Gabinete. (LP)

4 - EXONERAR **JOAO HENRIQUE RAMIRO DA SILVA**, matrícula nº 17.109, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do Gabinete Parlamentar do Deputado Raad Massouh, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no referido Gabinete. (LP)

5 - EXONERAR **JOSE JUARENILDO SILVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 17.526, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do Gabinete Parlamentar do Deputado Raad Massouh, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no referido Gabinete. (LP)

6 - EXONERAR **MARCELO CICILIANO**, matrícula nº 17.411, do Cargo Especial de Gabinete, CL-13, do Gabinete Parlamentar do Deputado Raad Massouh, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no referido Gabinete. (LP)

7 – EXONERAR, a partir de 6 de outubro de 2008, **GUILHERME PEDRO DA SILVA NETO**, matrícula nº 17.476, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do Gabinete Parlamentar do Deputado Cristiano Araújo, bem como DEVOLVÊ-LO ao seu órgão de origem. (REQ)

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 521/ DE 2008.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 38, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

1 – DESIGNAR **FERNANDA DE CASSIA RODOVALHO,** matrícula 17.564, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no Bloco Democratas Progressista, para responder pelos encargos de substituto eventual do Chefe de Gabinete, CNE-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado Geraldo Naves, nas ausências e impedimentos legais do titular. (LP)

2 – DISPENSAR **GLAUCO LIVIO SILVA AZEVEDO,** matrícula 16.765, dos encargos de substituto eventual do Chefe de Gabinete, CNE-1, do Gabinete Parlamentar do Deputado Geraldo Naves. (CC)

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 522 DE 2008

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução 229/07,

RESOLVE:

1 - EXONERAR **CINTIA DA CONCEICAO LANDIM,** matrícula nº 16.944, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro do Ovo, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-15, no referido Gabinete. (LP)

2 - EXONERAR **JEAN DE MORAES MACHADO,** matrícula nº 15.315, do Cargo Especial de Gabinete, CL-12, do Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro do Ovo, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-01, no referido Gabinete. (LP)

3 - EXONERAR **SIVIRINO ALVES DE MACEDO,** matrícula nº 16.963, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do Gabinete Parlamentar do Deputado Batista das Cooperativas, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no referido Gabinete. (LP)

4 - EXONERAR **TIAGO CAFE DOS SANTOS,** matrícula nº 17.266, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Gabinete Parlamentar do Deputado Batista das Cooperativas, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido Gabinete. (LP)

5 - EXONERAR **CLAUDIO HERRERA DOS PASSOS,** matrícula nº 17.959, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do Gabinete Parlamentar do Deputado Batista das Cooperativas, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no referido Gabinete. (LP)

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 523 DE 2008.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve,

TORNAR SEM EFEITO,

O item 4 do Ato nº 510, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 6 de outubro de 2008, página 5, que trata da EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO de **ABRÃO ISRAEL DA SILVA.**

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 524, DE 2008

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista as Resoluções nº 78/1993 e 202/2003, o art. 3º do Ato do Presidente nº 301/2006, publicado no DCL de 30/6/2006 e, ainda, o que consta no processo nº 001-000531/2008,

RESOLVE:

NOMEAR, por decisão judicial, para exercer o cargo de Consultor Técnico Legislativo, categoria profissional INSPETOR DE POLÍCIA LEGISLATIVA, Nível IV, padrão 1, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o candidato **ROBERCI RIBEIRO DE ARAÚJO,** aprovado em 2º lugar no concurso público de provas e títulos regido pelo Edital Normativo nº 1/2005, publicado no DODF e Diário da Câmara Legislativa em 27/10/2005, assim como o Edital de resultados finais nº 48/2006, publicado no DODF e Diário da Câmara Legislativa em 29/6/2006.

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 525 DE 2008

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução 229/2007,

RESOLVE:

1 - EXONERAR **CRISTINA BERTOZZI DE SOUZA,** matrícula nº 15.814, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do Gabinete Parlamentar do Deputado Benício Tavares, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Assessor de Coordenadoria, CL-12, na Coordenadoria de Polícia Legislativa. (LP)

2 - EXONERAR **WILLYAM BOSCO PEREIRA MAZON,** matrícula nº 17.792, do Assessor de Coordenadoria, CL-12, da Coordenadoria de Polícia Legislativa, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no Gabinete Parlamentar do Deputado Benício Tavares. (LP)

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 526 DE 2008

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução 229/07,

RESOLVE:

1 – EXONERAR **MARLENE LOURDES PEREIRA OLIVEIRA,** matrícula nº 17.782, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do Bloco Democratas Progressista, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no referido Bloco. (LP)

2 – EXONERAR **ALDENIRA MOREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 15.312, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do Bloco Democratas Progressista, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido Bloco. (LP)

3 – EXONERAR **ALISSON ALVES DE CAVALHO OLIVEIRA,** matrícula nº 16.043, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do Bloco Democratas Progressista, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no referido Bloco. (LP)

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 527 DE 2008

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução 229/07,

RESOLVE:

1 – NOMEAR **CARMEM LÚCIA DA SILVA MELO ROLDAN** para exercer o cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, no Gabinete Parlamentar do Deputado Doutor Charles. (LP)

2 - EXONERAR **SALOMÃO PEREIRA DE SOUSA FILHO,** matrícula nº 16.989, do Cargo Especial de Gabinete, CL-11, do Gabinete Parlamentar do Deputado Doutor Charles, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no referido Gabinete. (LP)

3 - EXONERAR **MARIA JOSE MASSA FLEURY CURADO,** matrícula nº 17.945, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do Gabinete Parlamentar do Deputado Doutor Charles, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no referido Gabinete. (LP)

4 - EXONERAR **JOSE ALBERTO VIEIRA,** matrícula nº 17.450, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do Gabinete Parlamentar do Deputado Doutor Charles, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no referido Gabinete. (LP)

5 - EXONERAR **ANTONIO ELSON DA COSTA NETO**, matrícula nº 17.902, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do Gabinete Parlamentar do Deputado Doutor Charles, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido Gabinete. (LP)

6 - EXONERAR **VALTER LUIZ NERIS VASCONCELOS**, matrícula nº 17.007, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do Gabinete Parlamentar do Deputado Doutor Charles, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido Gabinete. (LP)

7 – EXONERAR a pedido, **LUCIANO FELIPPI BARBOSA**, matrícula nº 10.745, do cargo de Chefe de Gabinete, CNE-1, do Gabinete Parlamentar do Deputado Doutor Charles, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-1, no referido Gabinete. (REQ)

8 - EXONERAR **MARCIO JOSE DE MELO**, matrícula nº 16.968, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, do Gabinete Parlamentar do Deputado Doutor Charles, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, CNE-1, no referido Gabinete. (LP)

9 - EXONERAR, a partir de 2 de outubro de 2008, **MARLUCIA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 17.634, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no Gabinete Parlamentar do Deputado Doutor Charles. (LP)

10 - EXONERAR, a partir de 8 de outubro de 2008, **JADEIR RODRIGUES ANTUNES JUNIOR**, matrícula nº 17.858, do cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, no Gabinete Parlamentar do Deputado Doutor Charles. (LP)

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 528 DE 2008

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução 229/07,

RESOLVE:

1 - NOMEAR **TALINNE RANGELLI CAMPOS SILVA MARTINS** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Milton Barbosa. (LP)

2 - NOMEAR **LIDIA SOUZA DE LIMA MOTA** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no Bloco Social Trabalhista. (LP)

3 - NOMEAR **FLAVIO DE ALMEIDA QUEIROZ** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no gabinete parlamentar do deputado Cabo Patrício. (LP)

4 - EXONERAR **HUDSON VALENTIM DE SOUZA,** matrícula nº 17.075, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-03, do Bloco Parlamentar Independente, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, no referido Bloco. (LP)

5 - EXONERAR **ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA,** matrícula nº 16.311, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do Bloco Parlamentar Independente, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no referido Bloco. (LP)

6 - EXONERAR **NADIA DE ALMEIDA ROCHA,** matrícula nº 17.663, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Bloco Parlamentar Independente, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no referido Bloco. (LP)

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 529 DE 2008

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução 229/07,

RESOLVE:

1 - EXONERAR **AMILTON SILVA MATOS**, matrícula nº 15.568, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do Bloco Democrático Social Brasileiro, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no referido Bloco. (REQ)

2 - EXONERAR **ROBSON DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 15.745, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, do Bloco Democrático Social Brasileiro, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05. (LP)

3 - EXONERAR **RENATO LUIS PEREIRA QUEIRÓS**, matrícula nº 17.765, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-03, do Bloco Democrático Social Brasileiro, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-04. (LP)

4 - EXONERAR **PAULO CLÉCIO CHAVES DE FREITAS**, matrícula nº 17.058, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do Bloco Democrático Social Brasileiro, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no referido Bloco. (LP)

5 - EXONERAR **WANDERLEY ERES DE DEUS**, matrícula nº 16.550, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do Bloco Democrático Social Brasileiro, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido Bloco. (LP)

6 - EXONERAR **JOSE JACINTO DO REGO SILVA**, matrícula nº 17.426, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do Bloco Democrático Social Brasileiro, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no referido Bloco. (REQ)

7 - EXONERAR **FRANCISCO FELIX SOUZA**, matrícula nº 16.677, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do Bloco Democrático Social Brasileiro, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no referido Bloco. (REQ)

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 530 DE 2008

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução 229/07,

RESOLVE:

1 – EXONERAR **MAURICIO NEVES ALVES,** matrícula nº 17.931, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do gabinete parlamentar do deputado Leonardo Prudente, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no gabinete parlamentar do deputado Brunelli. (LP)

3 – EXONERAR **ELIENE JOSE FERREIRA,** matrícula nº 15.235, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do gabinete parlamentar do deputado Brunelli, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no gabinete parlamentar do deputado Leonardo Prudente. (LP)

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 531 DE 2008

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução 229/07,

RESOLVE:

1 – EXONERAR **ABILIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 17.345, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do Gabinete Parlamentar do Deputado Raad Massouh, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no referido Gabinete. (LP)

2 - EXONERAR **ALESSANDRO DE AREA SILVA**, matrícula nº 15.544, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do Gabinete Parlamentar do Deputado Raad Massouh, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no referido Gabinete. (REQ)

3 - EXONERAR **ANDRÉ LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 15.937, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do Gabinete Parlamentar do Deputado Raad Massouh, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no referido Gabinete. (LP)

4 - EXONERAR **ANTÔNIA MARIA DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 17.379, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do Gabinete Parlamentar do Deputado Raad Massouh, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido Gabinete. (LP)

5 - EXONERAR **CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO**, matrícula nº 16.453, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do Gabinete Parlamentar do Deputado Raad Massouh, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no referido Gabinete. (REQ)

6 - EXONERAR **JOSÉ DE LIMA**, matrícula nº 15.419, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do Gabinete Parlamentar do Deputado Raad Massouh, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no referido Gabinete. (LP)

7 - EXONERAR **JOSÉ NILTON SINELSON**, matrícula nº 15.818, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do Gabinete Parlamentar do Deputado Raad Massouh, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido Gabinete. (LP)

8 - EXONERAR **MARIA DO SOCORRO PONTES DOS SANTOS**, matrícula nº 16.908, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do Gabinete Parlamentar do Deputado Raad Massouh, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no referido Gabinete. (LP)

9 - EXONERAR **MARIA ELISA DE ALENCAR**, matrícula nº 15.260, do Cargo Especial de Gabinete, CL-11, do Gabinete Parlamentar do Deputado Raad Massouh, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no referido Gabinete. (LP)

10 - EXONERAR **MARIA IRANEIDA VASCONCELOS**, matrícula nº 17.789, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do Gabinete Parlamentar do Deputado Raad Massouh, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no referido Gabinete. (LP)

11 - EXONERAR **MARIA VACILDA VIEIRA E GOMES**, matrícula nº 17.200, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do Gabinete Parlamentar do Deputado Raad Massouh, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido Gabinete. (LP)

12 - EXONERAR **RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS**, matrícula nº 17.876, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do Gabinete Parlamentar do Deputado Raad Massouh, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no referido Gabinete. (REQ)

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 532 DE 2008

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução 229/07,

RESOLVE:

1 – EXONERAR **HÉLVIA SOBREIRA CANOVAS**, matrícula nº 17.335, do Cargo Especial de Gabinete, CL-11, do Gabinete Parlamentar do Deputado Roberto Lucena, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no referido Gabinete. (LP)

2 - EXONERAR **IRISMAR DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 17.983, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, do Gabinete Parlamentar do Deputado Roberto Lucena, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no referido Gabinete. (LP)

3 - EXONERAR **DELSON SILVA DA ROCHA**, matrícula nº 16.006, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do Gabinete Parlamentar do Deputado Roberto Lucena, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no referido Gabinete. (LP)

4 - EXONERAR **JOSE IVO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 15.310, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, do Gabinete Parlamentar do Deputado Roberto Lucena, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no referido Gabinete. (LP)

5 - EXONERAR **JÚLIO CESAR LIMA**, matrícula nº 17.374, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do Gabinete Parlamentar do Deputado Roberto Lucena, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no referido Gabinete. (REQ)

6 - EXONERAR **TARCIO CURSINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 17.454, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do Gabinete Parlamentar do Deputado Roberto Lucena, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no referido Gabinete. (REQ)

7 - EXONERAR **CARLOS GUEDES LANNA SANTOS**, matrícula nº 17.530, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do Gabinete Parlamentar do Deputado Roberto Lucena, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido Gabinete. (LP)

8 - EXONERAR **DEIZE VICENTE GOMES**, matrícula nº 15.287, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, do Gabinete Parlamentar do Deputado Roberto Lucena, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no referido Gabinete. (LP)

9 - EXONERAR **RIZEUDA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 17.332, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, do Gabinete Parlamentar do Deputado Roberto Lucena, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no referido Gabinete. (LP)

10 - EXONERAR **DANIEL GINO MARTINS**, matrícula nº 15.507, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do Gabinete Parlamentar do Deputado Roberto Lucena, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido Gabinete. (LP)

11 - EXONERAR **EDILA MAGALI GONÇALVES OLIVEIRA**, matrícula nº 16.183, do Cargo Especial de Gabinete, CL-12, do Gabinete Parlamentar do Deputado Roberto Lucena, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-13, no referido Gabinete. (LP)

12 – EXONERAR **DULCIMAR GONÇALVES DA SILVA,** matrícula nº 17.095, do Cargo Especial de Gabinete, CL-12, do gabinete parlamentar do deputado Berinaldo Pontes, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no referido gabinete. (LP)

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 533 DE 2008

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução 229/07,

RESOLVE:

1 – EXONERAR **CARLOS TADEU GUIMARÃES DE FREITAS,** matrícula nº 17.222, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Bloco Parlamentar Independente, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Berinaldo Pontes. (LP)

2 – EXONERAR **CLAUDIANNE LEMOS DO PRADO DIAS LAGES,** matrícula nº 17.459, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar do deputado Berinaldo Pontes, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no Bloco Parlamentar Independente. (REQ)

3 – EXONERAR **MARA VIVIANE BEZERRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 17.918, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete parlamentar do deputado Berinaldo Pontes, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no Bloco Parlamentar Independente. (LP)

4 – EXONERAR **MARIA DO SOCORRO DA CUNHA,** matrícula nº 17.139, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do gabinete parlamentar do deputado Berinaldo Pontes, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no Bloco Parlamentar Independente. (LP)

5 – EXONERAR **JOSEFA PESSOA DA SILVA RIOS,** matrícula nº 17.235, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do Bloco Parlamentar Independente, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no referido Bloco. (LP)

6 – EXONERAR **EDIMAR CARVALHO RIBEIRO,** matrícula nº 17.241, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do Bloco Parlamentar Independente, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no referido Bloco. (LP)

7 – EXONERAR **SONIA MARIA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 17.152, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, do Bloco Parlamentar Independente, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no referido Bloco. (LP)

8 – EXONERAR **MARIA LINA BASTOS MENDES,** matrícula nº 17.432, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-03, do Bloco Parlamentar Independente, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-03, no gabinete parlamentar do deputado Berinaldo Pontes (LP)

9 – EXONERAR **FABRICIO RANGEL DA SILVA,** matrícula nº 17.555, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, Bloco Parlamentar Independente, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no gabinete parlamentar do deputado Berinaldo Pontes. (LP)

10 – EXONERAR **ANA PAULA LOPES ANDRADE DA CRUZ,** matrícula nº 17.928, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Berinaldo Pontes, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-01, no referido gabinete. (LP)

11 – EXONERAR **ALMIR ALVES CARNEIRO,** matrícula nº 17.879, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar do deputado Berinaldo Pontes, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido gabinete. (LP)

12 – EXONERAR **ABINOAN SIMÕES FAGUNDES ROSA,** matrícula nº 17.992, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-02, do gabinete parlamentar do deputado Berinaldo Pontes, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, no referido gabinete. (LP)

13 – EXONERAR **GLÊNIO VIEGAS DUARTE,** matrícula nº 17.451, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Berinaldo Pontes, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no referido gabinete. (REQ)

14 – EXONERAR **WALDIRENE ARAÚJO CABRAL,** matrícula nº 17.835, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Berinaldo Pontes, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido gabinete. (LP)

15 – EXONERAR **SYNESIO SEDIÃO PEREIRA,** matrícula nº 17.108, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Berinaldo Pontes, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido gabinete. (LP)

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 534 DE 2008

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução 229/07,

RESOLVE:

1 – NOMEAR **ODILON BATISTA DE SOUZA NETTO** para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-01, no gabinete parlamentar do deputado Berinaldo Pontes. (LP)

2 – EXONERAR **CRISTIANE DE PAULA SÔTO SANTOS,** matrícula nº 17.780, do Cargo de Natureza Especial, CNE-01, do gabinete parlamentar do deputado Berinaldo Pontes, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido gabinete. (LP)

3 – EXONERAR **ANTONIO VALMIR AGUIAR,** matrícula nº 17.779, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do gabinete parlamentar do deputado Berinaldo Pontes, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no referido gabinete. (LP)

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 535 DE 2008.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 38, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

1 – DESIGNAR **MARISTELA ZORZO,** matrícula 11.168, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico Legislativo, para responder pelos encargos de substituto eventual do Chefe de Unidade, CL-14, da Unidade de Controle Externo, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC)

2 – DESIGNAR **MAURO KENJI SUJII,** matrícula 12.004, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico Legislativo, para responder pelos encargos de substituto eventual do Coordenador, CL-15, da Coordenadoria de Modernização e Informática, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC)

3 – DESIGNAR **FERNANDA FERREIRA DE ARAÚJO BRAZ,** matrícula 13.117, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico Legislativo, para responder pelos encargos de substituto eventual de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Apoio à Informatização. (CC)

4 – DISPENSAR **SILAS CORREA DE CASTILHO**, matrícula 11.623, dos encargos de substituto eventual do Chefe de Unidade, CL-14, da Unidade de Controle Externo. (CC)

5 – DISPENSAR **ALBERTO SIQUEIRA CAMPOS**, matrícula 11.419, dos encargos de substituto eventual do Coordenador, CL-15, da Coordenadoria de Modernização e Informática. (CC)

6 – DISPENSAR **PEDRO UBIRAJARA SANTOS BOTÃO**, matrícula 13.126, dos encargos de substituto eventual de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Apoio à Informatização. (CC)

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 536 DE 2008

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução 229/07,

RESOLVE:

1 – NOMEAR **ANTONIO CARLOS SANTIAGO REZENDE** para exercer o cargo de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Comunicações Administrativas. (LP)

2 – NOMEAR **WANDERLEY GONÇALVES FREITAS**, matrícula nº 11.298, do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer o cargo em comissão de Assessoramento, CL-02, na Seção de Administração de Sistemas. (CC)

3 - EXONERAR **SEBASTIAO GAZOLLA COSTA JUNIOR**, matrícula nº 12.517, do cargo em comissão de Assessoramento, CL-02, da Seção de Administração de Sistemas. (CC)

4 - EXONERAR **HAERSON DE SOUZA VIEIRA**, matrícula nº 17.972, do cargo de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Comunicações Administrativas. (LP)

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 537 DE 2008

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução 229/07,

RESOLVE:

1 - NOMEAR **MARCIA MACHADO SILVA** para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, CNE-01, no gabinete parlamentar do deputado Geraldo Naves. (LP)

2 - EXONERAR **VALÉRIA MACHADO SILVA,** matrícula nº 17.310, do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, CNE-01, do gabinete parlamentar do deputado Geraldo Naves. (LP)

3 - EXONERAR **ROBERTO DE ALMEIDA,** matrícula nº 16.795, do Cargo Especial de Gabinete, CL-12, do gabinete parlamentar do deputado Geraldo Naves, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-01, no referido gabinete. (CC)

4 - EXONERAR **ANDREIA FERREIRA DE AGUIAR,** matrícula nº 17.974, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, do gabinete parlamentar do deputado Geraldo Naves, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no referido gabinete. (LP)

5 - EXONERAR **HAMILTON SANTOS,** matrícula nº 17.854, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do Bloco Democratas Progressista, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido Bloco. (LP)

6 - EXONERAR **RITA DE CASSIA CARDOSO DE SALES,** matrícula nº 17.607, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Bloco Democratas Progressista, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido Bloco. (LP)

7 - EXONERAR **EDSON BEZERRA CABRAL,** matrícula nº 17.866, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Bloco Democratas Progressista, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido Bloco. (LP)

8 - EXONERAR **CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA,** matrícula nº 17.723, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-02, do Bloco Democratas Progressista, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-03, no referido Bloco. (LP)

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 538 DE 2008

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução 229/2007,

RESOLVE:

EXONERAR **EDUARDO PAIVA BRITO REBOUÇAS PEIXOTO,** matrícula nº 17.853, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do Bloco Parlamentar Independente, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no referido Bloco. (LP)

Brasília, 08 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 539 DE 2008

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução 229/2007,

RESOLVE:

1 - EXONERAR **JUDITE DIAS DA SILVA**, matrícula nº 17.642, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do Gabinete Parlamentar da Deputada Eurídes Brito, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no referido Gabinete. (LP)

2 - EXONERAR **CASSIA ALVES DE MELO OLIVEIRA**, matrícula nº 17.811, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do Gabinete Parlamentar da Deputada Eurídes Brito, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-11, no referido Gabinete. (LP)

3 - EXONERAR **VALERIA CRISTINA DA TRINDADE FEITOZA**, matrícula nº 17.258, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do Gabinete Parlamentar da Deputada Eurídes Brito, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no referido Gabinete. (LP)

4 - EXONERAR **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 17.703, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do Gabinete Parlamentar da Deputada Eurídes Brito, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no referido Gabinete. (LP)

ATO DO PRESIDENTE N.º 540 DE 2008

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução 229/07,

RESOLVE:

1 – EXONERAR **ADELSON RIBEIRO ROCHA,** matrícula nº 15.452, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no referido gabinete. (LP)

2 – EXONERAR **ALTAMIR CAVACANTE DA SILVA,** matrícula nº 17.821, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no referido gabinete. (LP)

3 – EXONERAR **AURORA MARIA PINHEIRO SANTOS,** matrícula nº 10.019, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no referido gabinete. (LP)

4 – EXONERAR **AVERCINO BARBOSA DA SILVA,** matrícula nº 17.305, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido gabinete. (LP)

5 – EXONERAR **CILDA EDINEIA LOPES FONSECA,** matrícula nº 16.471, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no referido gabinete. (LP)

6 – EXONERAR **ELSON DOS SANTOS VASCO,** matrícula nº 15.444, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no referido gabinete. (LP)

7 – EXONERAR **EMANUEL BATISTA DA SILVA,** matrícula nº 17.540, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no referido gabinete. (LP)

8 – EXONERAR **HELENA FARIAS DE SOUSA,** matrícula nº 15.893, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido gabinete. (LP)

9 – EXONERAR **IRAILDES MARTINS DA SILVA,** matrícula nº 14.508, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no referido gabinete. (LP)

10 – EXONERAR **LOURENÇO BIA SAMPAIO,** matrícula nº 10.552, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no referido gabinete. (LP)

11 – EXONERAR **LUIZ FILLIPE LIMA LEAL,** matrícula nº 17.944, do Cargo Especial de Gabinete, CL-13, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no referido gabinete. (LP)

12 – EXONERAR **MARIA ABADIA CASSIANO DAS MERCES,** matrícula nº 14.661, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido gabinete. (LP)

13 – EXONERAR **RUBYA NEVES NASCIMENTO,** matrícula nº 17.677, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido gabinete. (LP)

14 – EXONERAR **SERGIO DA SILVA GOMES,** matrícula nº 17.740, do Cargo Especial de Gabinete, CL-13, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no referido gabinete. (LP)

15 – EXONERAR **SIRLEY CAMPOS RIBEIRO,** matrícula nº 10.021, do Cargo Especial de Gabinete, CL-15, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, CNE-01, no referido gabinete. (LP)

16 – EXONERAR **VALDETE RODRIGUES ALVES,** matrícula nº 15.142, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido gabinete. (LP)

17 – EXONERAR **ZELIA MARIANA ALVES,** matrícula nº 17.670, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido gabinete. (LP)

Brasília, 08 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ERRATA

1 - Errata do item 3, do Ato do Presidente nº 509/2008, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal em 6 de outubro de 2008,

ONDE SE LÊ : "...,VANESSA PEDROSA DEL CASTILO GOES,..."
LEIA-SE : "...,VANESSA PEDROSO DEL CASTILO GOES,..."

2 - Errata do item 6, do Ato do Presidente nº 510/2008, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal em 6 de outubro de 2008,

ONDE SE LÊ : "...,LUCIANA STODUTO ERVILHO,..."
LEIA-SE : "...,LUCIANA STODUTO ERVILHA,..."

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ERRATA

1 - Errata do item 7, do Ato do Presidente nº 510/2008, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal em 6 de outubro de 2008, que trata da EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO de **EVALDO ARAÚJO AMORIM**,

ONDE SE LÊ : "...,Cargo Especial de Gabinete, CL-07,..."
LEIA-SE : "...,Cargo Especial de Gabinete, CL-04,..."

2 - Errata do item 02, do Ato do Presidente nº 512/2008, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal em 6 de outubro de 2008, que trata da EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO de **SILVANIA MATILDE SANTOS SILVA**,

ONDE SE LÊ : "...,(LP)."
LEIA-SE : "...,(REQ)."

Brasília, 8 de outubro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 228, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o que dispõe o § 19 do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, bem como o § 4º do art. 75 da Orientação Normativa nº 1, de 23 de janeiro de 2007, da Secretaria de Políticas de Previdência Social e o que consta do Processo nº 001-000352/2008,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 17 de setembro de 2008, ao servidor BENJAMIM FERNANDES LUSTOSA, matrícula nº 11.884-24, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Garçom, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos – Substituto

PORTARIA-DRH Nº 229, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o que dispõe o § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, bem como o § 4º do art. 75 da Orientação Normativa nº 1, de 23 de janeiro de 2007, da Secretaria de Políticas de Previdência Social e o que consta do Processo nº 001-000764/2008,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 14 de julho de 2008, ao servidor IVALDO FONTENELE MAGALHÃES, matrícula nº 11.180-60, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Administrador, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos – Substituto

PORTARIA-DRH Nº 230, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o que dispõe o § 19 do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, bem como o § 4º do art. 75 da Orientação Normativa nº 1, de 23 de janeiro de 2007, da Secretaria de Políticas de Previdência Social e o que consta do Processo nº 001-000294/2008,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 2 de fevereiro de 2008, à servidora JUDITE FRANCISCA DE JESUS SOUZA, matrícula nº 11.528-46, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Servente, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

PORTARIA-DRH Nº 231, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o que dispõe o § 19 do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, bem como o § 4º do art. 75 da Orientação Normativa nº 1, de 23 de janeiro de 2007, da Secretaria de Políticas de Previdência Social e o que consta do Processo nº 001-000846/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23 de junho de 2008, à servidora GLACY ANTUNES DE BRITO, matrícula nº 11.416-57, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Contínuo, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos – Substituto

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos – Substituto

PORTARIA-DRH Nº 232, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o que dispõe o § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, bem como o § 4º do art. 75 da Orientação Normativa nº 1, de 23 de janeiro de 2007, da Secretaria de Políticas de Previdência Social e o que consta do Processo nº 001-000840/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 7 de outubro de 2007, à servidora ROSÂNGELA MARIA BELLO CARVALHO, matrícula nº 13.205-60, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Atendente de Plenário, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos – Substituto

PORTARIA-DRH Nº 233, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no art. 1º da Lei nº 1.864/1998, combinado com o inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos I e V do art. 103 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997; na Resolução nº 139/1997, combinada com a Portaria nº 4/2006 do Gabinete da Mesa Diretora; e no que consta do Processo nº 001-000508/1998,

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº 158, de 6 de maio de 1998, publicada no DCL de 7/5/1998, que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora MARIA ALICE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 11.605-54, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, passando a ser da seguinte forma: 19 dias, de 20/5/1974 a 7/6/1974, ao Instituto Q. Campinas S. A., 925 dias, de 19/08/1974 a 28/02/1977, ao Banco Real, 91 dias, de 1/4/1980 a 30/6/80, à Coencisa Ind. de Comunicações S. A., 207 dias, de 16/6/1983 a 8/1/1984, à Themag Eng. Ltda, totalizando 1.242 dias trabalhados junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; 1.107 dias, de 9/1/1984 a 19/1/1987, à Eletronorte, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço; 2.460 dias, de 20/1/1987 a 14/10/1993, ao SERPRO, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço; 247 dias, de 1/7/1980 a 4/3/1981, à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço; num total geral de 5.056 dias, correspondentes a 13 anos, 10 meses e 11 dias, conforme certidões exaradas pelo INSS, pela Eletronorte, pelo SERPRO e pela FSS/DF.

II – DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da averbação do tempo de serviço prestado à Eletronorte e ao SERPRO retroajam a 30/10/1997, data da Publicação da Resolução nº 139/1997.

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos – Substituto

PORTARIA-DRH Nº 234, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no art. 1º da Lei distrital nº 1.864/1998; no inciso I do art. 103 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997; na Portaria nº 4/2006 do Gabinete da Mesa Diretora; e no que consta do Processo nº 001-000735/1997,

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº 141, de 8 de agosto de 1997, publicada no DCL de 11/8/1997, que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora VERÔNICA GOMES PEDRA, matrícula nº 11.249-50, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Auxiliar de Administração, passando a ser da seguinte forma: 75 dias, de 18/5/1984 a 31/7/1984, ao Ministério do Trabalho e Emprego, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço; e 3.023 dias, de 2/8/1984 a 17/6/1993, deduzidos do período 219 dias de licença não computável, ao Governo do Distrito Federal – GDF, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, totalizando 3.098 dias, correspondentes a 8 anos, 5 meses e 28 dias, conforme certidões exaradas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelo GDF.

II – DETERMINAR a aplicação da prescrição qüinqüenal aos créditos financeiros decorrentes da averbação, a contar de 15 de setembro de 2008.

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos - Substituto

Licitações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO Nº 01/2008

O Presidente da CEL convoca os membros da comissão, nomeados pelo Ato do Presidente nº 454, publicado no DCL da CLDF em 14 de agosto de 2008, para reunião de julgamento dos trabalhos apresentados, relativos ao processo 001-000.638/2008 que tem por objeto a escolha da logomarca da Escola do Legislativo do Distrito Federal – ELEGIS/DF para a CLDF, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realizar-se na sala de reuniões da Liderança do PMDB às 14h30 do dia 13 de outubro de 2008.

Brasília-DF, 08 de outubro de 2008
FLÁVIO LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO- **SESSÃO FRACASSADA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **50/2008**

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supracitado, processo nº 001-000.312/2008-CLDF, que tem por objeto adquirir materiais de consumo (**EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM, CONSERVAÇÃO E ENCERAMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS**) para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3966.8650 ou fax (61) 3966.8651.

Brasília-DF, 08 de outubro de 2008.
Lúcia de Carvalho

VÍDEO CÂMARA apresenta:
O filme: **Ponto de Vista** – suspense –
Com : Dennis Quaid, Matthew Fox, Forest Whitaker e outros.
Nesta **Sexta-feira, 10/10, às 12h10, no Auditório** da CLDF
Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social
Patrocínio: Sindical
Informações: 3966-8548/3966-8549